

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO B

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 65

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1913

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

Despacho Collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.124, que concede autorização à «The Grongogy Company», para funcionar na Republica.

Decretos ns. 10.125 e 10.126, que abrem creditos ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Policia do Districto Federal e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viagem e Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas

— Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem ás 2 horas da tarde, no Palacio do Catete, o despacho collectivo, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Nomeando:

O coronel Thomaz Lourenço de Castro e Silva para o logar de 2º suppleto do substituto do juiz federal na sede da secção do Ceará;

Carlos Americo dos Santos para o logar de professor ordinario da cadeira de inglez do Externato do Collegio Pedro II.

Exonerando, a pedido, Joaquim Deodato Martins do logar de 2º suppleto do substituto do juiz federal na sede da secção do Ceará.

Transferindo, na Brigada Policial do Districto Federal, do cargo de ajudante do 1º batalhão de infantaria para o de commandante do 1º esquadrão do regimento de cavallaria o capitão Sebastião do Almeida Cardal e deste para aquelle cargo o capitão Joaquim Rodrigues Fontes.

Reformando com o soldo por inteiro o soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Ernesto de Souza Carvalho.

Concedendo o acrescimo de 33 % sobre os seus vencimentos ao Dr. Augusto de Souza Brandão, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e ao bacharel conego José Valois de Castro, lente do extinto curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo.

Declarando que Alberto Léon Farach, por se ter naturalizado cidadão argentino, perdeu os direitos de cidadão brasileiro.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo o decreto n. 10.127 que publica a denuncia do Tratado de Extradicação de Criminosos, assignado no Rio de Janeiro em 4 de maio de 1907, entre o Brazil e o Chile.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.128, que abre o credito de 18:150\$, para pagamento a Barbará Filhos pela construcção do navio a vapor *Rio Grande*, de 363 toneladas de arqueação;

N. 10.129, que abre o credito de 2:367\$870, para pagamento a D. Ernestina Carrascosa, em virtude do decreto legislativo n. 2.403, de 11 de janeiro de 1911;

N. 10.130, que abre o credito de 19:600\$415, para pagamento aos Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias, em virtude de sentença judiciaria;

N. 10.131, que abre o credito de 1:652\$155, para pagamento a Manoel Lourenço dos Santos, em virtude de sentença judiciaria.

Nomeando:

José Maria de Jesus para o logar de 4º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão;

O 4º escripturario da Alfandega do Maranhão José Nava Rodrigues para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

— Ministerio da Marinha:

Promovendo:

No Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de mar e guerra o capitão de mar e guerra graduado Pedro Velloso Rabello; ao posto de capitão de fragata o capitão de fragata graduado Horacio Nelson de Paula Barros e, por merecimento, o capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva; ao posto de capitão de corveta o capitão de corveta graduado Carlos Americo dos Reis e, por merecimento, o capitão-tenente Francisco Radler de Aquino; ao posto de capitão-tenente o capitão-tenente graduado Octavio Dias Carneiro e, por merecimento, o 1º tenente Raul Romeu Antunes Braga; ao posto de 1º tenente o 1º tenente graduado Henrique da Silva Jacques e o 2º tenente Annibal de Mondonça;

No quadro extraordinario da Armada, ao posto de capitão de fragata engenheiro-machinista o capitão de corveta engenheiro-machinista José Pinto da Motta Porto, contando antiguidade de 22 de janeiro do corrente anno.

Exonerando o capitão de fragata José Monteiro de Moura Rangel, do cargo de commandante do navio-escola *Primeiro de Março*, que interinamente exerce,

Rectificando o decreto de 24 de janeiro do anno proximo findo, que reformou o almirante graduado medico Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis, para o fim de perceber mais uma quota na razão de dous por cento, sobre o respectivo soldo annual, contando-se-lhe para esse effeito o periodo decorrido de 15 de março a 30 de outubro de

1908, em que serviu como interno de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Concedendo ao mestre de esgrima da Escola Naval Manoel Gonçalves Corrêa a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, a partir de 4 de abril de 1911, visto ter mais de 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

— Ministerio da Guerra:

Foram assignados os seguintes decretos:

Promovendo:

No Corpo de Saude, a major, por merecimento, o capitão medico Dr. Rodrigo de Araujo Aragão Bulcão; a capitão, por antiguidade, o capitão medico graduado Dr. Manoel Guedes Corrêa Gondin.

Graduando:

Na arma de cavallaria, no posto de 1º tenente, o 2º tenente Gustavo Pantaleão da Silva.

No Corpo de Saude, no posto de capitão, o 4º tenente medico Dr. Pedro de Alcantara Pessoa de Mello.

Nomeando:

1º tenente medico do Exercito, o medico civil Dr. Florencio Carlos de Abreu Pereira, o 2º tenentes pharmaceuticos, os pharmaceuticos civis Manoel Vieira da Fonseca Junior e Marçal Carlos da Silva.

Reformando:

O major da arma de artilharia Juvenal de Mattos Freire; o capitão da arma de infantaria Antonio Ramos Chavés e, compulsoriamente, o 2º tenente aggregado á arma de infantaria Sebastião Cardoso.

Classificando na arma de cavallaria:

O coronel Luiz de Miranda Azevedo no 7º regimento; o tenente-coronel José de Assis Brazil no 10º regimento; o tenente-coronel Izidoro Dias Lopes no 16º regimento; o major João Frederico de Mesquita no 7º regimento, como fiscal; o capitão João Manoel da Silveira, no 9º regimento, como ajudante.

Transferindo:

O 1º tenente Miguel Salazar de Moraes do quadro ordinario da arma de engenharia para o suplementar da mesma arma.

Na arma de cavallaria, o major João Maria Macalão do cargo de fiscal do 7º regimento para identico cargo no 1º; o capitão Arthur Julio Alves Jardim do quadro ordinario para o suplementar, sendo classificado no 4º esquadrão do 10º regimento o capitão Carlos Alberto de Oliveira Braga; os capitães Francisco de Paula Fontoura do 1º esquadrão do 2º regimento para o 2º do 4º e Antonio Dias Teixeira de Mesquita, deste esquadrão e regimento para o 1º daquelle regimento.

Na arma de infantaria, o capitão Pedro Muniz, da 1ª companhia do 47º batalhão de caçadores para a 2ª do 46, sendo classificado na 1ª companhia daquelle o capitão João Augusto Pereira; o capitão José da Penha Alves de Souza da 3ª companhia do 57º batalhão de caçadores para o 1º do 39º batalhão do 13º regimento, sendo classificado na 3ª companhia daquelle batalhão o capitão José de Cerqueira Mano.

Mandando incluir no quadro ordinario da arma de infantaria o 2º tenente Penedo Pedra.

Mandando reverter á 1ª classe do Exercito o 1º tenente João Raphael de Azambuja, aggregado á arma de artilharia.

Conformando-se com os pareceres do Supremo Tribunal Militar, favoráveis aos requerimentos do coronel Felipe Schmidt, pedindo que a sua antiguidade nesse posto seja contada de 5 de agosto de 1908, e de D. Maria Luiza de Alcanjor Lins, viuva do 1º tenente Antonio Lins, pedindo que o monte-pio e meio soldo que lhe competem

sejam pagos no posto de capitão, e contrarios aos requerimentos dos capitães Francisco Siqueira do Rego Barros, Affonso Pompilio da Rocha Moreira e Antonio de Alencourt Sabo de Oliveira, solicitando que, em vista da resolução de 18 de agosto tomada sobre consulta de 27 de junho de 1910, seja a antiguidade do posto que tocm, contada de conformidade com o estabelecido no decreto n. 1.351 de 7 de fevereiro de 1891 e dos 1ºs tenentes Antonio Candido de Viveiros Pinto e José Roberto Marques da Silva, pedindo promoção ao posto immediato.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.132, que prorroga até 7 de maio de 1913 o prazo a que se refere o n. 3, clausula 7ª, do contracto approved pelo decreto n. 7.942, de 7 de abril de 1910;

N. 10.133, que approva os estudos definitivos da Estrada de Ferro do Coroadá ao Tocantins no trecho comprehendido entre os kilometros 0 a 103 e o respectivo orçamento, na importancia de 3.325:747\$183.

Nomeando para o cargo de sub-director da 2ª divisão do Estrada de Ferro Central do Brazil o inspector do districto engenheiro Antonio Carlos de Andrade.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.125, que abre o credito de 6:907\$904, para occorrer ao pagamento da gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos ao pessoal do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú no anno proximo passado, de accordo com o art. 80 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912;

N. 10.126, que abre o credito especial de 1.040:000\$, para cumprimento da clausula XII do contracto feito com as companhias italianas Navigazione Generale Italiana, La Veloce, Lloyd Italiano e Italia em 10 de setembro de 1912;

N. 10.134, que concede autorização á The Brazilian Diamond Concessions Syndicate para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção:

A Rodolph Hermann, para aperfeiçoamentos em machinas a vapor;

A M. Senin & Comp., para um novo systema de marcar charutos;

A Georg Kaden, para um aparelho aperfeiçoado para prender papeis, cartas e semelhantes;

A Georg Kaden, para um novo aparelho aperfeiçoado para prender papeis, cartas e semelhantes;

A Dannemann & Comp., para um novo modo de marcar e assignalar charutos, cigarrilhos e semelhantes, vasilhames, garrafas e envolucros;

A George Schleiffer, para um novo processo mecanico de cobrir com uma camada metallica quaesquer objects;

A Affonso Jeronymo Ferreira Leal, para um registro para agua denominado «Auto-Penna»;

A Georges Nlaud, para uma nova applicação de molduras com agrupamentos de letras soltas, para a formação de annuncios-reclames, denominada «Express Reclame».

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda por occasião do despacho collectivo, hontem realizado:

Não soffreu alteração sensivel o mercado de cambio na ultima semana.

O Banco do Brasil sacava hontem a 90 d/v á taxa de 16 1/8 e obtinha lettras para cobertura a 16 3/16 e 16 7/32.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 dias de vista foram as seguintes:

Nacional Ultramarino.....	16 d 5/32
The British Bank.....	16 d 5/32
London and Brazilian.....	16 d 5/32
London and River Plate.....	16 d 5/32
Française et Italienne.....	16 d 1/8
Brasilianische Bank.....	16 d 1/8 e 16 d 5/32
Español del Rio de La Plata.....	16 d 1/8
Allemao Transatlantico.....	16 d 1/8
Deutsch Sudamerikanisch.....	16 d 1/8

A cotação official do cambio sobre Londres foi de 16 5/32 a 90 dias e 16 d a vista, contra 16 d 11/64 a 90 dias e 16 d 1/64 a vista, na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$ mantiveram-se com pequenas alterações a 980\$, tendo obtido hontem 978\$000.

As do emprestimo de 1909 foram vendidas de 948\$ a 943\$000.

As do emprestimo de 1903 cotaram-se de 1:020\$ a 1:018\$, por quanto foram vendidas hontem.

As apolices federaes de 3 %, que estavam a 700\$, tiveram vendas hontem a 620\$000.

As acções do Banco do Brasil tiveram vendas a 240\$ no dia 12 do corrente.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 26.443.821-8-7, correspondentes a 396.637:321\$490, contra £ 26.467.113-41-0, correspondentes a 397.006:703\$267 na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de £ 27.733.139-16-8, correspondentes a 415.997:097\$506, contra £ 27.756.431-19-0, correspondentes a 416.346:479\$283, na terça-feira anterior.

As entradas do ouro do dia 12 do corrente até hontem foram na importancia de 139:855\$215; as retiradas na de 489:236\$992; e o troco de notas na de 990:720\$000.

As notas em circulação importavam hontem em 415.984:320\$, ao cambio de 16d por 1\$, e a moeda subsidiaria em 12:777\$506, contra 416.333:340\$ e 12:339\$283 respectivamente, na terça-feira anterior.

Não se modificou a situação do emprestimo de 1868, juro de 40 %, ouro, em liquidação.

Desse emprestimo já foi resgatada a somma de £ 698.020 ou 6.203:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172 ou 117:000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000:000\$, juros de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 52.475:000\$, restando por pagar 628.000\$ de titulos sorteados.

Do dia 12 do corrente até hontem foi paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 7:000\$ de apolices desse emprestimo.

As noticias do mercado de café, hontem, foram as seguintes:

No Rio:

O mercado estavel, cotando-se o typo 7 (15 kilos) a 9\$700, contra 10\$300 na terça-feira anterior.

O stock era hontem de 205.605 saccas.

Em Santos:

Mercado estavel.

Os typos 4 e 7 (10 kilos) cotaram-se a 7\$200 e 6\$200, contra 7\$300 e 6\$400, respectivamente, na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 1.547.416 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Manáos e Pará, na semana passada, registraram o seguinte movimento:

Em Manáos:

Entradas, 200 toneladas.

Embarques, 300 toneladas.

Stock, 380 toneladas.

Preço: 3 shillings e 11 c 1/2 d., contra 3 shillings e 11 d. na terça-feira anterior.

No Pará:

Entradas, 980 toneladas.

Embarques, 1.800 toneladas.

Stock, 2.186 toneladas.

Preço: 3 shillings e 11 d., como na terça-feira anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 10 a 15 do corrente.

Situação geral dos mercados:

Os diversos mercados apresentaram na corrente semana algumas reduções nos diversos preços dos cereaes, assucar, café e xarque, fechando em geral frouxos e com pouca procura por parte dos compradores.

Bolsa de Mercadorias:

As operações realizadas e registradas pelos corretores na Bolsa de Mercadorias no mez de fevereiro proximo passado representam o valor de 4.107:176\$160, sendo:

Assucar.....	419 912 saccos....	2.630:945\$160
Algodão.....	12.348 fardos....	1.314:144\$800
Arroz.....	305 saccos....	4:886\$100
Banha.....	1.600 lutas....	112:700\$000
Sebo.....	74.000 kilos....	44:500\$000
		4.107:176\$160

Durante a semana, foram realizadas e registradas pelos corretores as seguintes operações:

Dia 10:

Algodão.....	500 fardos
Assucar.....	1.162 saccos

Dia 11:

Algodão.....	200 fardos
Assucar.....	1.943 saccos

Dia 12:

Algodão.....	200 fardos
Assucar.....	3.133 saccos

Dia 13:

Algodão.....	300 fardos
Assucar.....	350 saccos

Dia 14:

Algodão.....	400 fardos
Assucar.....	400 saccos

Dia 15:

Algodão.....	500 fardos
Assucar.....	1.895 saccos

Resumo:

Algodão.....	2.400 fardos
Assucar.....	8.883 saccos

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Algodão:

Maio—300 fardos ao preço de 10\$200 por 10 kilos.

Maio e junho—900 fardos ao preço de 10\$ a 10\$200 por 10 kilos.

Junho—700 fardos ao preço de 10\$200 por 10 kilos.

MERCADO DE ALGODÃO

Conquanto permaneça a mesma situação de negócios pouco desenvolvidos, os preços pelos quaes foram effectuados alguns negócios durante a semana melhoraram um pouco, sendo os limites de 10\$ a 10\$200 para as primeiras sortes, fechando o mercado em posição estavel.

Durante a semana entraram 4.039 fardos, das procedencias abaixo:

Mossoró.....	1.767
Pernambuco.....	1.000
Ceará.....	732
Natal.....	300
Sergipe.....	300
	4.039

As saídas foram de 6.701 fardos e ficaram em stock 26.297.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$300 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$100 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal.
Assu, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Natal, regular.....	Nominal.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Mossoró, regular.....	Nominal.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$600
Ceará, regular.....	Nominal.
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Parahyba, regular.....	Nominal.
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Maceió, regular.....	Nominal.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe-Dores.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal.
Maranhão, regular.....	Nominal.
Piahy, regular.....	Nominal.

MERCADO DE ASSUCAR

Subordinado ás necessidades locais, este mercado funcionou sem animação, havendo por isso um certo interesse dos possuidores em obter offertas para maiores quantidades que as negociadas pelos refinadores. O mercado, sem essa concorrência dos grandes compradores, mostrou-se destituido de interesse, fechando calmo no ultimo dia da semana.

Entraram 14.317 saccos das seguintes procedencias:

Campos.....	6.669
Pernambuco.....	5.448
Maceió.....	2.500
	14.317

Sahiram dos trapiches 32.015 saccos e ficaram em stock 284.911.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

Branco, uzina.....	Não ha
Branco, crystal.....	\$430 a \$500
Branco, 3ª sorte.....	\$400 a \$460
Branco, 2º jacto.....	\$320 a \$420
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$230 a \$360
Crystal amarello.....	\$330 a \$380
Mascavo bom.....	\$220 a \$240
Mascavo regular.....	\$200 a \$225
Mascavo baixo.....	\$170 a \$200

Mercado da borracha:

Acompanhando os demais mercados, o da borracha apresentou-se também fraco e com os preços em baixa, registrando-se por isso os de 40\$ a 48\$ por 15 kilos.

Entraram cinco volumes de procedencia mineira.

Mercado de café:

Continúa bastante fraca a posição do nosso mercado de café, obedecendo, como sempre, ás oscillações dos centros de consumo que neste momento operam na baixa, justificando para isso as noticias adrede espalhadas do volume da proxima safra. Os possuidores, com receio de maior baixa, vão cedendo os seus lotes pelas offertas que apparecem, concorrendo assim para que a situação geral seja alarmante.

Entraram 32.481 saccas; foram vendidas 29.783; embarcadas, 48.547, e ficaram em stock 133.481 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Regularam os seguintes preços para o typo 7:

	Por arroba
Dia 10.....	10\$300 a 10\$400
Dia 11.....	— 10\$400
Dia 12.....	— 10\$200
Dia 13.....	10\$000 a 10\$400
Dia 14.....	— 9\$700
Dia 15.....	9\$700 a 9\$800

Pelo porto da Victoria, foram exportadas no mez de fevereiro, conforme nota fornecida pela Companhia Commercial, 34.003 saccas, sendo:

Nova-York.....	17.000
Nova-Orleans.....	17.000
Nova-York.....	15.750
Hamburgo.....	1.018
Ceará.....	235
	34.003

Mercado de Santos

Entraram 44.957 saccas; sahiram 33.257; foram vendidas 24.858 e ficaram em stock 1.456.698 saccas.

Bolsas estrangeiras

Nas bolsas estrangeiras, foram negociadas 1.503.000 saccas, assim distribuidas:

Nova-York.....	670.000
Havre.....	395.000
Hamburgo.....	365.000
Londres.....	73.000
	1.503.000

Mercado de cereaes :

Devido á pouca procura para os diversos generos que fazem parte deste mercado, os preços dos principaes artigos de consumo apresentaram algumas modificações para baixa, fechando este mercado na espectativa de maior baixa.

Entraram:

Arroz :

Por cabotagem.....	Saccos 3.999
Pelas estradas de ferro.....	418
Do estrangeiro.....	400
	4.817

Farinha de mandioca :

Por cabotagem.....	Saccos 10.918
Pelas estradas de ferro.....	180
	11.098

Feijão de diversas qualidades :

Por cabotagem.....	Saccos 13.838
Pelas estradas de ferro.....	285
Do estrangeiro.....	250
	14.373

Milho:

Por cabotagem.....	Saccos 136
Pelas estradas de ferro.....	13.694
Do estrangeiro.....	450
	14.280

Diversos generos :

Aguardente:

Por cabotagem.....	Pipas 115
Pelas estradas de ferro.....	238
	373

Alcool:

Por cabotagem.....	Toneis 580	Pipas 222
Pelas estradas de ferro.....	16	15
	596	237

Alfafa:

Por cabotagem.....	Fardos 1.477
Do estrangeiro.....	3.616
	5.093

Banha:

Por cabotagem.....	Caixas 2.711
Pelas estradas de ferro.....	12
	2.723

Fumo:

Por cabotagem.....	Fardos 504	Rolos —	Pacotes —
Pelas estradas de ferro.....	115	51	1.372
	619	51	1.372

Manteiga:

Por cabotagem.....	Caixas 88	Latas —
Pelas estradas de ferro.....	190	2.463
Do estrangeiro.....	170	—
	448	2.463

Vinho:

Por cabotagem.....	Quintos — 660
--------------------	---------------

Mercado de xarque:

O retrahimento dos compradores, que se fizera sentir na semana anterior, tornando esse mercado estavel, foi ainda observado na corrente semana, em que as entradas maiores vieram! augmentar o stock, elevando-o para 23.500 fardos ou 2.415.000 kilos, contra 15.500 fardos ou 1.395.000 kilos na semana anteriormente registrada.

O mercado, sem animação, fez com que os possuidores baixassem os preços nas qualidades nacionaes e platinas, fechando por isso o mercado frouxo.

As entradas foram de 7.076 fardos do Rio da Prata e 4.512 do Rio Grande, e as sahidas de 3.588 fardos dessas duas procedencias.

O stock compõe-se de 16.500 fardos do Rio da Prata e 7.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços:

Rio da Prata:

	Por kilo
Patos e mantas.....	1\$000 a 1\$010
Mantas.....	1\$020 a 1\$100

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$980 a 1\$020
Mantas.....	1\$000 a 1\$050

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.124 — DE 12 DE MARÇO DE 1913

Concede autorização a The Grongogy Company para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu The Grongogy Company, sociedade anonyma, com sede nos Estados Unidos da America do Norte e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á The Grongogy Company para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913, 92° da Independência e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 10.124, desta data

I

The Grongogy Company é obrigada a ter um representante geral no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuízo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja cominada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e no caso de reincidencia com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 12 do março de 1913. — *Pedro de Toledo.*

Eduardo Frederico Alexander, traductor publico das linguas ingleza, hespanhola, franceza, allemã, etc., e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, etc.:

Certifico que me foram apresentados artigos emendados de incorporação da Companhia Grongogy escriptos em inglez, os quaes a pedido da parte traduzi litteralmente para o idioma nacional e dizem o seguinte a saber:

TRADUÇÃO

(Carimbo do consulado geral do Brazil em Nova York).

Artigos emendados de incorporação da Grongogy Company.

Saibam todos por estas presentes: Que nós, os abaixo assignados, James M. Motley, George H. Whigham e Lourenzo Daniels, sendo uma maioria da junta de directores da Grongogy Company, para e no interesse dos accionistas da dita companhia, devidamente reunidos em assemblea especial, convocada para o fim de adoptar as emendas aos artigos originaes de incorporação da dita companhia até aqui guardados na fila da secretaria de Estado do Estado de South Dakota, para o fim de formar uma corporação sob e em virtude do regulamento e das leis do dito Estado, como emendados pelos accionistas na assemblea, devidamente convocada, pelo presente certificam e declaram como segue, como e para um certificado reformado de incorporação da dita companhia:

Primeiro. O nome desta corporação será: A Grongogy Company.

Segundo. Os fins para que esta organização é formada são a proseguir um negocio geral agricultural, de lavoura, criação de gado, colonização e plantação em todos e quaesquer de seus ramos. Crescer, produzir, mercadejar e preparar para o mercado qualquer producto e productos do sólo ou da fazenda rebanhos de animaes, productos de madeiras e plantação de toda classe e descripção e de toda especie e natureza, incluindo quaesquer de seus productos accessorios. Fazer contractos de todas as especies em relação ao negocio desta companhia. Fabricar, adquirir, vender, transferir e negociar em fazendas, mercadorias, e propriedade de toda classe e descripção, excepto lettras de cambio, incluindo immoveis ou qualquer interesse nellas; encarregar-se de qualquer parte do activo e passivo de qualquer pessoa, firma, associação ou corporação empenhada em negocio da mesma natureza geral e pagar pelo mesmo em dinheiro, capital desta corporação, obrigações ou de outro modo; emittir suas obrigações para quaesquer dos fins desta companhia, e assegurar-as em qualquer maneira, permitida pelas leis de South Dakota. Comprar, arrendar ou de outro modo adquirir, negociar em e com quaesquer e todos os direitos ou licenças, convenientes para os fins de seu negocio; levantar e alterar casas e edificios de todas as especies; pedir, comprar, arrendar ou de outro modo adquirir e possuir, vender ou de outro modo dispor de quaes e todas as marcas de fabrica, nomes de negocio, invenções ou processos, assegurados sob cartas patentes dos Estados Unidos, ou de outra parte ou de outro modo. Fazer qualquer acto necessario para, pertencente ou incidental ao negocio desta companhia. Fazer todas as cousas, nestes indicados como objectos, tão plenamente, como pessoas naturaes pudessem ou poderiam fazer, quer como principaes quer agentes, em qualquer parte do mundo.

Terceiro. O lugar onde o negocio principal desta corporação será transigido é Pierre, no Condado de Hughes, Estado de South Dakota, mas um escriptorio de negocio póde ser collocado na cidade de Nova York, Nova York.

Quarto. O termo pelo qual esta corporação deve existir será de vinte e cinco annos.

Quinto. O numero de directores desta corporação será de cinco, e os nomes e as residencias dos que devem servir, até a eleição de seus successores, são como segue:

Nomes — Residencias

Lewis Nixon, 22 East 53 d, Street, cidade de Nova York, Nova York.

Lourenzo Daniels, Produce Exchange Buildings, cidade de Nova York, Nova York.

James M. Motley, 71 Broadway, cidade de Nova York, Nova York.

W. E. Young, 518 Walnut Street, Philadelphia, P. a.

George H. Whigham, 170 Broadway, cidade de Nova York, Nova York.

Sexto. A importancia de capital de fundos desta corporação deve ser e é de trezentos mil dollars (\$300.000) divididos em trezentas mil (300.000) ações do valor par, de um dollar (\$1) cada uma. Do dito capital duzentos e vinte e cinco mil dollars (\$225.000) serão capital commum, e setenta e cinco mil dollars (\$75.000) capital preferido sujeito ás seguintes provisões, a saber: O capital preferido terá direito a receber dividendos não participantes, cumulativos á razão de oito por cento (8%), ao anno, dos lucros liquidos da companhia, antes de se pagar ou declarar qualquer dividendo ao capital commum, em caso de dissolução ou liquidação. O capital preferido será sujeito a resgate em qualquer tempo, depois de dous annos, a cento e vinte por cento (120%). A responsabilidade de cada accionista será limitada á importancia não paga no seu capital de fundos.

Sétimo. O agente residente desta corporação, a quem incumba receber quaesquer intimações ou notificações de processo, será Tom C. Mc. Manee, da cidade de Pierre, Estado de Dakota do Sul, e quaesquer intimações ou notificações de processo, feitas a elle, serão consideradas, como pessoalmente feitas á corporação mesma. Em testemunho do que, nós, a maioria da junta de directores da Grongogy Company, puzemos a estes artigos alterados de incorporação da dita companhia, nossos punhos neste dia vinte e cinco de abril de 1912. — G. H. Whigham. — James M. Motley. — Lourenzo Daniels, Estado de Nova York, Condado de Nova York. Seja lembrado que neste dia vinte e cinco de abril de 1912, perante mim, o abaixo assignado, compareceram em pessoa, os supra citados James M. Motley, George H. Whigham e Lourenzo Daniels, bem e pessoalmente conhecidos a mim, ser uma maioria da junta de directores da Grongogy Company, e as mesmas pessoas, descriptas em, e que executarão os precedentes artigos emendados de incorporação da dita companhia, e separadamente, elles divididamente reconhecerão a mim, que elles executarão os mesmos.

Em testemunho do que, puz a estes meu punho e sello official, no dito Condado, no dia e anno, primeiro supra escriptos. — *Rose Green*, tabellião publico.

Condado de Nova York, 1912.

(Sello do tabellião publico Rose Green) n. 51.753. Estado de Nova York, Condado de Nova York.

Eu, William F. Schneider, escrivão do consulado de Nova York e tambem escrivão da Suprema Corte para o dito Condado, sendo a mesma uma Corte de Archivo, certificado pelo presente, que Rose Green, cujo nome é subscripto ao certificado de prova ou reconhecimento do instrumento annexo e nelle escripto era no tempo de tomar tal prova ou reconhecimento, um tabellião publico em e para o Condado de Nova York residindo no dito Condado, commissionedo e juramentado, e devidamente autorizado a tomar a mesma. E mais que conheço bem a lettra de tal tabellião, e que verdadeiramente creio que a assignatura ao dito certificado de prova ou reconhecimento é authentica. Em testemunho do que, puz a este meu punho, e officiei o sello da dita Corte e do dito Condado no dia de 191... — O escrivão, *W. F. Schneider*.

(Sello da Suprema Corte do Condado de Nova York).

Reconheço verdadeira a assignatura, exarada no certificado de Wm. F. Schneider, secretario do Condado de Nova York, e para constar, onde convier, a pedido do interessado, passo a presente, que assigno e vae sellada com o sello deste consulado geral. Declaro que este documento se compõe de cinco folhas, que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste consulado geral.

Nova York, 18 de junho de 1912. — *Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

(Carimbo do consulado geral do Brazil em Nova York).

Recchi \$1,65. — *Cunha*.

Aqui estava collocada uma estampilha consular do valor de tres mil réis, devidamente inutilizada.

Observação: A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores, ou em qualquer repartição fiscal. Havia duas estampilhas no valor de tres mil trezentos réis, devidamente inutilizadas pela Recebedoria da Capital Federal.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Manoel J. F. da Cunha, consul geral em Nova York.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1912. — Pelo director geral, *C. Ferreira de Araujo*.

(Carimbo da Secretaria das Relações Exteriores do Brazil).

Tinha mais duas estampilhas no valor de quinhentos e cincoenta réis, devidamente inutilizadas. E nada mais con-

tinham os ditos artigos reformados, que bem e fielmente traduzi do próprio original, ao qual me reporto. Em fé do que passei os presentes que assignei e sellei com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de setembro de 1912.

R\$. 25\$800.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1912.— *Eduardo Frederico Alexander*.

(Tinha mais tres estampilhas no valor de mil e oito centos réis (R\$. 1\$800), devidamente inutilizadas).

Eduardo Frederico Alexander, traductor publico das linguas ingleza, hespanhola, franceza, allemã, etc., e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, etc.:

Certifico que me foram apresentados os estatutos da Grongogy Company, escriptos em inglez, os quaes a pedido da parte traduzi literalmente para o idioma nacional e dizem o seguinte, a saber:

TRADUÇÃO

Estatutos da Grongogy Company

ASSEMBLÉAS DE ACCIONISTAS

Art. I — Secção 1.ª A assembleia annual de accionistas desta companhia terá lugar em qualquer escriptorio da corporação, designado nos seus avisos, na segunda quarta-feira, em maio de cada anno.

Nesta assembleia haverá uma eleição de directores, e a transacção de tal outro negocio como pessoa propriamente vir perante a assembleia, contanto que qualquer negocio, outro de que a eleição de directores estiver mencionado no aviso, dado aos accionistas da dita reunião. O tempo, lugar e os fins de assembleias annuaes podem ser alterados pela junta de directores por um voto da maioria. Aviso do tempo, lugar e os fins da assembleia annual será dado pelo correio pelo menos dez dias antes de tal assembleia, porte pago, uma cópia de tal aviso, dirigida a cada accionista, no endereço, que apparece no livro de accões da corporação. Nenhuma publicação será necessaria.

Secção 2.ª Reuniões especiaes de accionistas podem ser convocadas a qualquer tempo por uma maioria dos directores ou pelo presidente.

Será tambem o dever do presidente, convocar taes reuniões, sempre quando for pedido por escripto, a assim fazer, por accionistas, possuindo uma maioria do capital de fundos. Um aviso de cada reunião especial, indicando o tempo, lugar e seus fins, será dado pelo correio, porte pago, pelo menos cinco dias antes de tal reunião, uma cópia de tal aviso escripto, dirigida a cada accionista no seu endereço de correio, como o mesmo apparecer nos livros da corporação.

Si os directores ou o presidente recusarem a convocar uma assembleia, como supra requerida, os accionistas, possuindo uma maior parte do capital de fundos, escolherá um de seu numero e por autoridade escripta o notificarão em virtude desta provisão para convocar a reunião.

Secção 3.ª Em todas as assembleias de accionistas estarão presentes em pessoa ou por procuração accionistas possuindo uma maioria dos fundos do capital emitido da corporação, afim de constituir um numero sufficiente.

Secção 4.ª Em todas as assembleias de accionistas só taes pessoas terão direito de votar em pessoa ou por procuração, que appareçam como accionistas sobre o livro de transferencia da corporação, por dez dias precedendo immediatamente tal assembleia, ou por tal outro espaço de tempo, como possa ser fixado por um voto da maioria dos directores.

Secção 5.ª Na assembleia annual de accionistas será a ordem de negocio a seguinte, a saber:

- I. Chamada de presença.
- II. Prova de aviso proprio de assembleia.
- III. Relatório de officiaes.
- IV. Relatório de commissões.
- V. Eleição de directores.
- VI. Negocio miscellaneo.

Secção 6.ª Em todas as assembleias de accionistas, todas questões, com excepção da questão de emendas aos estatutos e a eleição dos directores, e inspectores de eleição e todas outras questões, cuja maneira de decidir é especialmente regulada pelos estatutos, será determinada por uma maioria de votos dos accionistas, presentes em pessoa ou por procuração; contanto, porém, que qualquer votante qualificado possa pedir um voto de acção e neste caso tal voto por acção será immediatamente tomado, e cada accionista presente, em pessoa ou por procuração, terá direito a um voto por cada acção possuida por elle. Toda votação será de viva voz, excepto que um voto de acção será por escrutinio, cada um destes escrutinios dará o nome do accionista que vota e o numero de accões que elle

possua, e em addição, si tal escrutinio for lançado por procuração, indicará o nome de tal procurador.

Secção 7.ª O anno fiscal da corporação começará no primeiro dia de abril e terminará no trigésimo primeiro dia de março em cada anno.

DIRECTORES

Art. II — Secção 1.ª A junta de directores desta companhia será eleita por escrutinio para o espaço de tempo de um anno e servirá até que successores forem eleitos na assembleia annual de accionistas, excepto como aqui mais em deante provido para preencher vagas. O numero de directores será o fixado no certificado da incorporação, ou suas emendas, sujeito a tal diminuição ou augmento em numero, como possa ser feito por um voto de maioria de acção em qualquer assembleia annual ou especial dos accionistas, sujeito sempre a qualquer regulamento dos estatutos, em relação a isto.

Ninguém será elegivel como director que não tenha pelo menos uma acção de capital da corporação. Os directores serão escolhidos por um voto de pluralidade de capital em pessoa ou por procuração. A assembleia terá poder, por um voto de maioria de capital, de desistir do emprego de inspectores de eleição, e, si a eleição for unanime, o presidente terá poder de mandar ao secretario lançar um voto de escrutinio unanime.

Secção 2.ª Vagas na junta de directores, occorrendo durante o anno, serão preenchidas para o termo não expirado, por um voto de maioria dos directores remanescentes em qualquer assembleia especial, convocada para aquelle fim, ou qualquer assembleia regular da junta. Os accionistas terão poder, em qualquer assembleia especial ou regular, a depor e remover um director ou official por boas e sufficientes razões ou causa, mostradas, contanto que tal medida tenha um voto de tres quartos de capital, de todo o capital emitido.

Secção 3.ª Em caso, que toda a junta de directores morrer ou resignar, qualquer accionista pôde convocar uma assembleia especial na mesma maneira, que o presidente pôde convocar tal assembleia, e directores para o termo não expirado podem ser eleitos em tal assembleia especial na maneira, provida por sua eleição em assembleias annuaes.

Secção 4.ª A junta de directores pôde adoptar taes leis e regulamentos para a conducta de suas assembleias e direcção de negocios da corporação, como julgarem proprio, não inconsistentes com as leis do Estado, ou com estes estatutos.

Secção 5.ª A junta de directores se reunirá em taes tempos e logares como for determinado por elles por voto de maioria, e sempre quando chamados pelo presidente ou vice-presidente, por devido aviso, dado a cada director. Sobre o pedido por escripto de uma maioria dos directores, o secretario convocará uma assembleia especial da junta.

Secção 6.ª Todas commissões serão nomeadas pela junta de directores.

OFFICIAES

Art. III — Secção 1.ª A junta de directores, immediatamente depois da assembleia annual, escolherá um de seu numero, por um voto de maioria, para ser presidente, e tambem um de seu numero para ser thesourciro e tambem elegerão ou nomearão um secretario, que não precisa ser um director. Cada um dos ditos funcionarios servirá pelo tempo de um anno, sujeito a estes estatutos, ou até que seus successores forem escolhidos e qualificados. A junta de directores terá poder de escolher ou nomear a mesma pessoa a mais de um emprego na companhia e tambem nomear um ajudante a qualquer official. A junta pôde tambem, a qualquer tempo, a sua discreção, eleger um vice-presidente.

Secção 2.ª O presidente presidirá em todas assembleias dos directores e accionistas. Elle assignará certificados do capital e assignará e executará todos contractos em nome da companhia, e sujeito a approvação da junta de directores, terá a direcção geral dos negocios da corporação, e executará todos deveres, incidentes a seu officio.

Secção 3.ª O vice-presidente, na ausencia ou incapacidade do presidente, fará os deveres do presidente.

Secção 4.ª O thesourciro, não havendo resolução ao contrario pelos directores, terá a guarda de todos os fundos e garantias da corporação, e elle, ou tal pessoa, ou taes pessoas, como possam ser providas pelos directores, depositarão os mesmos em nome da corporação em tal banco ou taes bancos, como os directores possam designar por resolução, devidamente adoptada, assignarão todos os cheques, lettras, notas e ordens para pagamento de dinheiro, e elle ou tal pessoa ou pessoas, individualmente ou conjuntamente, como provido pelos directores, pagarão e disporão dos mesmos, sob a direcção da junta de directores.

Secção 5.ª O secretario guardará as minutas da junta de directores e accionistas; elle fará os avisos de todas as assembleias, excepto que, de outro modo provido nestes estatutos.

sujeito ás ordens dos directores, e elle se encarregará do livro de certificados e outros archivos, e fazer taes outros deveres, como possa ser ordenado pelo presidente ou pela junta dos directores. Elle guardará um livro de *stock*, contendo os nomes e endereços e o numero de acções, possuidas pelos accionistas, incluindo o tempo, quando elles ficarão possuidores, e a quantia paga sobre ellas.

COMISSÃO EXECUTIVA

Art. IV — Secção 1.ª A junta de directores pôde nomear uma comissão executiva, composta de duas ou mais pessoas, e a dita comissão terá todos os direitos, poderes e autoridade, dadas pela junta de directores.

Secção 2.ª A dita comissão continuará em officio durante a vontade da junta de directores, e seu pessoal pôde ser mudado a qualquer tempo pela junta.

CAPITAL DE FUNDOS

Art. V — Secção 1.ª Subscrições ao capital de fundos devem ser pagas ao thesoureiro em tal tempo ou tempos e em taes prestações, como a junta de directores possa por resolução exigir. Qualquer falta em pagar uma prestação, quando pedido a ser paga pela junta de directores, produzirá uma perda de taes acções de capital em atraso.

Secção 2.ª Certificados de capital serão numerados e registrados na ordem, em que forem emitidos, e serão assignados pelo presidente ou vice-presidente e outro official, e o sello da corporação será affixado a elles. Todos os certificados serão encadernados em um livro e serão emitidos em ordem consecutiva delles e em sua margem será entrado o nome da pessoa, que possui as acções, nelle representadas e o numero de acções e sua data. Todos os certificados trocados ou voltados á corporação serão marcados, cancelados, com a data da cancelação pelo thesoureiro e serão immediatamente collados no livro de certificados, em frente do memorandum de sua emissão.

Secção 3.ª Transferencias de acções só serão feitas sobre os livros da corporação pelo possuidor em pessoa e por procuração devidamente executada e archivada pelo secretario da corporação, e na entrega do certificado ou dos certificados de taes acções.

Secção 4.ª Sempre quando o capital de fundos da corporação for augmentado, cada possuidor de *bona fide* de seu capital terá direito a comprar, a seu valor par, uma importancia do *stock*, em proporção ao numero de acções, que elle possui na corporação no tempo de tal augmento.

DIVIDENDOS

Art. VI — Secção 1.ª Dividendos serão declarados e pagos dos lucros excedentes da corporação tantas vezes e em taes tempos, como a junta de directores possa determinar.

INSPECTORES

Art. VII — Secção 1.ª Dous inspectores de eleição podem ser eleitos em cada assembleia annual de accionistas, para servir para um anno, e si qualquer inspector recusar de servir ou não estiver presente, o presidente pôde nomear um inspector em seu lugar. O emprego de inspectores pôde ser recusado, si assim votado por uma maioria de voto do *stock*.

SELLO

Art. VIII — Secção 1.ª O sello da corporação será na forma de um circulo, e trará o nome da corporação e o anno da sua incorporação.

EMENDAS

Art. IX — Secção 1.ª Estes estatutos podem ser alterados em qualquer assembleia de accionistas por um voto dos accionistas, possuindo uma maioria do *stock*, representada ou em pessoa ou por procuração, comtanto que a emenda proposta seja inserida no aviso de tal assembleia ou podem ser emendadas por um voto unanime na primeira assembleia de directores.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — s. s.: Nós, R. Green, presidente, e Louis Hess, secretario, respectivamente, da Grongogy Company, certificamos pelo presente, que temos comparado a cópia precedente, dos estatutos da Grongogy Company cada pagina com iniciaes nossas, com sua entrada original, como adoptado pelos accionistas da dita companhia e registrado no livro de minutas dos ditos accionistas e certificamos que o mesmo é uma verdadeira e correcta transcrição dos mesmos como de cada e toda parte delles. Dado sob nossos punhos e o sello da corporação, neste dia sete de janeiro de mil novecentos e treze. — R. Green, presidente. — Louis Hess, secretario.

(Carimbo da Grongogy Company.)

Estado de Nova York — Condado de Nova York — s. s.: Neste dia sete de janeiro de 1913, perante mim, pessoal-

mente compareceram R. Green e Louis Hess, o presidente e o secretario da Grongogy Company, a mim conhecidos, e conhecidos a mim serem os individuos, descriptos no e que executarão o precedente certificado e me reconhecerão devida e separadamente ter executado o mesmo. — Myron Reynolds, tabellião publico. (Carimbo do tabellião Myron Reynolds.) Myron Reynolds, tabellião publico, Condado de Nova York, n. 151, reg. n. 3.167.

Form I — Estado de Nova York — Condado de Nova York — s. s.: n. 65.613.

Eu, William F. Schneider, escrivão do Condado de Nova York e também escrivão da Suprema Corte para o dito Condado, sendo a mesma uma corte de archivo, certificado pelo presente, que Myron Reynolds, cujo nome é subscripto ao certificado da prova ou do reconhecimento do instrumento anexo e ali escripto, foi, no tempo de tomar tal prova ou reconhecimento, tabellião publico em e para o Condado de Nova York, residindo no dito condado, comissionado e juramentado e devidamente autorizado a tomar a mesma. E, além disto, que conheço bem a letra de tal tabellião, e verdadeiramente creio, que a assignatura no dito certificado de prova ou reconhecimento é autentica.

Em testemunho do que, eu tenho posto a este meu punho e affixe o sello da dita corte e dito condado, no dia 7 de janeiro de 1913. — W. F. Schneider, escrivão.

S. Weinreb. (Sello do Condado de Nova York.)

Reconheço verdadeira a assignatura etarada no certificado anexo de W. F. Schneider, secretario do Condado de Nova York, e, para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral. Nova York, 8 de janeiro de 1913. — Manoel Jacintho F. da Cunha, consul geral. (Carimbo do consulado geral do Brazil, em Nova York.) Recebi \$1.65. — Cunha.

Aqui estava collada uma estampinha consular do valor de tres mil réis, devidamente inutilizada. Observação: A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal. Havia tres estampilhas no valor de um mil oitocentos réis, devidamente inutilizadas pela Recbedoria da Capital Federal.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. M. J. Ferreira da Cunha. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913. — Belo director geral, L. L. Pinheiro. (Carimbo da Secretaria das Relações Exteriores do Brazil.) Tinha mais duas estampilhas no valor de quinhentos e cincoenta réis devidamente inutilizadas.

E nada mais continham os ditos estatutos, que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em inglez, ao qual me reporto. Em fé de que passei os presentes, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de fevereiro mil novecentos e treze. Tradução, sellos e legalização, 18\$500.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913. — Eduardo Frederico Alexander.

(Sobre onza estampilhas de trezentos réis cada uma.)

DECRETO N. 10.125 — DE 19 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 6:907\$904, para occorrer ao pagamento da gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos ao pessoal do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, no anno proximo passado, de accordo com o art. 80, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 80 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 70 § 5º do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 6:907\$904, para occorrer ao pagamento da gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos, ao pessoal do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, no anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DE FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 10.126 — DE 19 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 1.040.000\$, para cumprimento da clausula VII do contracto feito com as companhias Italianas Navigazione, Celeri e Italiana, La Veloce, Lloyd Italiano e Italia, em 10 de setembro de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 41, letra d da lei n. 2.738, de 4 de janeiro deste anno, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 1.040.000\$, para cumprimento da clausula VII do contracto, feito com as companhias Italianas Navigazione Generale Ita-

Liana, La Veloce, Lloyd Italiano e Italia, em 10 de setembro de 1912, para manutenção de uma linha especial e exclusiva de navegação a vapor entre a Italia e o Brazil.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

9b

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de março de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se, com as respectivas portarias de exequatur e para o devido cumprimento:

Ao juiz federal na secção da Bahia a carta rogatoria expedida pelo Tribunal da Comarca da Feira, em Portugal, ás justicas daquele Estado, para citação de Antonio José da Cunha Sampaio;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo a carta rogatoria expedida pelo juiz da 1ª do direito da comarca da Oliveira de Azemeis, em Portugal, ás justicas daquele Estado, para a nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario por obito de D. Maria Felismina dos Anjos e Silva.

Requerimentos despachados

Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, tenente-coronel inspector do serviço sanitario da Brigada Policial, pedindo o abono da gratificação de residência correspondente ao periodo em que esteve em commissão. — Indeferido.

Frei Cosme Valente, engenheiro mecanico electricista, pedindo ser nomeado para o lugar de chefe das oficinas do Corpo de Bombeiros. — Aguar la oportunidade.

Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, pedindo pagamento de gratificação. — Juntos a certidão de exercicio.

Expediente de 13 de março de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos a Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho, professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, tres mezes de licença para tratar de sua saúde, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei.

Accusou-se recebido o officio-circular do governador do Estado do Amazonas, de 21 de fevereiro proximo findo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso da mensagem que leu perante o Congresso Legislativo desse Estado, por occasião da abertura da 1ª sessão extraordinaria da 3ª legislatura, realizada no dia anterior.

Dia 14

Foi nomeado Artur da Silva Telles para o lugar de escripturario-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pernambuco.

Poley & Ferreira, constructores-architectos, estabelecidos a rua da Constituição n. 34, propoem-se a fazer as obras de que carece o edificio da Escola Primitiva Quinze de Novembro, de accordo com o edital e especificações de 1 do corrente, publicados no *Diario Officiel*, pela quantia de 8:350\$000.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913. — Por procuração de Poley & Ferreira, *Aurelio de Aguiar Camilhi*.

Expediente de 18 de março de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao presidente e ao secretario da Liga Paulista Contra a Tuberculose do officio de 3 do corrente;

Ao director da Liga Contra a Tuberculose do Bello Horizonte do officio de 12 do corrente;

Ao presidente do Centro de Navegação Transatlantica do officio n. 4, de 15 do corrente.

Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de serem distribuidos ás Delegacias Fiscaes dos Estados do Maranhão, Ceará, Espirito Santo, Paraná, Matto

Grosso, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe e Santa Catharina os credits necessarios para occorrer ao pagamento do material das respectivas inspectorias de saúde.

— Officiou-se ao Sr. ministro prestando esclarecimentos sobre a folha de pagamento do pessoal subalterno sem nomeação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Communicou-se ao Sr. ministro que esta directoria firmou contracto com Salvador Magalhães para cessão por aluguel de uma estufa Geneste Herscher para desinfecção de lixo na ilha de Sapucaia, para fins industriaes, conforme a copia remettida.

— Re metteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validez de Antonio Mario de Souza, Domingos José Ribeiro, Antonio Xavier Pereira, Candido José Monteiro, Romulo José Ferreira, Fernando Jeronymo dos Santos, Pedro da Silva, Esmeraldino Pires, Olegario Barbosa, Alberto de Castro Escobar, Afonso de Oliveira, Epiphanyo Franco, Scraphim Rodrigues Pereira e Theotonio de Almeida;

Ao chefe de Policia o de Aristides Carneiro Brandão.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1913

Francisco José Ferreira Braga (4º districto). — Póde alugar.

Joaquim Domingues da Silva (4º districto). — Concedo 90 dias.

Maria José da Silva Leite (4º districto). — Concedo 90 dias.

Claudio Moniz Coelho da Silva (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Luiz Vianna (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

João Mattioli (9º districto). — Concedo 90 dias.

Manoel da Nova Louzã (9º districto). — Concedo 90 dias.

Antonio José Baptista (9º districto). — Concedo 90 dias.

Antonio Machado Mendes (9º districto). — Concedo 90 dias.

P. S. Nicolson & Comp. — Deferido.

Herm. Stoltz & Comp. — Deferido, si apresentarem na occasião da visita o documento.

Policia do Districto Federal

Por actos de 19 do corrente:

Foram transferidos os escraventes Carlos Barcellos Leal, do 9º para o 2º districto, e deste para aquelle, Theodosio Fernandes da Rocha;

Foi exonerado, a seu pedido, o commandante da guarda do vigilantes nocturnos do 15º districto policial, e nomeado para interinamente exercer esse cargo Leonel Moreira Pires Ferrão.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezs, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, Julio Erico Diniz, para tratar de seus interesses, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, com dous terços da respectiva diaria, aos auxiliares de escripta da Imprensa Nacional Antonio Cesario do Faria Alvim Filho, Henrique Augusto de Lima Cirno, Cesarino Cesar e Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo da licença;

De tres mezes, sendo dous com dous terços da diaria e um com a metade da mesma, ao operario do mesmo estabelecimento Rodolpho Manoel Borges.

— Por titulos de 18, foram nomeados:

Luiz Buarque, para o lugar do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Muricy e União, Estado de Alagoas;

Manoel Gonzaga do Bomfim, para identico lugar em Japarutaba, Estado de Sergipe, sendo exonerado do mesmo cargo Manoel Tell de Menezes Nunes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, concessionaria das loterias que lhe foram concedidas pelos decretos municipaes 1.303, de 7 de outubro de 1909 e 12 da dezembro de 1912, pedindo approvação dos planos sob ns. 16 a 19. — Approva.

— Pelo Sr. director:

Companhia Cantareira e Vição Fluminense, pedindo pagamento da quantia de 30\$, proveniente de passagens do barca. — Indeferido, em face dos pareceres.

José Maria Alves, pe lindo restituição da quantia de 90%, proveniente do sello que pagou pela patente de tenente da Guarda Nacional, visto ter ficado sem effeito o decreto que o nomeou para aquelle posto e allegando ter entregue o respectivo recibo na Directoria Geral de Justiça do Ministerio do Interior.—Prove o allegado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 48 — Remetto-vos, para vosso conhecimento, a inclusa cópia da carta em que Severiano Rodrigues da Cunha e outros, residentes em Uberabinha, Estado de Minas, pedem que parta dessa mesma cidade, e não de um ponto entre Uberaba e Araguary, o ramal que vae terminar em Estrella do Sul.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 49 — Havendo os conferentes e escripturarios da alfandega desta Capital destacados nos armazens do caes do porto solicitado, na reclamação transmittida com o officio da alludida alfandega n. 341, de 4 do vigente, providencias no sentido de serem varridas e irrigadas diariamente as ruas do mesmo caes, devido ao pó que as cobre permanentemente e que, tängido pelo vento, invade os referidos armazens, perturbando assim o andamento regular do serviço, rogo vos dignéis de tomar o alludido pedido na consideração que merecer.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 35 — Em additamento ao meu officio n. 33, de hontem datado, peço-vos providencias para que o credito aberto pelo decreto n. 10.122, de 12 do corrente mez, seja distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 13 — Accuso o recebimento do vosso officio de 7 do vigente, com o qual transmittistes o balanço das operações desse estabelecimento em 28 do mez proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de março de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 198 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa da Misericórdia desta Capital, por seu provedor, em requerimento do 28 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, nos termos do art. 1.º do decreto n. 1.504, de 30 de julho de 1908, dos barris de vinho a que se refere a inclusa relação, destinados ao hospital geral mantido pelo referido estabelecimento.

N. 199 — Enviando, pela inclusa cópia, o telegramma de 10 do vigente em que o presidente da Alliança do Sul, em Porto Alegre, reclama contra a classificação dada pela Alfandega daquella cidade ao ferro Mouier para construcções, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, informeis como tem sido despachado o referido artigo nessa repartição.

Dia 19

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 8 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, que concede 60 dias de licença, em prorrogação, ao 4.º escriptuario dessa repartição, Eugenio Cavalcante de Araujo.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 92 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 81, de 14 do mez proximo findo, em que os pharmaceuticos Regina Duarte do Barros e Leopoldo Ribeiro da Silva, chimicos extranumerarios desse laboratorio, pedem augmento de suas gratificações mensaes, resolveu, por despacho do 7 do corrente, indicar o alludido requerimento.

— Sr. director da Secretaria da Marinha:

N. 18 — Para que se possa resolver sobre o requerimento em que D. Alice de Figueiredo Ferreira, viuva do sub-commissario da Armada Manoel da Costa Ferreira, pede o abono do meio soldo e montepio a que se julga com direito, peço vos dignéis informar quaes as datas em que foram publicados no *Diario Official* os decretos n. 9.787, de 27 de setembro do anno passado, e n. 2.639, da mesma data, cuja cópia foi remetida pelo aviso desse ministerio n. 335, de 28 de fevereiro ultimo.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 93 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1.ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Maranhão, a Carlos Corrêa Rodrigues, nomeado 4.º escriptuario da Delegacia Fiscal naquelle Estado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 94 — Peço providencias no sentido de ser concedida a passagem em 1.ª classe, nessa estrada, no tram de luxo, com direito a leito, entre a estação Central e a da Luz, no Estado do S. Paulo, para o Sr. Falcão Elycio do Nascimento, delegado fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, bem assim transporto para uma mala de viagem.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 39 — Em resposta ao vosso officio n. 93, de 17 de dezembro do anno passado, com o qual transmittistes ao Thesouro o orçamento da despesa a fazer-se, no corrente anno, com o estado da Caixa Economica annexa a essa delegacia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, resolveu manter o orçamento de 1912 para o actual exercicio.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 43 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram R. O. Allers & Comp. na petição encaminhada com o vosso officio n. 187, de 23 do novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 22 de janeiro ultimo, conceder aos requerentes mais seis mezes de prazo em prorrogação aos anteriormente concedidos para a apresentação dos documentos comprobatorios da effectiva descarga, na Bolivia, das mercadorias despachadas em transitio pelas notas ns. 1.079, 1.081, 1.153, 1.150 e 1.166 de maio de 1911.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 86 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente mez, resolveu deferir a petição de igual data, em que Delfino Freira de Rezende pede prorrogação por 30 dias do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de conferente da Alfandega de Santos, nesse Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 6 de fevereiro proximo findo.

N. 87 — Affin de que tinha solução o processo transmittido com officio n. 104, de 6 de julho do anno passado, em que recorreis ex-officio do acto pelo qual reduzistes a uma só mil a de 2005 as que o collector das rendas federaes em Itapetininga impuzera a José Claudio de Oliveira por infracção do regulamento dos impostos de consumo, recomendo-vos providencias no sentido de ser enviado ao Thesouro um specimen da mercadoria apprehendida; e, em seguida, depois de ouvir a Camara Municipal de Itapetininga, si o actual deixou de pagar o imposto da fabricante de dentrifico por estar isento delle, como pequeno fabricante, ou si o referido imposto deixou de ser pago sob tal designação, por ter sido a recida englobada antes com o referente a negocio estabelecido com pharmacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1913

Estapellio Augusto de Figueiredo e Mello, escrivão da Collectoria Federal de Niteroy, pedindo certidão.—1.º ass. 33.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1913

Francisco Joaquim Machado.—Extrahia-se guia para pagar na Prefeitura a differença do imposto de transmissão.

Marques Porto & Comp.—Transfira-se.

Irmãdade da Cruz dos Militares.—Faça-se a rectificação nos termos do parecer e inutilizem-se ou substituam-se as respectivas certidões de dividas.

Prajwa Szulc & Raedler.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 3:600\$000.

Ferreira & Duarte.—Transfira-se.

João José de Britto.—Inscrava-se, nos termos do parecer.

Bittencourt Machado.—Transfira-se.

Companhia Industrial e Mercantil.—Transfira-se. Impohe a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 do fevereiro de 1904.

Dr. Francisco Aragão.—Annulle-se a divida de que se trata, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Representação sobre a divida de Aurélio Ferreira dos Santos.

— Annulle-se a divida constante da contra-f. junta, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Feito este expadiente, volte á 2.ª Sub-directoria para informar si ha divida em exercicios posteriores.

Antonio Nunes.—Transfira-se.

Angelino Stamille.—Inscrava-se. Impohe a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 do fevereiro de 1904.

Julio Pedroso de Lima.—Idem, idem.

Eugenio Marcal.—Idem, idem.

Manoel Fins Freitas.—Idem, idem.

Rozária de Mattos Passos.—Annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Lentimer & Iland.—Transfira-se.
Antonio de Souza Pinto.—Idem.
Maria Lavinia de Assis Goulart.—Transfira-se.
Carlos Soares.—Idem.
Miranda & Affonso.—Idem.
Martins & Mattos.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Botelhos & Oliveira.—Idem, idem.
Antonio Cocilio.—Transfira-se.
Manoel Benedicto Luiz.—Idem.
Theodorico Tourinho.—Idem.
Nunes & Gonçalves.—Idem.
Francisco de Moura Brazil.—Idem.
P. C. Weiss & Comp.—Transfira-se.
Rosalina de Albuquerque.—Transfira-se. Imponho a multa a João Lopes Ribeiro de 22\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Beatriz M. Ravalho de Souza.—Faça-se a rectificação, tanto nos livros de penna de agua como nos de hydrometro.
Manoel da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ a Clemente Telles da Silva, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Representação sobre a divida de José Francisco Pinto de Magalhães.—Annulle-se, não só a divida constante da contra-fé junta como a do primeiro semestre, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Felicidade de Jesus.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Araujo & Irmãos.—Proveem haver pago o sello de transferencia.
A. Coutinho & Comp.—A 2ª Sub-directoria.
Luiz Guimarães.—Idem.
D. P. da Fonseca.—Satisfaça a exigencia.
Luciano Passamini.—Selle o documento de fls. 1.
Companhia Norte de Minas.—Altere-se a inscripção, nos termos do parecer.
Othilde & Carvalho.—Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão
Movimento do dia 19 de março de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	23-0-0	20.874-0-0
Francos.....	—	19.010
Marcos.....	—	4.000
Dollars.....	—	500
Mil réis ouro.....	—	1:920\$000
Lastro		
Ouro em depósito.....	396.325	562\$981
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339	776\$016
Total.....	415.665	338\$997
Emissão		
Notas em circulação.....	415.652	520\$000
Moeda subsidiaria.....	12	818\$997
Total.....	415.665	338\$997

O escripturario, E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 562—Ao Sr. presidente da Companhia de Transporte e Caruagens, communicando que designou os empregados desta repartição Miguel de Carvalho e Oscar Lemos para examinarem os volumes em deposito nos armazens dessa companhia pertencentes a esta repartição.

N. 563—Ao Exmo. Sr. director geral da Saude Publica, lembrando a conveniencia de vir aqui um medico dessa directoria para vacinar o pessoal que desejar promunir-se contra a variola.

N. 564—Ao Sr. bibliothecario da Faculdade de Direito do Ceará, remetendo o recibo de pagamento da assignatura do *Diario Official* para o corrente anno.

N. 565—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição em que o 2º escripturario desta repartição Alfredo Augusto Seabra de Mello solicita pagamento de ordenado a que se julga com direito, correspondente ao periodo de 21 de fevereiro ultimo a 9 de março corrente.

N. 566—Ao Sr. 1º tenente Jeronymo Pires Missel, declarando que devesse autorizar o desconto em vencimentos para pagamento da assignatura do *Diario Official* a repartição onde esse desconto se torna effectivo.

N. 567—Ao Sr. director do Industria e Commercio do Ministerio de Agricultura, pedindo providencias sobre o orizal junto para que possa ser publicado no *Diario Official*.

N. 568—Ao Sr. collector federal em S. Pedro de Itabapoana, declarando que deixa de attender ao pedido constante do officio de 11 do corrente visto não existirem mais exemplares do *Diario Official* de 2 de setembro de 1899.

N. 570—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo ordens no sentido de ser restituída a Sampaio Corrêa & Comp. a quantia de 500\$, que depositaram no Thesouro para garantir a execução do contracto de fornecimento de material a esta repartição, visto o referido contracto não ter logrado approvação no Tribunal de Contas.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1913

Luiz Bocayuva Bulcão.—Submetto a inspecção de saude.
Manoel Amancio Barreira.—Def. 30 dias.
João Leoncio Andrade.—Concedo 8 dias de licença.
Luiz Folisberto Gongaza.—Officio-sa á Saude Publica.
Sebastião Custodio da Luz.—Sim.
Maria Freire da Costa.—Sim.
Lucio dos Reis.—Sim, sem vencimentos.
Miguel Carvalheiro.—Indeferido.
Carlos Fiuza Lima e outros.—Deferido.
José de Almeida Lacerda.—Concedo 30 dias, juntando o laudo de inspecção de saude.

Dia 14

Luiz Francisco da Silva.—Informo 1.º volte.
Armando Cesar Petra de Barros.—Idem.
Alvaro Reis.—Idem.
Laudelino Trigueiro Rodrigues.—Idem.
Cecilia Ferreira.—Sim.
Argyra Faria.—Idem.
Euzebio Vieira da Cunha.—Sim, opportunamente.
Rufino Mello.—Idem idem.
Luiz Bocayuva Bulcão.—Sim, em termos.
Casemir Fernandes da Costa Lage.—Concedo 8 dias.
Arthur Vianna.—Sim.
José Tiberio Alves Barreto.—Venha por intermedio da Inspetoria Technica.

Dia 19

Lina Menezes.—Sim.
Armando Cesar Petra de Barros.—Indeferido.
Alvaro de Almeida Araujo.—Sim.
Augusto da Costa Guimarães.—Indeferido.
Alvaro Reis.—Indeferido.
Christovão Theodoro Cabral.—Sim.
Hygino Maria de Lima.—Indeferido.
Irenio Macedo Neves.—Concedo oito dias, submettendo-se a inspecção de saude.
Laudelino Trigueiro Rodrigues.—Indeferido.
José Marcolino dos Santos.—Indeferido.
João Casemiro Moraes Rego.—Indeferido.
José Gonçalves Burity.—Concedo 30 dias.
Maria Messias Torres.—Certifique-se.
Manoel Alfredo Pradel.—Indeferido.
Reynaldo Theodoro Cabral.—Atteste-se.
José Manhães do Andrade.—Sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente, foi concedida licença ao ex-marinheiro nacional de primeira classe, invalido, Marcolino Manoel Gomes para residir fóra do Asylo, no Estado do Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

—Por outra de 17 do corrente, foi concedida licença ao soldado do Batalhão Naval, invalido, Antonio Pereira da Silva para residir fóra do Asylo, no Estado da paralyba, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 18 de março de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 302—Em referencia a vosso officio n. 1.712—1ª secção—de 6 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que, por officio n. 40, de 15 de janeiro ultimo, foi sciencificada a Superintendencia de Por-

tos e Costas que o Sr. ministro autorizou o contracto do seguinte pessoal para guarnecer o rebocador *Cecilia*: um mestre, dous sub-machinistas, quatro marinheiros, dous grumetes, quatro foguistas e um cozinheiro.

--Sr. contra almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 303—Em referencia a vosso officio n. 378—6ª secção—de 6 do corrente e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu, por não preencher as condições estabelecidas em lei, o requerimento em que Luiz Candido de Lacerda, professor auxiliar da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul, pede sua nomeação para effectivo.

--Sr. presidente da Junta Directora do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 304—Em referencia a vosso officio n. 403, de 8 do corrente e para os devidos fins, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignados, os inclusos titulos de montepio em favor de D. Maria Luiza Cardoso, viuva do operario de 1ª classe Marcos Manoel Cardoso; D. Alexandrina Ferreira de Jesus, viuva do operario de 1ª classe João Licio de Jesus; Domingos de Assis Sampaio, operario de 3ª classe; João Beck, operario de 1ª classe e Antonio José dos Santos, operario de 1ª classe.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 459 — Tenho a honra de comunicar-vos que foi annullado do crédito distribuido á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, á conta da verba 28—Reconstrucção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do orçamento do exercicio de 1912, e da quantia de 22:000\$, que deverá ficar em «ser» no Tribunal de Contas, para attender ao pagamento, pelo Thesouro Nacional, de despesas decorrentes da referida verba.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1913

Sr. chefe da Commissão Naval na Europa:

N. 468 — Tendo resolvido que se denominem *Pindaré* e *Mearim* os dous batelões carvoeiros que se acham em construcção na casa Smulder em Schiedam, na Hollanda, assim vos declaro para os devidos fins.

--Sr. presidente do Conselho de Compras da Marinha:

N. 477—Em solução a vosso officio n. 438, de 17 de fevereiro ultimo e para os devidos fins, declaro-vos que, de accordo com o edital de concorrência e por serem exaggerados os preços propostos, resolvi annullar a concorrência realizada perante esse Conselho para o fornecimento, durante o exercicio corrente, á Armada dos artigos componentes dos grupos 5—Fazendas—e 7—Calçados.

--Sr. director da Imprensa Naval:

N. 471—Autorizo-vos a mandar imprimir nas officinas dessa Imprensa as cartas da costa do Brazil que vos foram apresentadas pela Superintendencia de Portos e Costas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de março de 1913

Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 467 A—O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins, que resolveu que se denominem *Pindaré* e *Mearim* os dous batelões carvoeiros que se acham em construcção na casa Smulder, em Schiedam, na Hollanda.

--Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 474—Devidamente assignada, tenho a honra de passar ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 388—3ª secção—de 8 do corrente, a inclusa carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Manoel Norberto de Siqueira, passada pela Capitania do Porto do Estado da Parahyba.

Ministerio da Guerra

Expediente de 14 de março de 1913

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que é indeferido o recurso interposto por Adalberto Ferreira Ribas da decisão do inspector permanente da 9ª região, sendo mantido o acto do referido inspector, visto não convir á disciplina militar a permanencia do requerente nas fileiras do Exercito.

Transferindo, na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Francisco Escobar de Araujo, do 2º regimento para o parque da 1ª brigada es-

trategica, e Oscar Severiano Bastos Nunes, deste para aquelle regimento.

Requerimentos despachados

Annibal Xavier e major Ernesto Carlos Cesar.—Indefido.

Brazilianisch Bank für Deutschland.—Autorizo o pagamento.

Maria Magdalena Baptista da Silva.—Pagou-se, uma vez satisfeita a exigencia do sello.

Tenente-coronel Filote Pires Ferreira.—Aguarda a sentença final do Supremo Tribunal Federal.

Rosendo Garcia Rosa e Carolina Fausto de Araujo Pinto.—Indefidos em vista das informações.

1º tenente reformado do Exercito Antonio Lins de Carvalho.—Como pele.

Holheiros do escritorio de officio do Arsenal da Guerra do Pernambuco Francisco Luiz Barreto de Almeida.—Apresente certidão passada pela 5ª região relativa não só ás contribuições feitas por seu finado marido, como tambem a causa da demissão do mesmo, verificada em 20 de setembro de 1897.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de março de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remattidos os seguintes processos de aposentadoria:

Do Abel Guedes Lopes, no lugar de machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 167, de 18 do corrente);

Do Antonio Lopes Frederico, no de corrente de 2ª classe da mesma estrada (aviso n. 168, de 18 do corrente);

Do João Moreira da Costa, no de officio operario de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 169, de 18 do corrente).

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi enviado o processo de D. Evangelina de Oliveira e outros, viuva e filhos do finado ajudante da agencia do Correio da Patrologia Candido Mariano de Oliveira (officio n. 73, de 15 do corrente meiz).

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1913

José Cardoso, foguista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria.—Indefido.

Joaquim Camillo da Fonseca, trabalhador de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil; pedindo aposentadoria.—Indefido.

Francisco de Assis Siqueira, guarda-freios de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria.—Indefido.

Florencio Mendes, trabalhador de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria.—Indefido.

Filipe Gaspar, guarda-freios de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria.—Indefido.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro, de 17 do corrente, foram nomeados, em commissão, para a Inspectoria Federal das Estradas:

Engenheiros fiscaes de 2ª classe: os engenheiros Mario de Lacerda Gondinho e Carlos Frederico Quadros; conductor de 1ª classe, Irineu Olympio de Oliveira; escripturario, Frederico Salustiano Flores dos Reis.

—Por outra do Sr. ministro, de 18 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, de accordo com o n. 1º, art. 1º, do decreto n. 2.753, de 10 de janeiro ultimo, ao desenhista de 1ª classe da commissão de estudos da Inspectoria Federal das Estradas Mario de Oliveira, sendo marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

—Por outras do Sr. ministro, de 19 do corrente, foram nomeados, em commissão, para a Inspectoria Federal das Estradas:

Engenheiros fiscaes de 2ª classe: os engenheiros Manoel Luiz Martins e Leonidas de Mello; conductor de 1ª classe, o engenheiro Heriberto Spalding; escripturario, Raphael Clark.

—Por outras, de igual data, foi promovido a engenheiro fiscal de 2ª classe, em commissão, da mesma inspectorio, o conductor do 1ª classe engenheiro Ayres Pires de Oliveira, e removido do cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe, em commissão, para o de igual categoria da Inspectoria Federal das Estradas, engenheiro Arthur Pereira de Castilhos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação—2ª secção—Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.

Declaro-vos, para os devidos fins, que ficas autorizado a entrar em accôrdo com a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro no sentido de ser feito o abatimento de 60 %, a título provisório, nas tarifas dos seguintes generos, quando transportados para o porto do Rio de Janeiro: assucar, arroz, batatas, banana, carnes verdes, cabolas; farinhas de milho, mandioca e trigo; fêijo, manteiga, massas alimenticias, toucinho, xarque, gado em pe, milho e fubá.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves—Sr. inspector Geral de Navegação.

Expediente de 19 de março de 1913

Autorizou-se a Inspectoria Federal das Estradas a proceder, desde já, aos estudos definitivos do trecho de Barra a Brotas, da Rede de Viação Geral da Bahia, devendo a construção do mesmo trecho ser iniciada, logo que forem atacados os trabalhos do trecho compreendido entre Bandeira de Mello e Brotas, de accôrdo com a lettra do contracto approved pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911 (aviso n. 16).

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, solicitou-se a remessa de cópia do termo de modificação das clausulas VII, XIII e XIX do contracto celebrado em virtude do decreto numero 8.342, de 5 de novembro de 1910, concedendo a Amandio Fildencio Lampert e Pedro A. Gonçalves de Carvalho a subvenção de 15:000\$, por kilometro, para a construção de uma estrada de ferro no valle colonizado do rio Cahy, Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 12).

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1913

João José Baptista, pedindo certidão do anno em que tiveram início os trabalhos e o assentamento dos trilhos, no trecho que indica, da Estrada de Ferro do Norte.—Certifique-se.

Empresa de Navegação Espirito Santo Caravellas, pedindo que sejam transferidas para seu nome as regalias de que goza o paquete *Cabo Frio*, hoje *Rio Branco*.—Submetta á devida aprovação a planta e especificações do navio que pretende incorporar á sua frota, de accôrdo com o contracto.

Afonso Carneiro Brandão, pedindo certidão do parecer do consultor geral da Republica, que serviu de base ao decreto n. 8.763, de 31 de maio de 1911.—Indeferido, por se tratar de parecer ou informação prestada ao ministerio com intuito apenas de o esclarecer no seu julgamento.

Directoria Geral dos Correios Telegraphos e Illuminação

Expediente de 19 de março de 1913

Communicou-se:

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Mocóca que, por decisão do Sr. ministro, de 11 de janeiro ultimo, a Companhia Rêde Telephonica Bragantina está autorizada a manter as ligações inter-estaduaes que actualment possui, entre as quaes a linha de Mocóca Guaranesia;

Ao presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro que, em face do que dispõe o art. 1º, n. 43 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, deixa de ser attendido o pedido que fez no sentido de ser franqueada com sello official a correspondencia do referido instituto.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 12 do corrente foram promovidos nesta directoria:

A amanuense, por substituição, o praticante de 1ª classe Gabriel da Silva Jardim, e o praticante de 1ª classe, também por substituição, o de 2ª classe Hugo de Gouvêa; e nomeados para a mesma directoria:

Praticante de 2ª classe estafeta interno Alberto de Figueiredo Pimentel Segundo e estafeta interno o cidadão Ovidio Nascentes Coelho.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1913

João Alberto José Robbe, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença.—Como requer.

Octavio Neves de Azevedo, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo licença.—Como requer.

Francisco de Lemos, ex-conductor de malas da linha do Arum a Timbauba, pedindo reintegração no cargo.—Indeferido.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 19 de março de 1913

Foram admittidos: Alberto da Silva Barbosa, para servir como auxiliar de escripta na 1ª divisão; Fernando do Almeida Braga, como diarista da 2ª divisão; Leopoldo Abrelino Lahn, como mensageiro da estação de Garibaldi, da ex-Rêde Estadualf Julio de Paula, para identico logar na estação de Curitiba, e Joaquim Baptista Gonçalves, para logar igual na estação de Porto Alegre.

—Foram designados os inspectores: de 1ª classe Augusto José de Seix, para servir na 5ª secção do 1º districto do Rio Grande do Sul como encarregado e o de 2ª classe Casemiro José da Silva Rosa, para servir como auxiliar na referida secção e, provisoriamente, o telegraphista regional Antonio de Oliveira Roxo, para servir como encarregado da estação radiotelegraphica de Fernando de Noronha, durante o impedimento do telegraphista de 3ª classe Esperidião Ferreira da Cunha.

—Foi mandado addir ao escriptorio do 1º districto da Bahia, o telegraphista chefe Nilo José da Silva Pereira.

—Foram removidos os telegraphistas de 4ª classe João Cancio Nery da Silva, da estação de Amarracão para a de Therezina; Evandro Barroso, da estação radiotelegraphica de S. Thomé para a de Victoria e Francisco de Oliveira Leite, da estação de Mació para a de Paulo Afonso como encarregado; o telegraphista regional Antenor Moret Camara, da estação central para a de Angra dos Reis, como auxiliar, sendo a todos esses marcado o prazo de 10 dias para serem desligados das est. ções em que se acham.

—Obtiveram licença com ordenado: pelo pazo de 90 dias o telegraphista de 1ª classe Davino Pinto da Silva e o guarda-flo do 1ª classe Antonio Joaquim Cássario; por 30 dias, o engenheiro chefe do districto José Antonio Costa e o inspector de 4ª classe Annibal Duarte de Oliveira; por 90 dias, com dous terços da diaria, o auxiliar de escripta Raul Monerat e o auxiliar de guarda Francisco Telles de Albuquerque; por 45 dias, também com dous terços da diaria, o estafeta de 3ª classe Waldemar Prado, por 60 dias, sem diaria, o auxiliar de escripta Cassiano da Albuquerque e por 30 dias, também sem diaria, o estagiario Alexandre Alves Maciel Junior.

—Foi concedida permissão ao estafeta de 3ª classe da estação Central José Barbosa da Oliveira para assignar-se de ora em diante José Barbosa da Silva Oliveira.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURRÊNCIA EFFECTUADA NO DIA 15 DO CORRENTE, PARA O FORNECIMENTO DE 150 TONELADAS DE CARVÃO DE FORJA E 150 TONELADAS DE CARVÃO DE COKE DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1913.

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 69, sobrado, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* e datado de 3 do março corrente, o seguinte:

150 toneladas de carvão de forja (Smith Coal ou Nut Coal), da primeira qualidade, ao preço de 60\$, a tonelada;

150 toneladas de carvão de Coke inglez, de primeira qualidade, ao preço de 77\$, a tonelada.

Os proponentes sujeitam-se ás condições exaustivas no respectivo edital.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — Belmiro Rodrigues & Comp.

De accôrdo com o edital de 3 do corrente, cujas condições accetamos, propomos fornecer a esta estrada, durante o anno de 1913, o seguinte:

150 toneladas de carvão de forja de primeira qualidade, ao preço de 56\$ a tonelada;

150 toneladas de carvão de Coke de primeira qualidade ao preço de 82\$ a tonelada.

Estes preços são para o carvão entregue dentro dos wagons da Estrada de Ferro Central na Estação Maritima e os direitos aduaneiros por nossa conta.

Submettemos-nos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — Francisco Leal & Comp.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de março de 1913

Agradeceu-se ao embaixador do Brazil em Washington a remessa que fez a este ministerio das publicações officiaes do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da America do Norte.

Essas publicações foram enviadas ao Serviço de Informações e Divulgação, para os devidos fins.

Remetteram-se ao encarregado dos despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, para os fins convenientes, os conhecimentos relativos a 48 caixas, marcas A 2 M—e—A 1 M, ns. 2.021 a 2.047, e 12 131 a 12.154, vindas pelos vapores *Belgrano* e *Santos*, contendo cartões postais e consignados a A. Malta, que os offereceu ao Serviço de Informações e Divulgação, para serem distribuídos como propaganda.

Dia 18

Autorizou-se o director do Instituto Commercial a admitir no mesmo estabelecimento de ensino, como alumnos gratuitos, os Srs. Antonio Fernandes Loureiro, Joaquim Braga, Adelino Barata, João A. Lopes, Nestor R. Abrantes, Braz Brando, Anastacio Moreira da Silva, João Flaeschon Junior, Emygdio Gomes da Silva, João Alves Pereira, Octavio Baptista e Gentil Americano do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1913

Álvares de Azevedo Marques, ajudante de superintendente da typographia anexa à Directoria do Serviço de Estatística, pedindo uma gratificação mensal de 300\$000.—Indeferido.

W. G. Chancellor, representante dos editores da obra *The Rasilian Year Book*, offerecendo a este Ministério 1.000 exemplares da referida obra, ao preço de 15\$ cada um.—Compareça nesta directoria geral.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 19 de março de 1913

Para obtenção de privilegios, foram depositados nesta secção, relatórios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

Dia 18

«Aperfeiçoamentos em systemas telephonicos semi-automaticos», da Siemens & Halske Aktienzellschaft.

«Aperfeiçoamentos em machinas de costura», United Shoe Machinery Company of South America.

«Aperfeiçoamentos em turbinas operadas pela pressão de um fluido», de George Westinghouse.

«Aperfeiçoamentos emapparelhos, designados H, de segurança de percurso de vias-ferreas, de Arthur Reginald Angus.

Dia 19

«Um processo para fazer fundações solidas no solo, para estacas pozos tubulados ou semelhantes», de Otto Wilhelmi.

«Um novo processo de fabricação de pão, denominado: Pão Hygienico C. S.», de Carlos Sassen.

«Um processo para conservação de batatas doces com auxilio de construcções adequadas para o mesmo fim», de Phillip Travis Parker e John Ashley Parker.

«Aperfeiçoamentos na construcção de edificios à prova de fogo», do Marcial Sanz.

«Aperfeiçoamentos de selectores, especialmente para permutas telephonicas automaticas», de Gotthilf Ansgarius Betulander.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir à abertura dos envolveros correspondentes a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Serviços de Registos Genealogicos e Marcas de Animacões

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1913

Ignês da Rosa Faria, Idalina Vidal d'Avila, Idalino Marcos Dias, Herculan Franco de Oliveira, Gertrudes Dias de Castro, Gervasio Alves Pereira Sobrinho, Francisca Josepha dos Santos, Fabio Marrony, Candido Luccas, Conceição de Assis Lobato, Candido Floriano Damasceno, Clementino Moraes, Candido Teixeira do Mello, Clara Alves Pereira, Crescencio de Toledo Damasceno, Belarmino Madeira de Avila, Argemiro de Castro Vioira, Joaquim Victoria Gene, Sociedade de Francisca Josepha, Phebo de Vasconcellos Flor, João Ignacio Duarte, Manoel Branco Garcia, Victalina Lucas, Joaquim Porfírio Porto, Patricio José dos Santos Filho, Valantim de Toledo Damasceno, Lino Goulart, Mathildes da Silva Oliveira, Pedro de Azambuja Macedo, Tito José de Freitas, Theodora Pereira dos Santos, Virgilio Antonio Lobato, João Lino Antunes, José Antonio de Moura, Nicolau Becom, Luiz Cervando Garcia, Manoel Roiz Barbosa, Manoel Ignacio da Silva, Manoel Thomaz de Faria, Miguel Nunes, Theodoro Pereira dos Santos, Menandro dos Santos Victoria, João Gregorio Fabres, Theodoro Soares da Porciuncula, Thomaz Diogo Wongloc, Lucio Antonio de Oliveira, Landelino Cuba, Lucindo de Oliveira Dutra, Lucio Anastacio de Oliveira, João José de Avila Brum, José de Assis Lucas, Salustiana de Madeira Avila, Maria Carolina Madeira, Manoel José Lucas Primo, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.—Sellem os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 19 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 729, 731, 800 e 801, de 4 e 6 do corrente, pagamentos de 4:298\$250, 325\$863, 9:505\$140 e 221\$620, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 788, de 6, idem de 420\$ a Louis Hermann & Comp., de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo passado;

N. 807, de 8, idem de 46:625\$200 a Guinic & Comp., de fornecimentos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1912;

N. 840, de 8 do corrente, idem de 2:052\$ a José de Mendonça Furtado, de vencimentos do outubro a dezembro ultimos;

N. 784, de 6, idem de 500\$ à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral de Navegação, em dezembro ultimo;

N. 799, de 6 do corrente, idem de 438\$, a diversos, de passagens concedidas à Inspectoria Federal das Estradas, no anno proximo passado;

N. 783, da mesma data, idem de 500\$ à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral de Navegação, em novembro do anno proximo passado;

N. 803, da mesma data, idem de 9:399\$930 à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de trabalhos executados por conta da Repartição dos Telegraphos, no anno proximo passado;

Ns. 173, 343 e 443, de 21 de janeiro e 5 e 10 de fevereiro, idem de 352\$501, 180\$812 e 107:837\$600, a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Oeste de Minas, no anno proximo passado;

N. 3.975, de 31 de dezembro, idem de 2:789\$200 à Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schucktsserke, idem, idem idem;

Ns. 726 e 737, de 4 do corrente, idem de 15:080\$651 e 12:000\$ a Americo Braziliense de Paiva, de trabalhos executados para a mesma estrada, em dezembro ultimo;

N. 741, da mesma data, idem de 27:963\$336, ao mesmo, idem, idem, em novembro e dezembro ultimos.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 733, 743, 759, 762, 764 e 841, de 1, 4, 6 e 8 do corrente, pagamentos de 630\$, 500\$, 710\$, 50\$, 350\$ e 1:200\$, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 782, 813 e 835, de 6, 7 e 8 do corrente, idem de 45\$, 22:008\$785 e 1:613\$400, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo findo;

Ns. 750, 763, 766, 814 e 933, de 4, 6, 7 e 13 do corrente, idem de 78\$, 340\$, 165\$, 1:753\$323 e 340\$, de diarias a quo fizeram jus varios funcionarios deste ministerio;

N. 768, de 6 do corrente, idem de 1:748\$062, ao 3º official da Directoria de Contabilidade João Alfredo C. de Albuquerque, da folha do pessoal operario da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, em janeiro ultimo;

N. 739, de 4 do corrente, adiantamento de 500\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Veterinaria Antonio José Torres, para despesas mudas, no corrente anno;

N. 769, de 6, idem de 3:000\$, ao 1º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Francisco Jardim, para despesas de caracter urgente;

N. 619, de 25 de fevereiro, idem de 30:000\$, ao Dr. Alix Corrêa Lemos, para pagamento das gratificações de estacionarios meteorologicos nos Estados;

N. 771, de 6 do corrente, idem de 1:000\$, ao secretario do Jardim Botânico Everardo Viriato de Miranda Carvalho, para despesas de prompto pagamento;

N. 761, de 6 do corrente, idem de 3:339\$875, ao 3º official da Directoria de Contabilidade Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, da folha do pessoal assalariado da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em janeiro ultimo;

N. 1.239, de 17 de março corrente, idem de 3:168\$324, da folha do pessoal empregado na reparação e conservação da Hospedaria da ilha das Flores, em fevereiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 388, 611, 623, 672, 776, 807, 808, 809, 841, 872, 885, 901 e 1.065, de 28 do janeiro, 13, 14, 21, 25, 27 e 28 de fevereiro e 8 do corrente mez, pagamentos de 8:067\$301, 9:363\$556, 12:074\$231, 2:298\$038, 64\$100, 1:260\$123, 7:330\$127, 4:252\$884, 1:874\$100, 1:779\$, 655\$300, 491\$ e 1:740\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 1.066, de 8 do corrente, idem de 3:000\$ a Arnaldo Telles, da confecção de projectos para o novo salão de concertos do Instituto Nacional de Musica e para melhoramentos no pague do Palacio do Catete;

N. 1.062, de 8 do corrente, item de 52\$ a Fonseca Machado & Comp., de aparelhos adquiridos para escriptorio de obras de impressão, em dezembro ultimo;

N. 595, de 12 de fevereiro, item de 60\$ a Bento Lopes Baptista, do aluguel da casa occupada pelo posto policial na estação de Anchieta, em novembro ultimo;

N. 930, de 3 do corrente, item de 200\$ ao director e 100\$ a cada um dos pharmaceutico e administrador da Colonia de Alienados na Ilha do Governador, para aluguel da casa, em janeiro ultimo;

N. 1.099, de 10 do corrente, adiantamento de 300\$ a Francisco Gusmão Castello Branco, porteiro do Archivo Publico Nacional, para despesas do prompto pagamento, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.144, de 11 do corrente, item de 20.000\$ ao director da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, Candido Luiz Maria de Oliveira, de auxilio concedido á mesma faculdade.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 94, de 12 do corrente, pagamento de 1:409\$500 a Lenzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á secretaria do Estado em janeiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 306, da Imprensa Nacional, de 17 de fevereiro, pagamento de 710\$ a Ch. Lorilleux & Co., de material fornecido áquella repartição em 1912;

N. 30, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 25 de fevereiro, item de 455\$ a Augusto Carvalho Costa, item á Recebedoria, em fevereiro ultimo;

Ns. 58, 59 e 60, da Inspectoria do Seguros, de 23 de janeiro, item de 100\$, 198\$ e 22\$, a diversos, de fornecimentos áquella repartição em 1912;

N. 123, da Casa da Moeda, de 23 de janeiro, item de 5:43\$023, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em novembro ultimo;

N. 34, da Estatística Commercial, de 6 de fevereiro, item de 475\$300 a Fred Figner, item á Estatística, em dezembro ultimo;

N. 288, da Delegacia em S. Paulo, de 12 de dezembro de 1911, item de 100\$, pela referida delegacia, á Salina Cruz, de restituição;

N. 121, da Delegacia do Pernambuco, de 17 de agosto, item de 405\$, pela dita delegacia a Mauricio Nunes de Azevedo, item;

N. 223 A, da Delegacia do Maranhão, de 13 de setembro, item de 417\$303, pela dita delegacia, ao 1º escriptorario Manoel do Nascimento Junior, de gratificação, por substituição;

N. 155, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 24 de novembro de 1910, item de 318\$45, ouro, e 57\$820, papel, pela dita delegacia, á Bromberg & Comp., de restituição;

N. 498, da Casa da Moeda, de 27 de março de 1911, item de 214\$919 a Joaquim Bertholdo dos Santos, de vencimentos;

Ns. 91, 92 e 116, da Delegacia do Pará, de 26 de agosto e 3 de setembro de 1910, item de 189\$, ouro, e 165\$, papel, a Antonio F. de Oliveira, 44\$300, ouro, e 76\$240, papel, a Gonçalves Rodrigues & Comp. e 82\$715, ouro, e 45\$285, papel, a Narciso o Pieraw, pela dita delegacia, de restituição;

N. 3, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 7 de janeiro de 1912, item de 20\$590, pela dita delegacia, a G. Woebach, de restituição.

Requerimentos:

De Joaquim José Antunes, collector de Nova Friburgo, pagamento de 40\$, de juros de sua fiança, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1912;

Do conferente da Alfandega de Florianopolis, Ignacio de Mascarenhas Passos, item de 200\$, pela Delegacia no Espirito Santo, de ajuda de custo;

De Haupt & Comp., item de 8:400\$, de fornecimentos á Ilha Fiscal;

Do Victor Henriot e Filho, item de 125\$, de serviços prestados á directoria do Gabinete do ministro da Fazenda;

Do 2º escriptorario Alberico de Souza Campos, item de 1:200\$, de ajuda de custo.

Exercícios findos:

Requerimento:

Da Julio Cesar F. Peixoto e outros, Antonio José da Silveira, D. Innocencia F. Castello Branco, Dolores Maria Gomes, Jayme Pitagora, Joel Carlos Espindola, João Gomes Bezerra, Luiz Gonzaga Lopes Frota, João Roberto Sanford, Clelia de Castro e Silva, José C. da Silva Junior, Maria Amélia Goudin e outro, D. Maria B. de Oliveira, Licio de Oliveira Mendes, Josephina de Lemos Costa e filhos, Amancio José dos Santos, Augusto Monteiro, Antonio Alves Lima, Ambrosina Gomes Campanario, Clotario Bicca de Freitas e outro, D. Cherubina Ramos da Rocha, Francisco Assis dos Santos, Victorino Carneiro Monteiro, Companhia de Estradas de Ferro Federaes, Fontes Garcia & Comp., Franklin M. Machado, Francisco Gonçalves de Araujo e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pagamentos de 930\$960, 20\$580, 30\$, 76\$556, 100\$, 100\$, 43\$500, 458\$, 100\$, 45\$833, 86\$568, 424\$352, 20\$250, 88\$342, 211\$106, 28\$800, 179\$260, 135\$782, 480\$, 313\$585, 274\$960, 328\$564, 58\$532, 43\$, 50\$, 150\$, 150\$ e 250\$, de dividas de exercicios passados.

De Thirso Placido de Araujo Cyrveira (2), João Candido da Silva Muricy e outro, Severino Esteves dos Santos, Margarida R. F. Chaves, Mucio de Azambuja Cidade, Manoel Ferreira Luiz, D. Martha Brant, Manoel Vicente Carioca, Manoel Baptista do Amaral, Manoel Mendes da Costa Doria, Maria Idalina Moraes Carneiro, Patricio da Gama Bentes e outro, Joanna M. do Nascimento Setubal, José Corrêa de Lima, José Manoel de Padua de Castro, Joaquina Rosa de Miranda, José Ferreira Lima, Larcinia C. Martins, Lavinia de Abbranchas Teixeira, Tarquinio Leite Pereira, Rita Tavares de Barros Andrade e outros, o Companhia Great Western, item de 66\$543, 837\$500, 615\$300\$, 373\$916, 707\$017, 48\$636, 50\$, 672\$, 150\$, 1:899\$999, 98\$400, 3:378\$228, 211\$600, 150\$, 19\$334, 90\$, 12\$400, 50\$923, 160\$, 170\$, 3:071\$560 e 85\$255, item, item;

De Antonio Osorio de Almeida, item de 500\$, item, item.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.190 e 193, de 24 de dezembro e 8 do corrente, pagamento de 21:008\$812 e 4:991\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911 marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com o fallecimento do respectivo juiz Dr. Carlos Salgado, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citada decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 18 de março de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ALVARO D. BERNFORD; ESCRIVÃO, ALCIDES M. NETTO

Infracções sanitarias

José Fernandes Gil, infractor. — Condemnado ao pagamento da multa.

Cesar Augusto de Souza. — Condemnado ao pagamento da multa. Rufina Cardoso Oliveira Lomba, infractora. — Não tendo comparecido, será feito o processo conclusivo para a proxima audiencia.

Rosa Esteves Aroel, infractora. — Faça-se o processo conclusivo. Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Antonio José Villela. — Expeça-se precatória.

Autora, a Justiça Publica; ré, Maria Leonor. — Condemnada a dois annos (art. 399 do Código Penal).

Autora, a Justiça Publica; réo, Agostinho José dos Santos. — Recbida a denuncia (art. 303 do Código Penal).

N. 302 — Autora, a Justiça Publica; réo, Francisco Ominelli. — Condemnado a 15 dias de prisão.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 30 dias, a D. Francisca Gitahy, viuva do Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber que tendo chegado ao conhecimento do Dr. curador geral de orphãos, que falleceu nesta cidade o Dr. Ernesto Gitahy, deixando herdeiros menores e bens para serem partilhados pelos seus herdeiros referidos, por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi dirigido o seguinte requerimento: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos. Requeiro á V. Ex. a intimação de D. Francisca Gitahy, moradora á rua Paraná, n. 4, em S. Christovão, para, no prazo que V. Ex. marcar, vir a juiz assignar o competente termo de inventariante dos bens deixados por seu finado marido Dr. Ernesto Gitahy, fazendo as demais declarações do estylo para proseguir-se nos termos do processo do inventario, dado que existem menores, tudo na forma e sob as penas da lei. Nestes termos, distribuida esta ao 2º officio, E. deferimento. Rio, 8 de novembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Nogmeo Xavier da Silva*

veira. Despacho: D. A. sim, com o prazo de cinco dias. Rio, 8 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Distribuição: D. ao escrivão do 2º officio da 2ª Vara, em 8 de novembro de 1912. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Mandado de intimação, na forma abaixo: O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. Mando ao official de justiça deste juizo, a quem fôr este apresentado, que em seu cumprimento intime a D. Francisca Gitahy, para no prazo de cinco dias, que correrão em cartorio da data da intimação, vir a este juizo abrir o inventario dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, sob pena de ser nomeado inventariante dativo. Cumpra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão subscrevi. — *Elviro Fonseca*. Certidão: Certifico que por todo conteúdo do mandado me dirigi á rua Paraná n. 1, afim de intimar pessoalmente a D. Francisca Gitahy, não me foi possível, por não residir na referida casa, mas, um Sr. major, em um lado, achando-se uma senhora, e me informou a respeito, me foi dito que morava alli ha nove mezes e não conhecia pessoa desse nome e empregando as diligencias necessarias não me foi possível descobrir o seu paradeiro; é verdade e dou fé. Rio, 12 de novembro de 1912. — *Joaquim do Nascimento Natal*. Despacho: Ao Dr. curador de orphãos. Rio, 13 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Parecer do Dr. curador de orphãos: A vista da certidão do official do juizo, á folhas 5 verso, da qual consta não ter sido intimada a supplicada, por não ser encontrada, requeiro ao meritissimo juizo que a intimação da mesma supplicada, seja feita por meio de edital, na forma e com o prazo da lei. Rio, 19 de setembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: na forma do officio retro. Rio, 2 de dezembro de 1912. — *Elviro Carrilho*. Em virtude do que mandei passar este, pelo teor do qual cito e chamo a D. Francisca Gitahy, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, vir a este juizo e cartorio do 2º officio, dar a inventario os bens de seu casal, por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados na herança, para se habilitarem, sob pena de não o fazendo ser nomeado um inventariante dativo e proceder-se sequestro nos bens, onde quer que elles se achem. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1913. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — *Augusto Bizerra Cavalcanti*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Mario S. Mendes

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Mario S. Mendes que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 90 dias a *José Coelho de Souza Sobrinho*, que se acha em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos do divorcio, em que é supplicante *Carmen Carvalho de Souza* e supplicado *José Coelho de Souza Sobrinho*, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível: *Carmen Carvalho de Souza*, achando-se separada judicialmente de seu marido *José Coelho de Souza Sobrinho*, conforme pormittiu V. Ex. pelo alvará junto, quer contra elle propôr uma acção de divorcio, com fundamento no art. 82, § 3º, da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, e, como o supplicado se ache ausente em lugar incerto e não sabido ha perto de 10 annos, como mostra a justificação produzida neste juizo para a concessão do alvará supra, requer a V. Ex. seja citado por edital, pelo termo legal, para, fôr o prazo, comparecer á primeira audiencia e ver-se-lhe propôr a presente acção para o fim de ser decretado o divorcio, ficando logo ci-

tado para todos os termos da causa até final, pena de revelia e custas. A supplicante informa que o seu casal não tem filhos nem bens e requer seja á justificação supra appensa a presente. Para os effeitos logaes, dá a esta causa o valor de 6:000\$000. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — Por procuração, *J. R. de Macedo Soares*. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Cite-se. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — *Alfredo Russell*. Certidão—Certifico e dou fé que, procurando o supplicado *José Coelho de Souza Sobrinho*, na freguezia do Engenho Novo e em diversos logares desta capital, afim de o citar pelo conteúdo da presente petição e despacho, não me tem sido possível encontrá-lo para citá-lo, porque o referido *José Coelho de Souza Sobrinho* se acha em lugar incerto e não sabido e assim me foi informado por diversas pessoas. Rio, 19 de dezembro de 1912. — O official do juizo *João Maria Nunes do Nascimento*. Réplica: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. A vista da certidão retro, sirva-se V. Ex. de deferir o requerido, mandando expedir edital de citação e A. e appensada esta á justificação produzida perante V. Ex. para a concessão do alvará j, no qual, segundo a prova testemunhal dada, ficou constatado achar-se o supplicado *José Coelho de Souza Sobrinho* ausente em lugar incerto e não sabido. E. R. D. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *J. R. de Macedo Soares*. Despacho: Sim, com o prazo de 90 dias. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *Alfredo Russell*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo teor do qual cita-se ao supplicado *José Coelho de Souza Sobrinho*, para sciencia da petição acima transcripta e bem assim de que as audiencias deste juizo toem lugar ás segundas e quintas-feiras ao meio dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de dezembro de 1912. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de *Leuzinger & Comp.*, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva requerida pelos mesmos, e bem assim ficam convocados para se reunir na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 7 de abril vindouro, á 1 1/2 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do pedido e do relatorio dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo (*)

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscrive se processam os autos de concordata em que são supplicantes *Leuzinger & Comp.*, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para deliberarem sobre a proposta que os mesmos lhes fazem de pagar, por saldo de seus creditos, com 39 % de abatimento no prazo de 24 mezes, devendo o primeiro pagamento de 40 %, (reduzido de 39 %) ser feito no prazo de 10 mezes, o segundo de 20 % a 14 mezes, o terceiro de 20 %, no prazo de 18 mezes, e o ultimo de 20 % afinal, e bem assim ficam sciendes de que foram nomeados commissarios os credores *Herm Stoltz & Comp.*, *Eugenio José de Almeida e Silva* e *Dr. Honninger*. Ficam tambem convocados para se reunir na sala das audiencias deste juizo, no dia 7 de abril vindouro, á 1 1/2 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e do relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, proceder-se como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de março de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Saleh Canaan Bousri (Elias Jorge)

QUADRO GERAL DOS CREDORES ADMITTIDOS AO PASSIVO

Credores chirographarios

Miguel Carmo, Nazar & Comp.....	9:286\$053
Ferreira Dias & Freitas.....	2:452\$120
Guia Ferreira & Athayde.....	3:279\$000
Lazaro Duek.....	917\$000
Mattos Reis & Comp.....	669\$100
J. Antonio & Comp.....	1:439\$000
J. J. Auila, Irmão & Comp.....	681\$400
Simão Firjam.....	634\$450
Farah & Irmão.....	152\$700
Jorge Fauil & Filho.....	15\$800
Rodrigues & Dias.....	176\$200

Somma 19:841\$023

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Credores privilegiados

O juiz, pelos emolumentos.....	\$
O escrivão, pelas suas custas.....	\$
O Dr. curador, pelas suas custas.....	\$
Os officiaes, pelas suas diligências.....	\$
Os syndicos, pela sua commissão e adeantamentos.....	\$

Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — Miguel Carmo, Nazar & Comp., liquidatarios.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha**

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz D. Rosalina Pederneiras de Lima, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por ello, citam-se os credores da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz D. Rosalina Pederneiras de Lima, para o fim de ser admitida como credora hypothecaria pela quantia de 2:000\$, proveniente de uma hypotheca sobre os predios ns. 238 e 240, antigos 30 e 32 da rua Sá, ao juro de 12 % e multa de 20 %, cujo requerimento, acompanhado da escriptura de hypotheca e com informação e parecer do fallido e liquidatario, se acha em cartorio do escrivão que este subscrive, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de março de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*. Está conforme. — O escrivão interino *Arnaldo da Silva Trilho*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO AOS CREDITORES DA CONCORDATA DE JOSÉ LIMA & COMP.**

O escrivão, coronel Dario communica aos credores da concordata de José Lima & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 28 do corrente á 1 1/2 da tarde. Rio de Janeiro, 14 de março de 1913. — O escrivão interino, *Jucinho Teixeira Pinto*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível**Fallencia de José Joaquim de Souza****AVISO AOS CREDITORES**

Scientifico aos credores da fallencia de José Joaquim de Souza que do ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do Feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assembleia. Rio, 15 de março de 1913. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal

De citação ao réo Adamastor Alves Machado para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Banevides, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado Adamastor Alves Machado por este juiz, pelo crime do art. 303 do Código Penal, e, não sendo o mesmo encontrado para ser intimado, por se achar em logar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chama e cita o dito réo Adamastor Alves Machado para, na primeira audiência, depois da decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juiz, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa no dito processo e para os demais termos do mesmo, sob pena de revelia, ficando sciende de que este juiz funciona á rua de S. Christovão n. 394. Rio, 18 de março de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado que o escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escrivão, subscrevi. — *Salvador Banevides*.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio do juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Nuno de Souza Lobo como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juiz no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, e para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juiz são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de março de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva*.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio do juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Archimedes Joaquim da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juiz no dia 28 do corrente, ao meio dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. As audiencias do juiz são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital, aos 18 de março de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva*.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio do juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Alberto Cardoso Reis como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juiz no dia 29 do corrente, ao meio-dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim faz mais saber que as audiencias do juiz são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva*.

TERMOS DE CONTRACTO**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Directoria Geral de Contabilidade**

Termo de accôrdo approvando com modificações o projecto e orçamento de dous armazens, de dous pavimentos cada um, propostos pela Companhia Port of Pará, para serem construidos parallelamente á doca pluvial «Marechal Hermes», Estado do Pará

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e treze, presentes nesta secretaria de Estado os engenheiros José Barbosa Gonçalves, ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e Luiz Raphael Vieira Souto, como representante da Companhia Port of Pará, declarou o mesmo Sr. ministro que, nos termos do decreto numero nove mil setecentos e sete, de sete de agosto de mil novecentos e doze, attendendo ao que requerem a referida Companhia Port of Pará, cessionaria das obras de melhoramento do porto de Belém, Estado do Pará, scava approvado o projecto de dous armazens, de dous pavimentos cada um, para serem construidos parallelamente á doca pluvial «Marechal Hermes», em Belém, Estado do Pará, de accôrdo com as plantas, orça-

mento e tabellas de preços, na importancia total de trescentos e oitenta e quatro contos seiscentos e dezeseis mil oitocentos e oito réis, que com o supra mencionado decreto numero nove mil setecentos e sete, de sete de agosto de mil novecentos e doze, baixaram rubricados pelo director geral de Obras Publicas da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas; attendidas, porém, as modificações indicadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Por assim haverem accordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido representante da companhia requerente, engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, com as testemunhas, os terceiros officiaes Antonio Lourenço Pacheco e Ivan Artoë, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi.— Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 14 de março de 1913.— (Assignados) José Barbosa Gonçalves.— Luiz Raphael Vieira Souto.— Antonio Lourenço Pacheco.— Ivan Artoë.— Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere.— Antonio Lourenço Pacheco.

Está conforme.— A. Nabuco, 2º official.

Visto.— Octaviano A. de Figueiredo, director de secção.

Termo de accôrdo prorogando o prazo de que trata a clausula terceira do termo de accôrdo e celebrado em vinte de junho de mil novecentos e oito, com a Companhia Port of Pará

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado, os engenheiros José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e Luiz Raphael Vieira Souto, como representante da Companhia Port of Pará, declarou o mesmo Sr. ministro que, nos termos do decreto numero nove mil oitocentos e quarenta e um de vinte e tres de outubro de mil novecentos e doze, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, ficará prorogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze o prazo estabelecido na clausula terceira do termo de accôrdo celebrado em vinte de junho de mil novecentos e oito, com a mesma Companhia Port of Pará, de conformidade com o decreto numero seis mil novecentos e cincoenta, de quatorze de maio desse anno, para a conclusão das obras complementares do primeiro trecho da primeira secção do plano das obras de melhoramento do porto de Belém do Pará. Por assim haverem accordado, mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido representante da Companhia requerente, engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, e Ivan Artoë, terceiros officiaes, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi.— Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e treze. (Assignados).— José Barbosa Gonçalves.— Luiz Raphael Vieira Souto.— Antonio Lourenço Pacheco.— Ivan Artoë.— Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere: Em 19 de março de 1913. — Antonio L. Pacheco, 3º official. — Está conforme, 19 de março de 1913. — A. Nabuco 2º official. — Visto, Octaviano A. de Figueiredo, director da secção.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

O Exmo. Sr. Presidente da Republica desceu hontem pela manhã, de Petropolis, em carro especial ligado ao trem das 7 horas e 35 minutos da manhã.

Desceram com S. Ex. os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores e das Relações Exteriores; general Luiz Barbedo, Drs. Theodoro Figueira de Almeida e Mario Pimentel Brandão, capitão de fragata Jorge da Fonseca, capitão do corveta Reginaldo Teixeira, tenente Euclides da Fonseca e senhora, senhora Ovalle e senhoritas Ormiada e Cherubina Ovalle.

Na estação da Praia Formosa foi o Chefe da Nação recebido pelos Srs. ministros da Guerra e da Viação, deputado Souza e Silva, Dr. Belisario Tavora, generaes Souza Aguiar, Tito Escobar Claudino Cruz, coroneis Joaquim Ignacio e Silva Pessoa, capitães-tenentes Cunha Menezes e Coelho Lessa, capitão Oliveira Junqueira, major Vieira Plamplona, coronel José Muniz, Dr. Humberto Antunes, major Augusto Barboza Gonçalves, Mario Moreira da Silva, Aristides Mendes e outras pessoas.

Uma companhia de guerra do 53º batalhão de caçadores prestou as devidas continencias.

— No Palacio do Governo realizou-se hontem ás 2 horas da tarde, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o despacho colectivo, tendo comparecido todos os Srs. ministros de Estado, á excepção do Sr. ministro da Agricultura, que está ausente desta Capital.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica visitou hontem pela manhã o tumulo de sua Exma. esposa no cemiterio de S. Francisco Xavier. Acompanharam o Exmo. Sr. Presidente os Srs. general Luiz Barbedo, capitão de fragata Jorge da Fonseca e capitão Oliveira Junqueira.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores: Francisco Portella, Mendes de Almeida Oliveira Valladão e Lauro Sodré; deputado Thomaz Cavalcanti; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro; coronel Lyrio de Siqueira, director dos Correios; Dr. Pereira da Silva, superintendente da Defesa da Borracha; marechal Ozorio de Paiva, Dr. Moura Brazil, tenente-coronel Adolpho Carvalho e Dr. Oscar Varady.

— O regimento de cavallaria da Brigada Policial, sob o commando do tenente Jorge Cavalcanti, desfilou hontem á tarde em frente ao Palacio do Cattete em continencia ao Chefe do Estado.

S. Ex. assistiu á passagem daquelle corpo de uma das janellas do Palacio, acompanhado do Srs. ministros da Fazenda, da Guerra e da Viação e Obras Publicas, suas casas civil e militar, coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial e major Potyguara.

Justiça e Negocios Interiores

Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado Arthur Montenegro para o logar de amanuense da secretaria do Tribunal de Appellação de Senna Madureira.

— Foi provido Candido Elesbão da Silva no officio de escrivão do Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul.

— O Sr. ministro, por acto de hontem, nomeou Manoel de Almeida Nobre para o logar de escrivão do civil, providoria e registro geral de hypothecas do 1º termo da comarca de Xapary.

— Na concorrência aberta por este ministerio para a execução das obras da que carece o edificio da Escola Preparatoria 15 de Novembro, só apresentou proposta a firma Poley & Ferreira, na importancia de \$833.000.

— Obteve seis meses de licença o Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa, assistente da Faculdade de Medicina desta Capital.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Sá Freire, deputado Pereira Braga, Drs. Belisario Tavora, Armando de Carvalho, Abilio Borges e Rego Barros e coronel Jesuino de Mello.

— O coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, expulsou das respectivas filiras, nos termos do art. 203 do regulamento em vigor, por incompatíveis com a disciplina e moralidade da corporação, os soldados Alfredo Ferreira da Silva e Arsenio da Silva Menezes, este do regimento de cavallaria e aquelle do 4º batalhão de infantaria.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Medicos: de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Rocha Frota, de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira e interno de dia, alferes honorario João Bezende.

Dia a pharmacia, pharmaceutico Osvaldo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, tenente Leopoldo Velloso.

Rondam ás patrulhas, sargento quartel-mestre Leopoldo Campos e nove inferiores.

Rondam no 4º districto, alferes Ferreira Junior e um inferior.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Faustino Alves; Caixa de Conversão, alferes Pereira da Lencina; Thesouro, alferes Thomastocles Lima e Casa da Moeda, tenente Celestino Pimentel.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Carlos Vital e na cavallaria, tenente Pereira de Mello.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Lincoiro.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, alferes Santa Barbara; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, tenente Pinto Ferraz e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 9º, com polainas pretas.

Fazenda

O Thesouro Nacional pagou hontem juras do emprestimo de 1903, para as Obras do Porto, na importancia de 475\$000.

—Hoje e amanhã o ponto será facultativo nas repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

—Foram concedidos ás delegacias fiscaes do Rio Grande do Sul e Pará, respectivamente, os creditos de 826:750\$ e 10:427\$928, por conta do credito de 2.479:421\$214, aberto pelo dec. n. 10.101, de 5 do corrente, do Ministerio da Guerra.

—O Sr. ministro assignou acto declaratorio dos vencimentos que competem ao Dr. João Lopes Machado, aposentado no cargo de inspector de saude do Porto desta Capital.

—Foi nomeado Luiz Buarque para o cargo de escrivão da collectoria das rondas federaes em Muricy e União, Estado de Alagoas.

—Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado Manoel Gonzaga do Bomfim para o cargo de escrivão da collectoria das rendas federaes em Japarutuba, Estado de Serripê, sendo exonerado do referido cargo Manoel Telles de Menezes Nunes.

—O Sr. ministro despachou hontem de manhã, em sua residencia, com o director do seu gabinete.

—O Sr. ministro pediu ao Sr. presidente do Tribunal de Contas providencias no sentido de ser o credito aberto pelo decreto n. 10.122, de 12 do corrente, distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

—A Santa Casa da Misericórdia, o Sr. ministro, por acto de 4º do corrente, concedeu isenção de direitos para dois barris de vinho, nos termos do art. 1º do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1908.

—O Sr. ministro mandou que o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro informe como tem sido despachado, naquella repartição, o ferro Monier, para construcções, contra cuja classificação na Alfandega do Rio Grande do Sul, reclama o presidente da Companhia Alliança do Sul, de Porto Alegre.

—O Sr. ministro indeferiu o requerimento de D. Regina Duarte de Barros e Leopoldo Ribeiro da Silva, chimicos-pharmaceuticos extranumerarios do Laboratorio Nacional de Analysas, pedindo augmento da gratificação que percebem.

—O director do Gabinete do Thesouro pediu ao da Secretaria da Marinha que informasse quaes as datas em que foram publicados no *Diario Official* os decretos ns. 9.787 e 2.638, cuja cópia foi remetida pelo Ministerio da Marinha ao da Fazenda com o requerimento em que D. Alice de Figueiredo Ferreira, viuva do sub-commissario da Armada Manoel da Costa Ferreira, pede abono de meio soldo e montepio.

—Foi concedida passagem entre esta Capital e a do Maranhão ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal daquelle Estado Carlos Corrêa Rodrigues.

—O Sr. ministro resolveu manter para o actual exercicio o orçamento da despesa com o custeio da Caixa Economica annexa á Delegacia Fiscal do Ceará, approvado para o anno findo.

—O Sr. ministro prorogou por seis mezes o prazo concedido a R. O. Aklens & Comp. para apresentação dos documentos compro-

batorios da effectiva descarga, na Bolivia, das mercadorias despachadas em transitio na Alfandega do Pará.

—Pelo Sr. ministro foi prorogado por 30 dias o prazo marcado ao conferente da Alfandega de Santos Delfino Freire de Rezende, para assumir o exercicio de seu cargo.

—O director do Patrimonio Nacional recommendou ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo informar si na rua José Bonifacio, em Mogy das Cruzes existe algum proprio nacional.

—Foi indeferido o requerimento de Urbino de Souza Vianna, mestre de cultura do Estado de Minas Geraes, pedindo isenção de direitos para o material que importou para ensino agricola ambulante.

—Foi designado o 2º escripturario do Thesouro Nacional Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido para servir na tomada de contas da Estrada do Ferro Cachoeiro a Victoria.

—A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional distribuiu á Contabilidade da Guerra o credito de 1.341:943\$283, por conta do credito extraordinario aberto ao Ministerio da Guerra pelo decreto n. 10.101.

Marinha

Hoje e amanhã não haverá expediente nas diversas repartições dependentes deste ministerio.

—O Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Fazenda solicitando as precisas providencias no sentido de serem habilitadas as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo com o credito de 445\$160, para attender ao consumo da luz electrica da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado; a do Estado do Pará, com a quantia de 4:500\$, afim de attender ao pagamento da despesa feita com a aquisição de 400 toneladas do carvão para o Arsenal de Marinha do referido Estado; a do Estado de S. Paulo, com o credito de 1:750\$, para attender ao pagamento das obras executadas na cozinha do edificio da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

—Foi communicado ao Sr. director geral da Contabilidade que o Sr. ministro resolveu conceder a Antonio Lopes dos Reis, operario de 1ª classe da officina de limadores da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, a gratificação adicional de 20 % sobre os vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1904, e tabella B do regulamento vigente dos arsenaes de marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de serviço.

—O Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Fazenda solicitando providencias no sentido de serem expedidas ordens á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e ao inspector da Alfandega do Estado do Ceará afim de que sejam pagas as gratificações que competem ao medico contractado para o serviço da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado, para o que aquella repartição está habilitada com o referido credito.

—O Sr. ministro resolveu conceder a Pedro Antonio dos Santos, operario de 2ª classe das officinas de aparelhos e velas do Arsenal de Marinha desta Capital, a gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos, de accordo com a terceira observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do regulamento vigente dos arsenaes de marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de serviço.

—Foi nomeado o capitão de fragata José Francisco de Moura para o cargo de adjunto da 2ª secção da Superintendencia do Material.

—Foi exonerado do cargo de adjunto da 2ª secção o capitão de fragata Paulo Lopes de Mendonça.

—O Sr. ministro concedeu a cidade do Rio de Janeiro por menagem ao capitão de corveta, commissario, José Alves Portillo

Bastos, e ao sub-machinista, extranumerario, Pedro José da Rocha Pinto, presos para responder a conselho de guerra.

Guerra

Foram transferidos pelo Ministerio da Guerra: na arma de engenharia: do 1º batalhão para o 2º, o 2º tenente Sebastião Pinto Caldeira e deste batalhão para aquelle o 2º tenente Renato Baptista Nunes; por conveniência de serviço na arma de cavallaria: do 8º regimento para o 4º o 1º tenente José Gay e deste regimento para aquelle o 1º tenente Isauro Regueira; do 9º regimento para o 2º o 2º tenente Celso Carlos Busse e desse regimento para aquelle o 2º tenente Reynaldino Antonio de Quadros; do 2º batalhão de engenharia para o 4º batalhão de artilharia o 2º tenente intendente de 5ª classe Henrique do Nascimento Gonçalves.

— O 2º tenente Raymundo Mendes Burlamaqui foi posto á disposição do governador do Estado do Piahy.

— O Sr. ministro declarou, em additamento ao aviso n. 156, de 28 de fevereiro ultimo, que a quantia de 250:000\$ para a continuação das obras do Hospital Central do Exercito, é transferida para a construção da Vila Militar.

— Foi mandado declarar ao commandante do Asylo de Invalidos da Patria que deverão ser recolhidas aos cofres da Direcção de Contabilidade da Guerra as quatro apolices da divida publica, doadas ao mesmo asylo no testamento com que falleceu Adriano da Costa Ramalho, de ns. 57.123 a 57.128, ficando o referido commandante autorizado a satisfazer a condição imposta pelo doador, para que, em epoca opportuna reciba annualmente a quantia destinada a melhorar o jantar dos asylados, de conformidade com as disposições do legado.

— Foram mandados addir ao Departamento da Guerra: por 30 dias, o 1º tenente Ezequiel de Medeiros e por 20 dias o 1º tenente Raymundo Dias de Freitas, este do 49º batalhão de caçadores e aquelle do 6º regimento de infantaria.

— Nesta capital foram inspecionados, sendo julga-los: promptos, em 14, o 1º tenente Raul Tupper, em 15, o 1º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, em 17, o 1º tenente pharmaceutico Justiniano Moreira Pinto, e necessitar a continuação de seu tratamento por mais algum tempo, em 14, tudo do corrente mez, o alumno da Escola de Guerra Clovis Hemeterio dos Santos.

— Foi transferido pelo Ministerio da Guerra: do 46º batalhão de caçadores para o 12º regimento de infantaria o 2º tenente Antonio Falconery de Cerqueira.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os 1ºs tenentes José Maria Serpa, da arma de infantaria, e José Maria Franco Ferreira, do 3º regimento de cavallaria, por terem, respectivamente, vindo da Parahyba do Norte e da reunir-se a seu corpo; os capitães José Teixeira Mattoz da Costa, do 3º regimento de infantaria, e Clemente Augusto de Argollo Mendes, do quadro suplementar, por terem vindo de Porto Alegre; os 2ºs tenentes Edgar Lopes Pereira, do 6º regimento de infantaria, por ter sido classificado, e Tancredo de Mello Carvalho, do 12º regimento de cavallaria, por ter vindo do sul da Republica.

— O capitão Manoel Lavrador Filho, da Guarda Nacional, secretario da junta de alistamento militar do 16º municipio (Tijuca), protestou contra o officio do presidente da junta dirigido ao inspector da 9ª região militar, em o qual o mesmo presidente attesta a sua falta no serviço da junta.

— O engenheiro Julio Billoberck, da Companhia Radio-Telegraphica, esteve a 15 do corrente na fortaleza da Lage, onde foi escolher local para a construção de uma estação.

— O Dr. juiz da 5ª Pretoria solicitou a apresentação, no dia 24 do corrente, naquella pretoria, do 1º sargento amanuense do Departamento da Guerra Didimo Gomes da Silva.

— Pelo general inspector da 9ª região militar foi indeferido o requerimento em que o 2º tenente dentista da fortaleza de S. João Antonio Jansen Tavares solicita cinco passagens por desconto.

— Estão marcados para o dia 24 do corrente os embarques dos officiaes e praças que se destinam aos portos do sul até Porto Alegre e para os do norte, os quaes se realizarão ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra.

— Pelo quartel general da 9ª região de inspecção foram mandadas entregar ao major Carlos Arlindo, do 3º regimento de infantaria, e 2º tenente João Freire Juci, do 1º regimento de infantaria, duas medalhas de prata, fitas e respectivos diplomas, que lhes foram concedidas por decreto do 29 de janeiro ultimo.

— Serviço do Exercito para hoje :

Superior do dia, capitão João de Olinda Campello, do 3º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda e para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do palacio do Cattete, Hospital Central, quartel general, patrulha e serviço extraordinario.

Auxiliar do official de dia, o sargento Julio da Silva.

A brigada mixta dá a guarda do palacio Guanabara.

Uniforme, 5º.

Vição e Obras Publicas

Por actos do Sr. ministro, foram nomeados, em comissão, para a Inspectoria Federal das Estradas:

Os engenheiros Mario de Lacerda Gordilho, Carlos Frederico Quadros, Manoel Luiz Martins e Leonidas de Mello, para engenheiros fiscaes de 2ª classe:

O engenheiro Herberto Spalding e o Sr. Irineu Olympio da Silveira, para os logares de conductores de 1ª classe;

Frederico Salustiano Flores dos Reis e Raphael Clark, para os de escripturarios.

— Foi mandado certificar o que requereu João José Baptista relativamente ao anno em que tiveram inicio os trabalhos e o assentamento dos trilhos no trecho que indica da Estrada do Ferro do Norte.

— Por acto do Sr. ministro, foi promovido, na Inspectoria Federal das Estradas, a engenheiro fiscal de 2ª classe, o conductor de 1ª engenheiro Ayres Pires de Oliveira.

— Pelo Sr. ministro foi aprovado o termo de accôrdo approvando com modificações o projecto e orçamento de dous armazens de dous pavimentos cada um propostos pela companhia Port of Pará para serem construidos parallelamente á doca fluvial Marechal Hermes, no Estado do Pará.

— O Sr. ministro declarou ao inspector federal das Estradas, para os devidos effeitos, que ficam substituidas pelas seguintes as clausulas 14ª e 18ª das «Instrucções Especiales» para o serviço da ponte giratoria sobre o rio S. Gonçalo, a cargo da «Compagnie Auxiliaire de Chomins de Fer au Brésil», arrendataria da rede de Vição Ferrea do Rio Grande do Sul :

«14.ª Durante o dia ou a noite todos os trens deverão parar na entrada da ponte.

18.ª A ponte deve estar em geral na sua posição normal, fechada, e os signaes devem indicar parada aos trens. Será immediatamente aberta desde que se apresente um navio qualquer para passar e não haja um trem proximo.»

— O Sr. ministro mandou que seja restituída a quantia de 1:000\$, depositada no Thesouro Nacional pela firma Henrique & Frederico como garantia de assignatura e execução do contracto firmado com a repartição de Aguas e Obras Publicas, para o fornecimento de materiaes, durante o anno passado, visto essa firma haver cumprido as obrigações contrahidas em concurrencia publica.

— O Sr. ministro autorizou os seguintes pagamentos :

De 8.838,30 francos a Haupt & Comp., proveniente do seguro da draga Ceará;

De 125:340\$864 a Antonio Januzzi Filhos & Comp., de trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo passado;

De 400:000\$ a Oscar de Almeida Gama, de trabalhos feitos á mesma estrada no anno proximo passado.

— Hoje haverá expediente na secretaria da Vição e Obras Publicas.

—Foi removido do cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe em comissão para o do igual categoria da Inspectoria Federal das Estradas o engenheiro Arthur Pereira de Castilhos.

—Foram indeferidos os pedidos de aposentadoria feitos pelos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil José Cardoso, Joaquim Camillo da Fonseca, Francisco de Assis Siqueira, Florencio Mendes e Fiume Gaspar.

—Este ministerio solicitou da Agricultura a remessa de de cópia do termo de especificação das clausulas que foram alteradas no contracto celebrado, concedendo a Amadio Fridercio Lampert e Pedro A. Gonçalves de Carvalho a subvenção de 15:000\$ por kilometro para a construção de uma estrada de ferro no valle colonizado do rio Cahy no Estado do Rio Grande do Sul.

—Por este ministerio foi a Campanha Rede Telephonica Brasileira autorizada a manter as ligações inter-estaduaes, que actualmente possui, entre as quaes a linha de Moçoca a Guarania.

—Foi indeferido o pedido do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, no sentido de ser franquada com o sello official a sua correspondencia.

—Foi approvedo por este ministerio o accôrdo prorogando o prazo do que trata a clausula 3ª do termo de accôrdo celebrado em 20 de junho de 1908 com a Companhia Port of Pará.

—«Indeferido, por se tratar de parecer ou informação prestada ao ministerio com o intuito apenas de o esclarecer no seu julgamento», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que Afonso Carneiro Brandão pede certidão do parecer do consultor geral da Republica que serviu de base ao decreto n. 8.763, de 31 de maio de 1911.

—Foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao desenhista de 1ª classe da comissão de estudos da Inspectoria Federal das Estradas Mario de Oliveira.

—O Dr. Julio Koeler, inspector geral interino de Navegação, communicou, para os devidos effeitos, ao presidente do Lloyd Brasileiro que, por portaria do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas de 27 de maio de 1910, o Governo resolveu, a titulo provisorio, que nas tarifas approvedas para aquella empreza de navegação sejam feitos, desde já, abatimentos de 60 % para os seguintes generos: assucar, arroz, batatas, banha, carnes verdes, cebolas, farinha de trigo, mandioca, trigo, feijão, manteiga, massas alimenticias, toucinho, xarque, milho, fubá e gado em pé, quando transportados para o porto do Rio de Janeiro.

E, como deseja o Governo que esses abatimentos sejam feitos desde já, solicitou aquelle chefe de serviço as providencias necessarias para que, por telegrapha, sejam autorizadas as agencias da companhia que recebem a despacho aquelles generos de exportação para o Rio de Janeiro a fazer os citados abatimentos.

Outrosim, communicou que, estando a inspectoria autorizada a entrar em accôrdo com a companhia, era conveniente que, com a possivel brevidade, sejam a ella enviadas as bases desse accôrdo, a fim de serem presentes á consideração do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

O mesmo chefe de serviço dirigiu telegrammas aos Srs. fiscaes do 2º, 3º, 4º e 5º districtos de Navegação transmittindo as ordens que nesse sentido acabava de receber do Sr. ministro da Viação e ordenando que exerçam severa fiscalização nos despachos das agencias do Lloyd Brasileiro, providenciando sobre qualquer reclamação do commercio exportador e, bem assim, ás Associações Commerciaes de Macaó, Amarração, Parnahyba, Mossoró, Camocim, Aracaty, Estancia, Angra dos Reis, S. Sebastião, Iguape, Cananéa, Santos, Antonina, Itajubá, Paranaguá, S. Francisco, Laguna, Rio Grande, Pelotas, S. Luiz, Parahyba, Fortaleza, Therezina, Natal, Macaio, Aracajú, Recife, Bahia, Victoria, Curityba, Florianopolis e Porto Alegre, fazendo igual communicação e pedindo darem a maxima publicidade á resolução do

Governo, dando de tudo sciencia ás praças do commercio do interior dos respectivos Estados.

—O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de francos 3.426,83 para pagamento aos Correios da Grecia pela conta de valores postaes internacionaes relativa ao 3º trimestre do anno findo.

—Foi deferido pelo Sr. director geral dos Correios o requerimento de Octaviano Freire pedindo restituição de documentos, mediante recibo.

—Do cargo de ajudante do agente do Correio de Jahú, no Estado de S. Paulo, foi exonerado Ottoni de Lima.

Para esse cargo foi nomeado Alberico de Barros Fagundes.

—Foi nomeado Francisco Pinto para o logar do estafeta da agencia do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

—Foi supprimida a linha postal de Onça a Papagaio, por Pequi e Maravilhas, no Estado de Minas Geraes.

—Do cargo de agente do Correio de Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, foi exonerada D. Alzira Sreder Florestan.

Para esse logar foi nomeada D. Carlota Ribeiro Nunes.

—Foi prolongada até Cajuru a linha postal de Santos Dumont a Cordeiras, passando o estafeta a perceber 1:800\$ annuaes.

—Foi indeferido pelo Sr. director geral dos Correios o requerimento de Agenor Ferreira da Silva pedindo ser nomeado servente.

—Foi restabelecida a linha postal de Pitangui a Papagaio, passando por Maravilha, com 5½ kilometros de extensão e servida por viagens de seis em seis dias, no Estado de Minas Geraes.

—De 3ª para 4ª foi elevada a diaria do estafeta distribuidor da agencia do Correio de Maxambomba, no Estado do Rio de Janeiro.

—Foram admittidos, por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Alberto da Silva Barbosa, para servir como auxiliar de escripta na 1ª divisão;

Fernando de Almeida Braga, como diarista da 2ª divisão;
Leopoldo Abrelino Lahn, como mensageiro da estação de Garibaldi, da ex-rede estadual;

Julio de Paula, para identico logar na estação de Curityba;
José Baptista Gonçalves, para igual logar na estação de Porto Alegre.

—Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os inspectores de 1ª classe Augusto José de Seixas, para servir na 5ª secção do 1º districto do Rio Grande do Sul como encarregado e o de 2ª classe Casemiro José da Silva Rosa, para servir como auxiliar na referida secção;

O telegraphista regional Antonio de Oliveira Roxo, para servir como encarregado da estação radio-telegraphica de Fernando de Noronha durante o impedimento do telegraphista de 3ª classe Espiridião Ferreira da Cunha.

—Foi mandado addir ao escriptorio do 1º districto telegraphico da Bahia o telegraphista chefe Nilo José da Silva Pereira.

—Foram removidos:

Os telegraphistas de 4ª classe João Cancio Nery da Silva, da estação de Amarração para a de Therezina; Evandro Barroso, da estação radio-telegraphica de S. Thomé para a de Victoria e Francisco de Oliveira Leite, da estação de Macaio para a de Paulo Afonso, como encarregado;

O telegraphista regional Antenor Moret Camara, da estação Central para a de Angra dos Reis, como auxiliar, sendo a todos marcado o prazo de 10 dias para serem desligados das estações em que se acham.

—Foi concedida permissão ao estafeta de 3ª classe da estação central dos Telegraphos José Barbosa da Oliveira para assignar-se de ora em diante, José Barbosa da Oliveira para assignar-se

Agricultura, Industria e Commercio

Do Sr. Victor Amaral, presidente, recebeu o Sr. ministro da Agricultura, de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, telegramma participando a S. Ex. a inauguração, alli, da exposição pastoril, tendo sido apresentado em concurso grande quantidade de gado, não só do município como do Uruguay. Foram conferidos muitos premios em dinheiro aos productos do município e distribuidas medalhas do ouro e prata a estes e aos productos estrangeiros.

Dos Srs. Drs. Souza Castro e Perillo Benjamin, respectivamente juiz de direito e promotor da comarca de Castro Alves, no Estado da Bahia, recebeu o Sr. ministro da Agricultura communicação telegraphica de haver sido inaugurada a 2ª secção da Inspectoria Agricola do 11º districto e congratulando-se com S. Ex. por mais esse melhoramento introduzido naquella Estado, graças aos esforços da patriótica administração de S. Ex.

— O Sr. ministro da Agricultura recebeu telegramma do Sr. J. J. Pereira Vianna Junior, director do Campo de Demonstração do município de Espirito Santo, no Estado da Paralyba, em que communica a S. Ex. que se procedeu, naquella campo, á plantação de café pelo systema paulista e que causou grande surpresa por ser semelhante processo inteiramente desconhecido alli. Participa mais o referido director, que no citado Estado só existem dois municípios cafeeiros, sendo o café plantado á sombra e no meio de outras arvores.

— O Dr. Pedro de Toledo recebeu do Sr. Rego Barros, profeito do Alto Juruá, um telegramma de felicitações pelo facto de ter sido assignado o decreto sobre terras devolutas;

— O Sr. Amílcar Savassi, director da Estação Sericícola, no Espirito Santo, em companhia do Sr. Lafayette Valle, chefe da Policia daquelle Estado e do inspector agricola do 12º districto, Dr. Torres Filho, e tenente-coronel Maggini, visitou a colonia Mathilde, indo depois á presença do Sr. Presidente do Estado, a quem mostrou productos sericos, desde ovulos bombyse ao tecido da seda nacional. O Sr. presidente admirou extraordinariamente os productos e demonstrou desejos de ser essa industria desenvolvida no Estado. S. Ex. extornou vontade de, amplamente, colonizar o Espirito Santo, dando favores especiaes aos colonos que queiram possuir terrenos férteis naquella circumscripção do paiz, o que vem de encontro ás medidas do Governo Federal.

Estabelecimentos de instrucção

O resultado dos exames de admissão de portuguez e arithmetica realizados no dia 18 do corrente no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Approvados: grão 10: Antonio Carneiro de Campos, Adelaide Thibandier, Dagmar Legey, Francisca Paiva, Gilda Barbastefano, Guilherme Carvalho Bezerra Cavalcanti, Heloisa de Toledo Dodsworth, Iracema da Rosa Toledo, Ivette da Conceição Coelho, Julieta Corrêa e Stella da Graça Antran; grão 9 1/2: Alice Simões, Aracy Navares e Alice Vieira d'Angelo; grão 9: Adla Marina da Cunha, Amenoide Pardal, Cyrene Navares, Aracy de Carvalho Leite, Celina Teixeira Marques, Deodato d'Annibale, Daniel Lenz de Araujo Cesar, Fructuoso de Lima Vianna, Fabricio Carneiro de Campos Ponce de Leon e Honorina Perdigão; grão 8 1/2: Antonio José Rodrigues de Moraes, Almerinda Evangelista, Carlota Dias dos Santos Moreira, Darcilia Noronha, Francisco Moreira da Silva, Irene Vieira dos Reis; grão 8: Aloysa Freire Seidl, Armando Anjo Corrêa, Adinida de Oliveira Bordini, Dolores de Souza Martins Villares, Edelvira Valença dos Santos, Elzira Polonio, Evangelina Fraga da Fonseca, Estephania Manso, Giselia da Ponte Lopes, Ilka de Figueiredo Villas Boas, Julieta Aguilera Cardoso, Josepha Corrêa de Freitas; grão 7 1/2: Armando Parot, Carmen Duarte Reis, Dagmar de Andrade Alencar, Elisa Dourado Lopes, Jacy Dantas Torres; grão 7: Alvaro do Amaral Sanchez, Amelia Bastos, Antonio José Pereira, Beatriz Freire Seidl, Christina de Oliveira, Beatriz Mangini, Cordelia de Mendonça Moscoso, Gastão Barboza; grão 6 1/2: Dulce Calmon Costa, Domingos Valentini, Elsa Teixeira de Uzeda, Elvira de Andrade Braga, Iracema de Queiroz Gonçalves, Isolina Martins; grão 6: Aida Ferdinanda Ferraz de Faria, Anna da Silveira Martins, Aricina de Almeida Fortuna, Ethel Cooper Nye, Chiquinha Souto, Constança Valença Camara, João Cancio Patricio de Barros, Josué Alves Pimentol, Marieta Teixeira Marques; grão 5 1/2: Adriano Dias Brocos, Arturo de Annibale, Aida Tavorara, Aida Lacassa, Clotilde da Silva Vieira, Edith da Silveira Luz, Hilda Teixeira Mendes; grão 5: Celina Stella Guimarães; grão 4 1/2: Francisco Xavier Lopes Junior, Ilka de Abreu, Ella Schnobl, Anna de Oliveira Reis, Benedicto Ottoni Barreto, Angelo Vottore; grão 4: Anna Cavalcanti de Albuquerque, Claudionor Corrêa de Araujo, Dagmar Maria Castão, Hilda Noronha; grão 3 1/2: André Nestor Corrêa; grão 3: Emilia Bolla, Gaetano Bocchetti, Jacyra Bastos de Campos, Juracy Bastos de Campos; grão 2 1/2: Carlinda Filgueiras Lima, Benedicto Penha da Costa Ultra; grão 2: Arthur Dezenove, Ely Bastos de Campos; grão 1: Antonio Archas de Souza, e Dirce Ferreira da Silva.

Insufficientes, 3.

— Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados a exame no dia 22 do corrente os seguintes alumnos:

Segunda parte do exame de admissão ao curso odontologico ás 9 horas da manhã: José Calazans Silva Filho, Luiz do Oliveira Moliterno, Mario Fernandes Figueira, D. Almerinda Porto de Carvalho, D. Isaura Ferreira Bueno, Jorge Brazilio de Araujo, Francisco Maranhão Reis, Rubem Gurgel Ferreira, Mario de Almeida Azavedo, Joviano Tolentino de Castro.

Prova escripta ás 10 horas—1ª mesa: Mario Sertã, Murillo Guarani de Faria Rocha.

Prova oral ás 9 horas—1ª mesa: Brenno Galvão, Sylvio L. Barreto, Annibal da Costa Coelho, Hugo da Rezende Levy, Raymundo Lealicio da Silva Freire, Mario de Castro Mattos, Octavio Manhães de Andrade, Alberto de Luccas, Frederico Luiz da Gama e Castro Mac-Dowal, Fernando Neves, Benjamin Constant de Souza Pacheco, Augusto Rosalvas Fernandes, Dikimo Napoleão da Costa e Silva, Julio Luiz Baptista Lopes, Octavio Maia de Mesquita, Lindolpho Ezequiel Villela do Andrade.

— Resultado dos exames de admissão, effectuados na Escola Nacional do Bellas Artes:

Sylvio Alves de Moura Ribeiro, 53 pontos; D. Itala Pia Santoro, 47 pontos; Nelson Gonçalves Netto, 45 pontos; Edgar Pinheiro Vianna e D. Vera Maria Santoro, 44 pontos; Annibal Werneck Campello e D. Maria José Campos, 43 pontos; Enoch da Rocha Lima, 42 pontos; Pareylio Brancante Machado, 41 pontos; Augusto de Vasconcellos Junior e Hildebrando Muller Pimentel, 39 pontos; Octavio Francisco Canajo, Nestor Peixoto da Oliveira e Adhemar Neiva Dias, 38 pontos; Alberto de Orvil Ferreira e Gabriel Martins Fernandes, 37 pontos; D. Giovanna Santoro, 36 pontos; Samuel Martins Ribeiro, 34 pontos; Eduardo Valario de Carvalho, 32 pontos; Paulo Pinto Martins, 31 pontos; Floriano Cunha, 28 pontos; Affonso Dias Martins, 27 pontos; Raphael Galvão, 25 pontos; Luiz Pereira Cotta Sobrinho, 24 pontos.

Houve dois reprovados.

— Realizam-se segunda-feira, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, os exames de admissão á 1ª serie do Externato do Collegio Pedro II.

Devem comparecer todos os candidatos no Lyceu de Artes e Officio, á rua Treas de Maio.

Central do Brazil

Foi o seguinte o movimento, hontem, do gado nas diversas estações desta ferro via:

Matadouro, recebidas, 336 rezes; abatidas, 469; Cruzeiro, embarcadas, nenhuma; a embarcar (trafego mutuo), 1.612; Barmica, a embarcar até o dia 22, 320; Sitio, embarcadas 256; a embarcar até o dia 22, 1.264; Rezende, a embarcar até o dia 22, 16; Itatiaya, a embarcar até o dia 22, 272.

— Foram designados para servir: em Deodoro, o praticante Jorge Frederico Nolding; em Triangom, o praticante João Vicente Samuel Pessa; em Alfredo Maia, o praticante José Rossi; em Lafayette, o praticante Miguel Moreno; em Lavrinhas, o praticante Francisco Ribeiro Midões; na Maritima, o praticante Giny Moreira Fagundes; em Alfredo Maia, o praticante Olavo Arthur Coelho da Silva; em Cachoeira, o telegraphista Agostinho Rodrigues do Prado e em Juiz de Fora, o telegraphista Eduardo Barata Ribeiro de Pinho.

— Entrou hontem no gozo de férias o Sr. Carmo Bittencourt, ajudante da estação inicial da praça da Republica.

— A Sub-directoria da 6ª divisão dirigiu hontem aos chefes dos servicos e aguentes, as circulares ns. 27, 28, 29 e 30, deste modo redigidas:

«Confirmando minha circular telegraphica de hontem, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nas cadernetas de ponto do pessoal jornalheiro deve sempre constar declaração de que o empregado foi substituido, sempre que tal se der, e por quem.»

«Confirmando circular telegraphica de hoje, desta Sub-directoria, declaro que, de ordem da directoria, ascas autorizados a attender ás requisições de passagens e transporte assignados pelos Drs. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitg, Antonio de Souza Pereira Botafogo e João Francisco Moreira Netto, engenheiros da Commissão de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro, correndo as respectivas despesas por conta desse Estado.

De ordem do Sr. Dr. director, fica demittido do serviço dessa estrada, o trabalhador addido á estação de Belém, Eduardo Pinheiro da Silva, o qual, reincidente em actos de insubordinação, aggreidiu a 26 de novembro ultimo, por occasião da descarga e baldeação do trem M A 2, ao guarda Reynaldo Pinto Marques, quando por este amoaçado por serviço mal executado.

Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que o Sr. Dr. director resolveu demittir o guarda extranumerario Horacio de Carvalho, que, não obstante ser do seu dever apatar as resoluções de seus superiores hierarchicos, recusou cumprir ordem que pelo Sr. Dr. inspector do 4º districto lhe fôra dada por intermedio da estação de Sabauna.

— Foi hontem remettido ao pessoal o indice das circulares expedidas no anno findo.

Prefeitura

O Sr. general prefeito dirigiu a seguinte carta ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva:

«Gabinete do Prefeito do Districto Federal—Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913.

Exmo. Sr. desembargador Ataúlpho Napoles de Paiva—Tendo esta Prefeitura resolvido dar cumprimento exacto ao determinado no art. 2º do decreto n. 411, de 26 de junho de 1903, isto é, mandar desde já organizar a estatística geral de todos os estabelecimentos e instituições de caridade e de assistência, publicos e privados, e julgando esta Prefeitura V. Ex. imprescindível, para, como pessoa idonea, dirigir tão importante empreendimento, solicita acceito tal incumbencia.

Aguardando a resposta de V. Ex. a este convite, espero de seu antigo e notorio interesse moral pelas causas da Assistencia Publica e Privada, revelado em nobre e continua propaganda, que não negue o concurso de sua dedicacão e conhecimento ao referido serviço estatístico, que será, como sabe V. Ex., a base de toda e qualquer organização no sentido de se estabelecer a protecção systematizada aos fracos e necessitados, logo que se torne opportuno providenciar a este respeito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu alto apreço e distincta consideração.—General Bento Ribeiro.»

Foram impostas multas por infracção de posturas pelos agentes dos districtos abaixo:

Da Lagoa — A Onofre Carneiro e João de Souza Mendes, de 100\$ a cada um, por venderem leite com água á rua de S. Clemente, gerengero esse procedente da mesma rua n. 46 e travessa Senador Dantas n. 45.

Do Espirito Santo — A Antonio José Corrêa da Costa, de 200\$, por ter feito diversas divisões de tijolos e uma de madeira, no predio n. 152, da rua Benedicto Hyppolito, sendo intimado por edital á legalização das obras no prazo de dez dias.

—Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, está aberta concorrência, que será encerrada ás 2 horas da tarde, de 29 do corrente, para calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam e canalizações, na rua Constante Ramos.

—Serão chamados a exame hoje, á 1 hora, na garage da Inspectoria de Mattas, os seguintes pretendentes aos logares de conductores de automoveis:

Turma de exames: Americo A. da Silva, Joaquim do Rosario, Plinio José dos Santos, Euripedes C. Brandão, João B. Guimarães, Alberto Barreiro, Antonio J. Pires, Carlos Martinson, Maximo de A. Santos, Joaquim A. Pereira, Modesto V. Alonço, Antonio de Aguiar Filho.

Turma Suplementar — Manoel do S. Monteiro, Joaquim A. de Mesquita, Jorge R. da Silva, João M. Lourenço, José M. Pereira, José J. Martins, Salvador H. Moraes Azevedo, Elpidio F. de Barros, Francisco F. Moura, João Martins, José Alves, Nelson da Fonseca Pinto.

Adquiriram immoveis

Antonio Ferreira de Almeida, predio, á rua de S. Pedro n. 171, por 22:300\$000;

Adriano Miranda e outro, predio, á rua Costa Mendes n. 16, por 3:000\$000;

Luiz Ribeiro Pinto, predio, á Estrada Velha da Tijuca n. 318, por 10:000\$000;

Antonio Pinto Teixeira, predio, á rua Avila n. 136, por 2:000\$000;

D. Eugenia Ferreira Camasso, predio, á ladeira Faria n. 73, por 5:500\$000;

Luiz Joaquim da Silva, predio, á rua Dr. Aristides Cordeiro n. 660, por 6:000\$000;

Adhemar Pinto Carneiro, predio, á rua D. Laura de Araujo n. 60, por 7:000\$000;

D. Laurinda Rosa Gomes, predio, á rua General Bento Gonçalves n. 63, por 2:500\$000;

Francisco Xavier Martins Varanda, predio á rua Monte Alegre n. 113, por 8:000\$000;

José Henrique Adenel, predio, á rua Engenho Novo n. 68, por 12:000\$000;

Ernesto Travassos, predio, á rua Matheus Silva, por 1:500\$000;

Sergio Pereira da Rosa, predio, á rua Jogo da Bola n. 47, por 5:000\$000.

Requerimentos despachados

—Pelo Ministerio da Marinha:

Daisy Veiga.—Deferido.

Pedro Alexandrino Moreira da Silva Pinto.—Idem.

Carlos Gomes de Souza.—Indeferido.

Dr. José de Figueiredo Costa.—Sim, tornando-se extensivo a mesma concessão a todos em identicas condições.

Joaquim Ferreira da Silva Pinto.—A vista das informações, indeferido.

Licenças

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, ao telegraphista de 1ª classe Davino Pinto da Silva e ao guarda-fio de 1ª classe Antonio Joaquim Cesario;

De 30 dias, ao engenheiro chefe de districto José Antonio da Costa e ao inspector de 4ª classe Annibal Duarte de Oliveira;

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar de escripta Raul Monnerat e ao auxiliar de guarda Francisco Telles de Albuquerque;

De 45 dias, tambem com dous terços da diaria, ao estafeta de 3ª classe Waldemar Prado;

De 60 dias, sem diaria, ao auxiliar de escripta Cassiano de Albuquerque;

De 30 dias, tambem sem diaria, ao estagiario Alexandre Alves Maciel Junior.

—No Ministerio da Marinha:

De 30 dias, para tratamento de saude, ao capitão-tenente Olavo Coutinho Marques, ao 1º tenente Luiz Monteiro de Barros, ao 2º tenente commissario Joaquim Rodrigues da Cruz e ao fiel de 2ª classe Manoel Ferreira Lemos;

De 60 dias, ao caldeireiro de 2ª classe Victalino Corrêa de Sá; De tres mezas, ao mecanico naval de 1ª classe Virgilio Olympio Martins;

De dous mezas, ao operario Manoel Agostinho de Menezes;

De um mez, ao servente da Directoria de Armamento Mario Paschoal de Carvalho.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 4ª loteria da Capital Federal, plano n. 289, sendo premiados os seguintes números:

Premios de 20:000\$000 a 500\$000

14.274.....	20:000\$000
11.410.....	1:000\$000
10.312.....	1:000\$000
2.361.....	1:000\$000
4.750.....	1:000\$000
15.334.....	500\$000
1.051.....	500\$000
8.191.....	500\$000
13.698.....	500\$000

Premios de 200\$000

16.136	10.649	18.749	12.366	1.451	16.622
13.145	552	19.955	777	13.905	7.681
2.878	9.797	14.328	10.661	2.101	4.314
		17.988	995		

Premios de 100\$000

7.892	15.061	2.479	2.582	6.469	6.075
16.999	10.543	12.981	19.718	18.120	4.544
13.618	5.896	15.502	15.113	14.051	2.968
15.055	62	15.291	6.524	16.553	4.630
3.345	2.019	17.651	9.253	1.032	15.280

Premios de 50\$000

3.763	7.140	15.582	9.729	11.536	15.975
1.668	17.683	19.538	1.994	13.725	17.532
16.765	5.034	3.375	7.419	4.572	18.408
111	19.260	15.910	3.091	9.222	12.536
19.763	4.611	7.649	15.451	5.849	11.945
12.639	13.629	19.074	7.378	451	2.253
	11.424	2.835	2.438	711	

Premios de 25\$000

4.473	13.684	3.629	1.695	8.458	15.081
11.760	739	17.579	12.217	4.379	1.988
11.976	4.286	6.611	18.278	13.682	17.350
3.912	2.300	7.568	6.779	10.862	387
7.285	6.538	9.153	9.619	2.510	9.623
249	17.817	16.623	7.154	17.375	2.911
4.982	17.836	7.623	7.536	2.784	5.483
18.593	8.995	1.309	12.162	3.830	12.225
19.778	9.236	13.835	18.256	6.368	97
6.312	18.866	16.878	17.831	10.930	18.672
18.706	3.799	18.094	9.680	10.738	11.056
17.122	8.402	8.430	7.392	18.897	227
9.651	5.543	1.512	6.643	3.346	1.653
4.342	10.041	17.998	11.212	18.432	12.645
1.217	11.050	13.540	19.939	7.119	13.748
8.715	8.657	16.313	17.634	2.406	10.470
12.274	12.721	9.885	5.850	1.078	16.278
4.826	15.860	10.992	3.416	12.631	2.664
14.762	10.471	12.270	11.892	12.563	7.183
10.617	8.293	9.974	10.854	571	1.978

Todos os numeros terminados em 4 tem 53000.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 20 de março de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

- Dia 20 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construções, às 2 horas, para prestação de contas e eleições.
- Dia 22 — Companhia Centros Pastoris, a 1 hora, para contas e eleições.
- Transportes e Carruagens, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.
- Companhia Seguros Garantia, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Casa Vivaldi, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Dia 24 — Banco de Credito Brasileiro, às 2 horas, para contas e eleições.
- Companhia de Seguros Argos Fluminense, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Dia 25 — Manufatura Fluminense, a 1 hora, para contas e eleições.
- Tecidos Petropolitana, a 1 hora, para alteração dos estatutos.
- Marcenaria Tunes, às 2 horas, para contas e eleições.
- Dia 26 — Tecidos Corcovado, a 1 hora, para prestação de contas.
- Banco dos Funcionarios Publicos, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Seguros Previdente, a 1 hora para contas e eleições.
- Lloyd Brasileiro, às 2 horas, para resolver sobre o lançamento de seu novo capital.
- Dia 27 — Banco da Lavoura, a 1 hora, para contas e eleições.
- Seguros Varçistas, a 1 hora, para contas e eleições.
- Dia 28 — Seguros União dos Proprietarios, ao meio-dia, para contas e eleições.
- Linho Sapopemba, às 2 horas, para contas e eleições.
- Dia 29 — Companhia de Tecidos, a 1 hora, para contas e eleições.
- Nossa Senhora do Sameiro, às 3 horas, ordinaria e extraordinaria.
- Dia 31 — Ferro Carril Carioca, a 1 hora, para contas e eleições.
- Materiaes de construção, a 1 hora, para contas e eleições.
- Fluminense de Annuncios, a 1 hora, para contas e eleições.
- Companhia Industrial de Electricidade, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Loterias Nacionais, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

- Companhia Carbureto de Calcio, a ultima chamada de 25 % por acção, desde já.
- A Popular, a 2ª entrada de 20\$ por acção, até o dia 30 do corrente.
- Companhia Industrial Sul Mineira, a 5ª entrada de 20 % por acção, até 31 do corrente.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou hontem, frouxo.

O Banco do Brazil alterou as suas tabellas officiaes de 16 1/8 e 16 3/16 d., para as de 16 1/16 e 16 1/8 d., affixando os estrangeiros as de 16 3/32 e 16 1/16 d.

Aquelle banco fornecia letras a 16 1/8 d. e os demais sacadores a 16 3/32 e 16 1/16 d., contra o papel particular a 16 1/8 e 16 3/16 d.

Os trabalhos verificados tanto em letras bancarias, como de cobertura, foram acanhados, tendo o mercado fechado indeciso.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A' 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 3/32 a 16 1/16
Paris (por francos).....	592 a 594
Hamburgo (por marco).....	730 a 733
	A' vista
Londres, por pence.....	15 29/32 a 15 27/32
Paris, por franco.....	\$599 a \$602
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$743
Italia, por lira.....	\$590 a \$598
Portugal, réis fortes.....	\$297 a \$300
Provincias portuguezas.....	\$300 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$362 a \$371
Nova Yrk, por dollar.....	3\$100 a 3\$118

Turquia, por pence.....	15 7/8 a 15 13/16
Austria, por pence.....	15 7/8 a 15 13/16

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$040 a 3\$055
Uruguay, por peso.....	3\$235 a 3\$260
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$598 a \$602
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	16 1/8 a 16 3/16

Banco do Brazil

	A 90 d/v	A 3 d/v
Praça		
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 16 1/8	15 15/16 a 16
Paris, por franco.....	\$594 a \$592	\$601 a \$598
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730	\$742 a \$739

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$598
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 1/8
Particular.....	—	16 3/16

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 19

Modos	Entradas	Salidas
Libras.....	25	20.874
Francos.....	—	19.010
Marcos.....	—	4.000
Mil réis, ouro.....	—	1:020\$000
Dollar.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Lastró:		
Ouro em deposito.....	396.325:526\$981	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	415.665:338\$997	
Emissão:		
Notas em circulação.....	415.592:520\$000	
Moeda subsidiaria.....	12:818\$997	
Total.....	415.605:338\$997	

A BOLSA

Funcionou hontem com regulares negocios o mercado de fundos, mas com a maioria dos papeis em destaque mal collocada.

As applices geras não accusaram muitas operações e ficaram em geral fracas, com as municipaes e estaduais inalteradas.

Os papeis de jogo, cujos negocios foram ainda acanhados, ficaram mal collocados e alguns bastante frouxos. Os da Minas de S. Jeronymo tiveram comprador a 5\$, mas sem negocios, com os da Docas da Bahia e Loterias, fracos.

Tudo o mais carecia de importancia, como se infero das offertas e vendas adeante:

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geras:		
Antigas, 5 %.....	970\$000	965\$000
Provisorias, 5 %.....	963\$000	945\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:020\$000	1:015\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	943\$000	940\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	940\$000	935\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	—	970\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	630\$000	600\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	502\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (6 %).....	91\$500	90\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).....	945\$000	938\$000
Espirito Santo (6 %).....	890\$00	875\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:030\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	—	205\$000
Idem 1906 (port.).....	205\$500	205\$000

Idem de 1909	195\$000	190\$000
Idem £20, ouro (nom.)	298\$000	295\$000
Idem (port.)	297\$000	295\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense	197\$000	190\$000
America Fabril	—	206\$000
Tecidos Alliança	204\$000	202\$000
Confiança	205\$000	202\$000
S. Bernardo Fabril	203\$000	195\$000
Tecidos Corcovado	208\$000	204\$000
S. Joaquim	207\$000	—
Tecidos de Lã da Tijuca	—	203\$000
Tecidos Botafogo	203\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor	—	180\$000
Tecidos Carioca	207\$000	202\$000
Tecidos S. Pedro	205\$000	—
Tecidos Maracanã	—	200\$00
Fabril Paulistana	—	200\$000
Tecidos S. Felix	200\$000	195\$000
Tecidos Mageense	195\$000	—
Tecidos Brasil Industrial	190\$000	—
Tecidos Esperança	210\$000	204\$000
Companhia Industrial Mineira	205\$000	200\$000
Industrial Campista	204\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia	200\$000	184\$000
Tecidos da Juta	—	203\$000
Tecidos de Linho Sapopemba	203\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo	—	180\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Tecidos Santo Aleixo	210\$000	—
Caxambú	203\$000	203\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Docas de Santos	203\$000	203\$000
Commercio e Navegação	208\$000	—
Mercado Municipal	207\$000	207\$000
Fiat Lux	198\$000	192\$000
Luz Starica	—	204\$000
Usinas Nacionais	—	202\$000
Cervejaria Brahma	210\$000	206\$000
Transportes e Carraagens	202\$000	—
Companhia Progresso	205\$000	200\$000
Extrativa Brasileira	206\$000	201\$000
Hanseatica	208\$000	200\$000
Commercio e Navegação	200\$000	—
E. C. Quissamã	—	94\$000
Paulo Raymond	200\$000	—
Esperança Maritima	206\$000	—

Letras:

Banco de Credito de Minas, 7 %	—	100\$000
--------------------------------------	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil	255\$000	—
Commercial	226\$000	218\$000
Do Commercio	200\$000	198\$000
Da Lavoura	—	172\$000
Nacional	—	205\$000
Mercantil	259\$000	235\$000
Credito Real de Minas	—	240\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança	252\$000	210\$000
Corcovado	210\$000	—
Confiança Industrial	210\$000	195\$000
Carioca	200\$000	—
Progresso Industrial	205\$000	255\$000
Botafogo	210\$000	—
S. Pedro	200\$000	215\$000
America Fabril	—	300\$000
Manufatura Fluminense	215\$000	—
Petropolitana	285\$000	—
Brazil Industrial	320\$000	290\$000
Industrial de Valença	—	400\$000
Bom Pastor	210\$000	200\$000
S. Felix	75\$000	65\$000
Mageense	—	120\$000
Santo Aleixo	—	150\$000
Cometa	—	225\$000
Seguros:		
U. dos Varejistas	—	190\$000
Garantia	—	250\$000
Providente	—	545\$000
Confiança	90\$000	—
Indemnizadora	—	20\$000
U. dos Proprietarios	150\$000	120\$000
Brazil	100\$000	—
Argos Fluminense	900\$000	—

Integridade	100\$000	—
Cruzeiro do Sul	220\$000	—
Minerva	20\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia	100\$000	99\$500
Loterias Nacionais	59\$500	57\$000
M. S. Jeronymo	—	57\$000
Terras e Colonização	10\$000	9\$250
Sul Mineira	91\$500	90\$500
Docas do Santos	580\$000	575\$000
Ditas ao portador	590\$000	582\$000
Centros Pastorais	26\$000	24\$500
Estrada do Ferro de Goyaz	56\$500	56\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	55\$000	48\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco	57\$000	—
Saneamento do Rio	125\$000	120\$000
Jardim Botânico	208\$000	205\$000
Jardim Botânico c/ 60 %	124\$000	122\$000
Mercado Municipal	60\$000	40\$000
F. e Luz de Campos	200\$000	—
Cantareira e Viação	—	210\$000
Internacional cinematographica	70\$000	10\$000
Cinematographica Brasileira	360\$000	—
Nacional Mineira	208\$000	203\$000
Transporte e Carraagens	90\$000	87\$000
Casa Vivaldi	—	290\$000
Caxambú	200\$000	110\$000
Rural Comercio e Industria	90\$000	800\$000
Garage Vera Cruz	180\$000	—
Cervejaria Brahma	—	220\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 1, 2, 3, 4, 5	970\$000
Antigas, 30	971\$000
Antigas, 4, 10, 10, 4	972\$000
Miudas:	
De 200\$000, 1	970\$000
De 500\$000, 1	970\$000
De 500\$000, 1, 1	980\$000
Emprestimo de 1909, 30, 4, 58, 52, 1, 1, 3, 10, 30, 4, 4, 16, 20	912\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 84, 40	91\$000
-----------------------------	---------

Municipaes

Emprestimo de 1906, nom., 200	207\$500
Emprestimo de 1906, port., 30	201\$500

Bancos

Brazil, 1	210\$000
Brazil, 4	215\$000
Mercantil, 100	255\$000

Companhias

Docas da Bahia, 200, 100	100\$000
Ditas, v/c até 30 dias, 500	103\$500
Sul Mineira, 100	90\$000
Sul Mineira, 200	91\$000
Tecidos Botafogo, 50	202\$500
Confiança, 63	200\$000
Alliança, 2	245\$000
Docas de Santos, nom., 100	519\$000
Tecidos Mageense, 25	125\$000

Debentures

Caxambú, 10	202\$000
F. Paulistana, 30	203\$000
Progresso, 50, 35, 15, 43	203\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes:

Algodão:

100 fardos, 1º sorte	Por 10 kilog.
Assucar:	10\$000

Por kilog.

100 saccos, crystal, bom	\$480
500 ditos, idem, idem	\$470
200 ditos, mascavinho superior	\$360
100 ditos, idem idem	\$340
134 ditos, idem bom	\$300
654 ditos, idem velho	\$150

CAFÉ

Esse mercado abriu e funcionou, hontem, novamente impellido para a baixa, pelas alternativas desfavoraveis accusadas pelos centros consumidores.

De manhã, o movimento regulou sem importancia, sendo fechados pequenos negocios aos preços de 9\$700 e 9\$600, mas com ofertas de 9\$500.

Durante o dia o mercado tornou-se ainda mais frouro e fechou mal collocado, com vendas orçadas por 4.500 saccas, contra 9.000 de hontem.

Os preços eram de 9\$600 e 9\$500, vendedores e compradores respectivamente.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.410
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	5.410
Desde 1 de julho.....	2.338.035
Vendas apuradas:	
Hontem.....	4.500
No dia de ante-hontem.....	9.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	77.200
Desde 1 de julho.....	1.433.200
Passagem por Jundiáhy.....	6.700
Pauta da semana, 680 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Stock anterior.....	134.053
Ultimas entradas.....	5.410
Total.....	139.463
Ultimos embarques.....	11.390
Stock actual.....	128.073

ENTRADAS

	Saccas	Kilogs.
De 1 a 18:		
E. F. Leopoldina.....	47.952	2.877.120
E. F. Central.....	35.527	2.131.620
Por via maritima.....	14.017	841.020
Total.....	97.496	5.849.760

De 1 a 19:

	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	53.362	3.201.720
E. F. Central.....	35.527	2.131.620
Por via maritima.....	14.017	841.020
Total.....	102.906	6.174.360

EMBARQUES

	Saccas	Kilogs.
Dia 19:		
Estados Unidos.....	6.500	390.000
Europa.....	4.500	270.000
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	390	23.400
Cabotagem.....	—	—
Total.....	11.390	683.400
Desde 1º do mez.....	102.011	6.120.660
Desde 1 de julho.....	2.357.874	141.472.440

COTAÇÃO POR ARROZA

Conforme a qualidade

Tipos:		
N. 3.....	10\$500	a 10\$300
N. 4.....	10\$300	a 10\$100
N. 5.....	10\$100	a 9\$900
N. 6.....	9\$900	a 9\$700
N. 7.....	9\$700	a 9\$500
N. 8.....	9\$500	a 9\$300
N. 9.....	9\$300	a 8\$900

EM SANTOS

O mercado do café nessa praça funcionou ante-hontem ao preço de 6\$200 sobre o typo 7, por 10 kilos, mas em condições normaes.

Entraram 11.343 saccas e sahiram 4.720, tendo passado hontem por Jundiáhy 6.700 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 126.223 saccas, na média de 7.012 e desde 1 de julho 7.944.799, sendo o stock de 1.447.847 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo fechamento das Bolsas

Dia 18:

Nova York, baixa de 1 a 5 pontos.

Rio.

Opção de maio 11,38 centimos por libra.

Havre, alta de 75 a 1 franco.

Opção de maio 72,50 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Opção de maio 59,30 pfennigs por 4,2 kilo.

Londres, alta de 3 d.

Opção de maio 52 sh. o por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	150.000
Havre.....	60.000
Hamburgo.....	125.000
Londres.....	15.000
Total.....	350.000

Abertura

Dia 19:

Nova York, baixa de 17 a 24 pontos.

Havre, baixa de 50 a 75 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções

Havre, maio 71,75 ; julho 72,23 ; setembro 73 e dezembro 72,50 francos.

Hamburgo, maio 59,23 ; julho 59,73 ; setembro 59,23 e dezembro 58,30 pfennigs.

Londres, maio 51 shs. e 9 d.; julho 52 shs.; setembro 52 shs. e 6 d. e dezembro 53 shs.

Segunda chamada.

Nova York, baixa de 24 a 26 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennig.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 18

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Avon*, commandante Dowz, 3.882 toneladas; passageiros: Klisa Jancowich, Victoriano Viciira e senhora, Janas A. Ygestley, Amborlino Pinto, Angal Avelone, Oscar Lowenthal, Alice Lamador, Victor Velliot, Dunck Black, Alfredo F. Alves, Joanna Diaz, Henry Sturt e familia, Enrique Giannelli, William Thopson, Rudolph e Julio Maro, John Francis Moss, Eloise Jackson, Alice Skippon, Julia Corrêa de Figueiredo, Walter Bower, Arthur P. Nunes, Oscar Martins e senhora, Carl Schenkewitz, Will Lusten, Francisco Paes do Oliveira e familia, Honorina C. da Silva, Severina da Silva, Candido Portella de Mendonça, Maria Augusta Rondon, Antonio Alves, Carlota Wildem, Getúlio de Mattos, Zeotônio Marques, e senhora, Mario A. Macedo, Eduardo Rumeau, Lourenço Hislop, Izabel Thomson, João Rego e senhora, Geoffrey Atson, George Voorman, Henry Foy, Joseph Fekor, João Wright, Alouso Veiga, João Ferraz e senhora, Laura de Jesus Pinto, Alfred Senior, Wollian Fox Rule e senhora, Eduardo da Fonseca Cokhing, Thomas Parker, Carlos Sanzio, Wollian Martin Maddock, Henrique F. de Carvalho e senhora, Guyton Butler, Peter Inleforo Wessel, Henry Brodié, José Lempros e familia, Assumpção Joe, Julio Barbosa, Augusto C. de Mello, Henry Louronço Whalley, Francisco Paulo de Oliveira, Karl Kinitz, 29 em 2ª e 23 em 3ª classe e mais 66 em transito; carga, varios generos a Mala Real Ingleza.

De Genova e escalas—Paquete italiano *San Paolo*, commandante Sturlose 3.091 toneladas, trazendo 62 passageiros para o Rio e 76 em transito; carga, varios generos a Martinelli.

Do Recife e escalas—Paquete nacional *Mucury*, commandante Alves, 585 toneladas; carga, varios generos a Companhia Costeira de Navegação.

De Itajaíhy—Lugar nacional *Storeng*, commandante Jansen, 182 toneladas, madeira a Queiroz Mourira.

De Nova York—Vapor inglez *Bellorado*, commandante Aargard, 3.973 toneladas, carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Pernambuco e escalas—Paquete nacional *Itatinga*; commandante Robinson, 926 toneladas, passageiros: Pedro Jonas Tourino, Manoel Rodrigues, José Gonçalves, Jola Millor, Lizzó Smith, Basilio da Silva Arcas, Dr. Julio Gurgel de Souza, Domingos Hotto e familia, Caetana Conceição, Dr. Carlos Menezes e Senhora, Eurico Piedade, capitão Octaviano de Brito, Victorino C. de Carvalho, Maria Seixas de Magalhães, Raphael Magalhães, Izaias Roquiú e familia, Americo

Nery, Horacio Ferraz, Ambrosio Ribeiro, Francisco do Amaral, Nelson Coutinho, Mario Ferreira de Souza, A. Mannu, Elmar Messer, tenente Filemon Pereira Lima, José M. Leiros de Oliveira, Genoveva Efful, Telles Bernardes, Henrique Borges dos Reis, José Isate, Romulo Almeida, Leocadio Chaves, Euclides Sá Brito, João Raffile, Helena Orlando.

Luiz Vogal, Tancredo Ferreira, Dr. Alfredo Massoli, José Rosa, Dr. Alcebiades Schneider, commandante Castro Menezes, Maria F. da Motta, Amador Brandão, Eduardo Velloso, Ignacio Mascaranhas, João Ribeiro, Arlindo Silva, Luiz Pires, Dr. Flavio Pessoa, Rosina Pereira, Pedro Jorge Clal, João M. Gama, Dr. C. Mayrink e senhora, Haiman Barub, J. Kiver, Gswaldo da Silva Ramos, Leonidas Gulyes Barreto, Agenor de Souza, Antonio Gonçalves da Motta, e 35 em 3ª classe; varias cargas a Lage Irmão.

De Penedo e escalas—Paquete nacional *Satellite*, commandante Marques, 887 toneladas, passageiros: Manoel de Aguiar Mello, Manoel Joaquim Salles, Domingos Novaes Aguiar, Roberto Pereira Reis, Frederico do Nascimento, Dr. Antonio Menezes, Octavio Campos Pitanga, Dr. Luiz Grenhalgh e sete em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Genova e escalas—Paquete italiano *Luisiana*, commandante Borgia, 3.007 toneladas, trazendo 97 passageiros para o Rio e 1.179 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

De Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Coburg*, commandante Lossor, 4.201 toneladas, trazendo sete passageiros para o Rio e 245 em transito, carga: varios generos a Herm. Stoltz.

De Bordões e escalas, paquete francez *Liger*, commandante Dubasof, 3.541 toneladas, passageiros: Antonio de Albuquerque Pimentel, Valdemar Tavaras, 51 em 3ª classe e 1.037 em transito; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Genova e escalas, paquete italiano *Regina Elena*, commandante Biondetti, 4.300 toneladas, trazendo 77 passageiros para o Rio e 1.134 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

De Montevideo e escalas—Paquete nacional *Iris*, commandante Ferreira, 887 toneladas, passageiros: Maria Galvão o Filho, tenente Manoel da Costa, tenente R. Falheiros e familia, Dr. João Gaspar e senhora, tenente José de Oliveira e familia, Alvaro de Souza Gomes, Lara Dantan, Oli Rajon, Joaquim de Carvalho, João Araujo, Dr. Bento Portella e familia, Selli Morgen, Jorge Woomann, Pedro Adalberto, Louro S. Medel, Alice Radholer, Raul David e senhora, Magdalena Lima, tenente Pedro Vieira, D. A. Viegas Silva, Oscar Lisboa; José C. de Almeida, Magalhães Ruivo; sete em 2ª e 71 em 3ª classe; carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Valparaizo—Paquete allemão *Naimas*, commandante Kasten, 3.809 toneladas, carga vari s generos a Herm Stoltz.

De Santos—Paquete nacional *Itaituba*, commandante Rutt, 643 toneladas; passageiros: Joaquim dos Santos Aguiar, Eduardo Silva, S. Anker, Dr. Alexandrino Vaz Lobo, Pedro Lopes, Vicente da Trindade, Henrique Lage, Rene Furtier, cinco em 3ª classe e quatro em transito; carga, varios generos, a Lage Irmão.

De Paranaguá e escalas—Paquete nacional *Paulista*, commandante Santos, 668 toneladas, trazendo seis passageiros; carga, varios generos a Vieira Araujo.

De Nova York e escalas—Paquete nacional *Tapajoz*, commandante Tommeson, 2.442 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Ponta de Arêa e escalas—Paquete nacional *Carolina*, commandante Martins, 383 toneladas; carga, varios generos á Empreza Espirito Santo Caravellas.

SAHIDAS DO DIA 19

Para Southampton e escalas—Paquete inglez *Avon*: commandante Bower; passageiros: Alfredo A. Vaz Ferreira e familia, Manoel Martins de Araujo e familia, Americo Antonio Lopes, Georges B. Stevens e familia, Mme. Helena Coutinhe, Alfredo da Cunha Campos, M. Feliciano Soares, Caludino Muniz Coelho da Silva, Arthur e Emilia Marques Paiva, Manoel Gonçalves Verissimo e senhora, R. A. Srostzner e senhora, José de Sá Pereira e familia, Alvaro Pinto Miranda, Luiz Baptista Magalhães, Mario Ferreira de Carvalho, Adroaldo Cunha Campos, Mme. Bernardino Machado e filhas, José Joaquim Pereira Camões, Alvaro Costa Sarmento Brandão, Arnaldo Rosold, Aldemiro Tachisnetti, José N. M. M. Aty e familia, R. Ladeham, Rberonston e familia, Gor Graig, Dr. Jayme Domingos, Roberto de Paiva Coutinho, B. Lefebver e familia, Isodoro Abramond, Manoel Augusto Teixeira, Dr. Malcher Barcellar, Carlos A. P. Lima, Candido de Campos, João de Oliva Fortuna, Norman Cooper, J. L. Bernard, José Antunes da Silva, Manoel Evaristo Pessoa, Constantino de Almeida Mattos, José Lourenço da Silva, Armando Pinheiro, Raul Djenharlion, Eduardo Ronsau, Rene Chauber, P. H. Veright, 29 em 2ª e 145 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Lusania*, commandante Borgia, levando dois passageiros.

Para Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itaperuna*, commandante Tornar, passageiros: Oswaldo Pozo e senhora, Gustavo Miller, Oswaldo Willastian, João Paranhos da Costa, João Santa Clara, Turota Ettore, E. Macilio, Manoel Dias Moreira, Gastão Carneiro, Edgar Pereira e 17 em 3ª classe.

Para Bremen e escalas paquete allemão *Coburg*, commandante Lossor, passageiros: Gabriel Marques Loureiro e familia, Alberio Salamond e senhora, P. Ferreira Ramos, Godofredo Vidal e 47 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas, paquete francez *Liger*, commandante, Dubenq, levando 25 passageiros.

Para Buenos Aires e escalas, paquete italiano *Regina Elena*, commandante Fillet, levando sete passageiros.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	20
Portos do norte, <i>Amazonas</i>	20
Portos do Sul, <i>Laguna</i>	21
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph</i>	22
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Strathalbin</i>	23
Nova York, <i>Wearside</i>	23
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	23
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	23
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Santa Theresza</i>	24
Portos do sul, <i>Sirio</i>	24
Rio da Prata, <i>Laura</i>	24
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	24
Bremen e escalas, <i>Sierra Salvada</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	25
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	26
Rio da Prata, <i>S. Paulo</i>	26
Rio da Prata, <i>Danube</i>	26
Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	26
Portos do norte, <i>Brazil</i>	26
Portos do norte, <i>Acre</i>	26
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	27
Rio da Prata, <i>Rugia</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Halburn</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	27
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	27
Nova York, <i>Voltaire</i>	27
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	29
Buenos Aires, <i>Cap Vilano</i>	31

VAPORES A SAHIR

Amarração e escalas, <i>Pyreneus</i>	20
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	21
Rio da Prata, <i>Desna</i>	20
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	20
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	20
Nova York, <i>Siddons</i>	02
Portos do norte, <i>Itassucê</i>	20
Santos, <i>Mucury</i>	20
Antonina e escalas, <i>Paulista</i>	21
Nova Orleans, <i>Ocean Prince</i>	21
Montevideo, <i>S. Paulo</i>	21
Stockolmo e escalas, <i>Suecia</i>	21
Rio da Prata, <i>Kaiser F. Joseph I.</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Burdigala</i>	22
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	22
Maceió e escalas, <i>Rio Branco</i>	22
Rio Grande do Sul, <i>Strathalbin</i>	23
Pará e escalas, <i>Jiquaribe</i>	23
Portos do norte, <i>Sargipe</i>	24
Rio da Prata, <i>Iris</i>	24
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	24
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	24
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	24
Porto Alegre e escalas, <i>Itaipava</i>	25
Rio da Prata, <i>Sierra Salvada</i>	25
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	25
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	25
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	26
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	26
Genova e escalas, <i>S. Paulo</i>	26
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	26
Nova York, <i>Tennyson</i>	26
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	27
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	27
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	28
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	28
Southampton e escalas, <i>Deseado</i>	28
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
S. Mathews e escalas, <i>Mayrink</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Prças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16 d.
Sobre Paris.....	\$592	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$730	\$740
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$302
Sobre Nova York.....	—	35106
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$087
Apolices geraes, mindas, de 5 %.....		976\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....		971\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		942\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		204\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....		207\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 % nom.....		880\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....		91\$000
Banco do Brazil.....		244\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....		225\$000
Companhia Estrada de Ferro Rod. Sul Mineira.....		90\$750
Companhia Docas da Bahia.....		100\$000
Companhia Tecidos Mageense.....		125\$000
Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....		200\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....		215\$000
Companhia Docas de Santos.....		579\$000
Debentures Aguas de Caxambu.....		202\$000
Debentures Tecidos Botafogo.....		202\$000
Debentures Tecidos Progreço Industrial.....		203\$000
Debentures Tecidos Fabril Paulistana.....		203\$000

Venda a prazo

500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias..... 105\$300

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Freire de Britto Sanches, autorizado por alvará do Dr. juiz da Segunda Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente mez, uma apolice geral de 1:000\$, de 5 %, pertencente ao finado Americo Pedro Rodrigues Roxo.

Secretaria da Camara Syndical, 19 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 18.....	Fardos
Sahidas em 18.....	4.032
Existência em 19.....	798
	30.293

Mercado calmo.

Observações

Mercado de Liverpool, 2 pontos de alta.

As entradas foram da Parahyba.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 18.....	Saccos
Sahidas em 18.....	3.047
Existência em 19.....	6.093
	289.921

Mercado calmo.

Observações

As entradas foram de:

Pernambuco.....	Saccos
Campos.....	2.274
	1.433

O syndico, J. Severino.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.065 saccas, na base de 9\$600 e 9\$700 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.322 saccas ao preço de 9\$600, fechando o mercado franco.

Total das vendas conhecidas, 4.387 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

Cabotagem.....	(Saccas)
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.410
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	5.410

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 18.....	1.901:041\$004
Renda arrecadada no dia 19 do corrente.....	102:621\$176
	2.003:665\$270
Em igual periodo de 1912.....	1.663:308\$933

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada no dia 19	
Em ouro.....	215:120\$332
Em papel.....	327:540\$073
Total.....	542:660\$305
Renda arrecadada de 1 a 19 de março de 1913.....	7.696:028\$416
Em igual periodo de 1912.....	6.879:734\$989
Diferença a maior em 1913..	816:293\$427

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.613

Costa Pereira, Maia & Comp., estabelecidos nesta praça, ás ruas do Rosario n. 65 e S. Christovão ns. 650 e 652, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo de fundo branco, vendo-se no centro o desenho de uma mão de cor preta, guarnecida curvelineamente dos dizeres «Sabão Mão Negra—Marca Registrada». A referida marca será usada nos sabões de seu fabrico e commercio, e nas caixas que conti-verem os mesmos, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1912.—Costa Pereira, Maia & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 45 minutos do dia 7 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.613, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.678

Machado Reis & Comp., estabelecidos nesta praça, com o commercio de joias á rua Sete de Setembro n. 92, apresentam a marca acima, consistente em um estreito rotulo de fundo, branco, guarnecido de arabescos, lendo-se no centro o nome característico «Joalheria Equitativa». A referida marca é usada pelos supplicantes em todos os artigos de seu commercio e bem assim em notas, cartões, facturas, etiquetas etc., considerando-se marca goral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913.—Machado Reis & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 26 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.678 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICACAO

No certificado da marca registrada n. 1.023 do Estado da S. Paulo publicado no Diario Official de ontem d'ga-se: Cigarros Estella e não «Estrella», como foi publicado.

EDITAES E AVISOS

Directoria do Interior

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscrição para o concurso ao provimento de dois logares de 3º official da mesma secretaria.

A dita inscrição serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, ao menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias :

- 1ª prova — Lingua portugueza.
- 2ª prova — Lingua franceza e ingleza.
- 3ª prova — Arithmetica.
- 4ª prova — Geographia geral e historia do Brazil.
- 5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo.
- 6ª prova — Redacção official.

As provas escriptas de francez e ingloz consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e gramatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho também escolhido na occasião.

A inscrição deverá ser encerrada no dia 26 de março proximo vindouro, ás 4 horas da tarde.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 25 de fevereiro de 1913. — A. Soares de Mello, servindo de director geral.

Collegio Pedro II — Internato

MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta data até o dia 31 do corrente, todos os dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde, se acham abertas nesta sub-secretaria as matriculas para as diversas series do curso deste collegio, devendo os candidatos apresentar dentro deste prazo os seus requerimentos.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 6 de março de 1913. — O sub-secretario, Octacilio A. Pereira.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO DE MATRICULA PARA O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que as matriculas para os diferentes cursos desta Faculdade, e de accordo com o disposto no art. 63 da lei organica do Ensino Superior e Fundamental da Republica approvada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, estarão abertas nesta secretaria de 15 a 31 de março corrente, em que serão encerradas ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina. Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DE 1912

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para os exames da segunda época do anno lectivo de 1912, estará aberta nesta secretaria de 25 a 30 de março corrente, de accordo com o disposto no art. 285 do regulamento vigente.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Barão de Igatemy n. 86, casinhas I, II e III, dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe ns. 73, 75 e 77 (barracões), dia 26 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 143, cocheira, dia 26 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Santa Alexandrina n. 278, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 223, dia 28 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 258, dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de março de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalisação de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Na fabrica dos Srs. Franklin & Oliveira, á rua de D. Manoel n. 18.

Gazosa Franklin & Oliveira, a amostra é de uma bebida gazosa na qual a analyse revelou a ausencia de substancias nocivas.

Briza, bebida sem alcool, Franklin & Oliveira, a analyse revelou a ausencia de substancias nocivas.

Ginger-Me, Franklin & Oliveira, a analyse revelou a ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de março de 1913. — O secretario interino, Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS LANCHAS A GASOLINA PARA A INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO DE SANTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o aviso deste ministerio sob n. 345, de 12 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que no prazo de 20 dias uteis, a partir da data da publicação do presente edital, na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de duas lanchas a gasolina destinadas á Inspectoria de Saude do Porto de Santos.

As embarcações deverão obedecer ás seguintes condições geraes :

- 1ª Dimensões caracteristicas :
Comprimento entre p.p. 11^m a 14^m,50 ;
Bocca 2^m,10 a 2^m,30 ;
Pontal 1^m,10 a 1^m,30 ;
Calado approximado 0^m,75 a 0^m,80.

2ª Na confecção do casco, cavename, camarim, etc., deverão ser empregadas na leiras da lei isentas de quaesquer defeitos, sendo preferiveis as nacionaes.

Deverá ser toda de metal a ferragom, como sejam cavilhas, parafusos, etc., bem assim o ferro do casco até a linha de fluctuação na altura do maximo calado.

3ª A machina propulsora, de solida construcção e perfeito acabamento, será constituida por um motor a gasolina de typo maritimo de 4 a 6 cylindros e de potencia de 20 a 25 c. f., dotada de magreto Bosh de alta tensão e baterias, assim como dos demais aparelhos accessorios necessarios ao seu perfeito funcionamento.

4ª O camarim situado á ré, deverá ter as seguintes accommodações : tres bancos almofadados com dimensões sufficientes para serem transformados em leitos nos casos de necessidade ; de uma pequena escrivaninha e respectiva cadeira de braços para o medico e um pequeno gabinete para o W.C. e lavatorio.

5ª A tolda será corrida da proa á popa, sendo nesta parte move-dica, quer por meio de charneiras fixas á cabine, quer por um systema de correção qualquer.

Para mais perfeita ideia não só do typo como também dos arranjos internos das referidas embarcações, poderão os Srs. concorrentes examinar o *croquis* existente na secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

6ª. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

7ª. As propostas cujos preços excederem de 40 contos para as duas lanchas não serão tomadas em consideração.

8ª. Para garantia das mesmas, deverão os Srs. proponentes depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000, fazendo acompanhar as respectivas propostas dos documentos em que provem terem feito aquelle deposito e pago os impostos federaes de industrias e profissões.

9ª. Os senhores proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar as embarcações funcionando, responsabilizando-se pelo seu perfeito funcionamento durante 30 dias, sendo rejeitadas, sem direito a recurso judicial ou indemnização no caso de máo funcionamento.

10ª. Não serão acceitas as propostas que não obedecerem ao presente edital.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1913. — Dr. Cassio B. de Rezende, secretario interino.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal, ficam sem effecto da folha corrida, as carteiras de identidade ns. 6.398, 7.994 e 3.941, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos José Vieira de Castro, Manoel Marques e José Augusto Rezende, visto como os mesmos se acham presos e estão sendo processados como incurso no art. 306 do Código Penal pelo 3º, 6º e 15º districtos policiaes, respectivamente.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1913.—O director, *Elysio de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal, fica sem effecto de folha corrida a carteira de identidade n. 3.992, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Firmiano Gomes, visto estar sendo o mesmo processado pelo 7º districto policial como incurso no art. 303 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—O director, *Elysio de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal, fica sem effecto de folha corrida a carteira de identidade n. 1.033, concedida pelo Gabinete de Identificação e Estatística, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Hernani Barrozo, visto como o mesmo está sendo processado pelo 1º districto policial como incurso no art. 399 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—O director, *Elysio de Carvalho*.

Ministerio da Fazenda**Directoria de Estatística Commercial****Concurso para o provimento de empregos de segunda entrancia da Directoria de Estatística Commercial**

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 24 do corrente, às 11 horas da manhã, na sede desta directoria, terá inicio o presente concurso, sendo os respectivos candidatos chamados à 1ª prova pratica na seguinte ordem:

Segunda-feira, 24 do corrente:

Jocelyn Murray.

José de Oliveira Rocha.

Getulio Campos.

Benedito Leal.

Terça-feira, 25 do corrente:

Francisco Gomes Carvalho Junior.

Carlos Miranda Souza Gomes.

José Imbuzeiro.

Jayne Rosenberg.

Frederico Martins Monteiro da Franca.

Quarta-feira, 26 do corrente:

Eugenio Carvalho Duarte.

José Americo Pinto da Silva.

Wellington da Rocha Mello.

Humberto Villela.

Directoria de Estatística Commercial, Rio de Janeiro, 20 de março de 1913.—*Adolpho Ornellas*, secretario.

Directoria de Estatística Commercial**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL**

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira prova — pratica — terá lugar no dia 24 do corrente, às horas regulamentares, constando o alludido concurso dos seguintes pontos:

Primeira prova — Pratica

Ponto n. 1: Classificação de mercadorias, calculo e conversão de cartões.

Ponto n. 2: Calculo de cartões, conferencia e conversão.

Ponto n. 3: Separação de cartões e confecção de boletim.

Ponto n. 4: Conferencia de calculo e conversão.

Ponto n. 5: Conferencia de provas typographicas e lançamento.

Ponto n. 6: Lançamento.

Ponto n. 7: Serviço em machina do escrever e calculo de cartões.

Segunda prova — Oral

Ponto n. 1: Theoria geral sobre estatística.

Ponto n. 2: Facturas consulares—Sua legislação.

Ponto n. 3: Calculo em machina, calculo de porcentagem, conversão de moedas e seus valores, conversão da moeda papel a ouro.

Ponto n. 4: Commercio exterior do Brazil. Principaes productos da importação e exportação.

Ponto n. 5: Methodo adoptado na Estatística Commercial para elaboração de seus serviços; elementos que servem de base para sua confecção.

Ponto n. 6: Classificação geral das mercadorias. Divisão do movimento commercial em commercio geral e especial. Destino, origem e procedencia.

Directoria de Estatística Commercial—Rio de Janeiro, 16 de março de 1913.—*Adolpho Ornellas*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção communica-se aos interessados que nove barris marca K ns. 311/19, vindos no vapor inglez *Euclid*, entrado em 20 de fevereiro do corrente anno, consignados á ordem se acham vassando, no armazem n. 2, do Caes do Porto, afim de que, nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios, no prazo de cinco dias sob pena de serem taes volumes considerados abandonados e vendidos para consumo.

Primeira secção, 19 de março de 1913. — Pelo chefe, *Antonio A. Teixeira Leite*.

Por esta secção communica-se aos interessados que sete barris marca ENTA ns. 109/07, vindos no vapor inglez *Kirklee*, entrado em 9 de janeiro do corrente anno, consignados á ordem se acham vassando, no armazem n. 3 do Caes do Porto, afim de que nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios, no prazo de cinco dias, sob pena de serem taes volumes considerados abandonados e vendidos para consumo.

Primeira Secção, 19 de março de 1913.— Pelo chefe, *Antonio A. Teixeira Leite*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, convilo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a apresentarem nesta repartição, no prazo de oito dias, a contar desta data, os conhecimentos do imposto de penna de agua relativos aos exercicios infra declarados, afim de sanar duvidas verificadas na occasião de proceder-se a liquidação do respectivo livro de lançamento, afim de ser a divida existente remetida á autoridade competente para a cobrança executiva:

Exercicio de 1907:

Rua D. Luiza n. 4, predio de Urbano da Cunha Faria;

Rua do Aqueducto sem numero, depois 110 A, do Dr. Ernesto Batim Paes Leme;

Rua Benjamin Constant n. 51, antigo 1, do Gaspar José de Barros;

Ladeira do Castello sem numero, de Francisco Moreira Duarte Mattos;

Rua General Gomes Carneiro n. 54, antigo 28, de Alexandro José Corrêa Villar;

Rua S. Jorge n. 39, moderno 51, de Mathilde S. Paranaquá e Carolina Rosse Simonard.

Exercicio de 1908

Rua Santa Christina n. 17, antigo 9, do Dr. Gustavo Alberto Aquino de Castro;

Rua do Aqueducto sem numero, depois 110 A, do Dr. Ernesto Batim Paes Leme;

Rua do Oriente n. 58, antigo 10, de Manoel Gomes de Oliveira;

Rua Paula Mattos n. 59, antigo do Dr. Augusto H. de Miranda;

Travessa Occidental n. 4, antigo 2, de Benjamin das Neves;

Praça D. Antonia n. 10, antigo 12, de Norberto dos Santos Pinheiro;

Largo do N. S. das Neves n. 4, de Julião Mendes Camboim;

Rua Coronel Pedro Alves n. 295, antigo 269, de Joaquim Alves P. da Silva.

Recebedoria, 19 de março de 1913.—*Turibio Guerra*, sub-director da 2ª sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Antonio de Oliveira para, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa em relação à infração do mesmo regulamento, constatada no auto instaurado nesta repartição em 27 de dezembro do anno proximo findo, pelo Sr. agente fiscal dos impostos de consumo, Francisco Salles Pinto.

Recebedoria, 19 de março de 1913.—Turibio Guerra, sub-director da 2ª sub-directoria.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados que a prova graphica de desenho (concurso) terá lugar na proxima quinta-feira, 20 do corrente, às 11 horas da manhã, devendo os candidatos trazer estojo e nankin.

Haverá condução no Arsenal da Marinha, às 10 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 17 de março de 1913.—Leão Amzalak, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o exame de historia geral e do Brazil terá lugar na proxima quinta-feira, 20 do corrente, às 11 horas. Condução no Arsenal às 10 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 18 de março de 1913.—Leão Amzalak, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova graphica de desenho (concurso), terá lugar na proxima sabbado, 22 do corrente, às 11 horas, e o exame de historia geral e do Brazil, na proxima segunda-feira, 24 também do corrente, e às mesmas horas.

Os candidatos que tiverem de prestar a prova graphica de desenho deverão trazer estojo e nankin.

Condução no Arsenal da Marinha, às 10 horas e 45 minutos da manhã.

Escola Naval, 19 de março de 1913.—I. de Araujo e Silva, 1º official.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 39

Deslocamento provisório da boia sem luz, conica e vermelha, da entrada da barra da Victoria no Estado do Espirito Santo

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, por conveniencia da dragagem na entrada da barra da Victoria, Estado do Espirito Santo, foi deslocada a boia sem luz, conica e vermelha, situada ao sul da entrada e ao SE da ilha Galletas. Novo aviso anunciará a sua recolocação.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 17 de março de 1913.—Rogério Augusto de Siqueira, capitão-tenente chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 40

Inauguração do pharolete da «Ponta do Pasto» no canal de E. da bahia da Ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi inaugurado no dia 14 do corrente mez o pharolete da «Ponta do Pasto» e situado na extremidade Sul da Ponta do Pasto, no canal de E. da bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro.

São as seguintes as caracteristicas deste pharolete:

Typo 9,5 Wilson do Canadá; lanterna de 500 m/m; alcance em tempo claro 15 milhas, luz vermelha, lampejos de 4 segundos e

oclypses de 4 segundos; altura focal acima do solo oito metros e acima do proamar 8^m,60; pintado de branco.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 17 de março de 1913.—Rogério Augusto de Siqueira, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 41

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa do canal de Bragança, Estado do Pará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se apagou provisoriamente e vai ser retirada tambem provisoriamente para reparos a boia illuminativa do canal de Bragança, Estado do Pará.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 19 de março de 1913.—Rogério Augusto de Siqueira, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde do dia 21 de março de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada. As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues à repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega, será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 %, sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Vidros para telegrapho, conf. amostra (Muito Grosso)—1.

Patecas de ferro de 175 m/m, 2.

Zinco laminas de 1,20 de comp. kilo.

Lampadas incandescentes 400 X 220 volts, 20.

Petroleo com 0,7 de densidade, caixa.

Fuzíveis cartuchos de 10 amperes e 220 volts, 20.

Sulfureto ant. crystallizado, 5 kilos.

Papel amiantho ss. folha.

Papel fibra ss. folha.

Enxofre em pó, 4 kilos.

Arruelas de feltro comprimido s. 100.

Escovas de arame com hastes de 2,50 comp. 38 e 85 m/m, 100.

Escovas de arame c-2, 50 comp. 38 e 85 m/m, 100.

Escovas de cabelo de 48 e 100 m/m de diametro, c/ hastes de 2,50 de comprimento, 130.

Forja portatil Grammer (grande), uma.

Folhas de zinco n. 12, 10.

Junta ideal 3 e 4 5 m/m panno, 10.

Machina para cavar tubos de caldeiras c/ 100 m/m de diametro, uma.

Zenizometros (Hezzonith) centigra lo, 3.

Molas para compressor o bomba de circulação, 50.

Isoladores de borracha para navyphones, amostra n. 3 (Minas), 40.

Lampadas semi-esphericas typ Edlwan c/ grade protectora n. 5.423, 12.

Lampadas Tantal, rosca para 220 volts e 25 velas, para, 50.

Machina electrica para furar metal confeccionado em aluminio «Tence», 4.

Resistencia electrica confeccionada de maillechert, assignalada com as lettras ZZ, 20.

Resistencia electrica idem, idem com a lettra P, 20.

Ditas idem, idem, c/ a lettra Q, 20.

Ditas idem, idem c/ a lettra S, 20.

Vidros vermelhos para lampadas do aparelho Gonz, 4

Ditos brancos para lampadas, idem, idem, 4.

Oleo de motor, 20 litros.

Escovas planas de piassava para caldeira, 12.

Escala de aço de 30 m/m, uma.

Arame de metal branco de 1 m/m, para molas de compressor, um kilo.

Machina de furar a paito com a espasa a peito separada, brocas americanas e escariadores conicos de 1/2 a 0,012, uma.

Paralellos de aço c/angulos tendo de base 0,076 e altura 0,0037, 2.
 Lampadas de suspensão, a alcool, uma.
 Barris de galé, 12.
 Lampadas de suspender, belgas, 3.
 Marmitões de folha de flandres com duas azas e torneira com
 39 c/m de altura e 26 c/m de diametro, 6.
 Torrador para café para 30 kilos, um.
 Baldes de pão ferrado, 24.
 Psychrometros, 2.
 Fio electrico isolado c/borracha e encapado de chumbo 0,0018 de
 diametro, 10 kilos.
 Fio electrico duplo isolado c/borracha e encapado com chumbo
 de 0,0015 de diametro, 10 kilos.
 Gacheta de asbestos ss. 60 kilos.
 Gacheta de algodão, 60 kilos.
 Lampadas electricas modelo pequeno, boccal de rosca para 10
 velas e 10 volts, 25.
 Fio electrico flexivel isolado c/borracha e encapado de algodão
 c/0,0018 de diametro, 10 kilos.
 Tubo de borracha para pressão, de 20 m/m de diam. externo e
 12 m/m de diam. interno, 15 metros.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 18 de março
 de 1913.—José Luiz Villasbôas Filho, capitão-tenente, secretario.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Com-
 missão de Compras da Marinha, faço publico que a concorrência que
 está annunciada para 21 do corrente mez fica transferida para 22,
 por motivo de força maior.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 19 de março
 de 1913.—José Diniz Villasboas Filho, capitão-tenente secretario.

Ministerio da Guerra

Direcção de Contabilidade

De ordem do Sr. director desta Contabilidade, aviso aos interes-
 sados que os pagamentos á conta do exercicio de 1912 só serão
 effectuados até ás 12 horas do dia 31 de março corrente, data em que
 será definitivamente encerrado aquelle exercicio.

Terceira secção da Direcção de Contabilidade da Secretaria de
 Estado da Guerra, 19 de março de 1913.—O chefe da secção, tenente-
 coronel José Innocencio de Miranda.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem de Sr. coronel director deste hospital, faço publico
 que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias
 correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2ª classe
 deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por
 portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no
Diario Official, de 3 do mesmo mez.

De accôrdo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no
Diario Official de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de
 que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de
 1913.—O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, major
 honorario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico, para conheci-
 mento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente
 autorizada, conforme se vê da letra K, art. 29 do decreto n. 2.738,
 de 4 de janeiro, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez e
 corrente anno, vende em concorrência publica o material abaixo
 descripto.

Os Srs. concurrentes deverão entregar nesta secretaria, até o dia
 27 do andante, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo
 uma sellada, sem emendas nem rasuras, dando o preço de cada um
 dos artigos separadamente, e por unidade.

Para garantia da effectividade da compra, os Srs. concurrentes
 farão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de 500\$,
 que lhes será restituída, uma vez satisfeitas as exigencias desta con-
 currencia.

Esta administração reserva-se o direito de não tomar em conside-
 ração os preços que não lhe satisfizerem.

As propostas serão abertas ás 12 horas p. m. do dia 28 do cor-
 rente em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas,
 não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

600 kilos de latão em aparas.
 410.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.
 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
 1.300 kilos de cobre em aparas.
 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
 3.500 kilos de bronze em linguados.
 13.000 kilos de bronze em bastões.
 5.000 kilos de chumbo em bastões.
 14.000 kilos de chumbo em linguados.
 10.000 kilos de chumbo em balas inutilizadas.
 15.000.000 de cartuchos (munição inutilizada para armas em desuso).
 6.000 kilos de pólvora avariada.
 4.500 kilos de metal em residuos de fundição.
 20.000 kilos de ferro velho.
 2.000 kilos de zinco em linguado.
 200 kilos de salitre refinado.
 1 lampada de arco de 1.500 volts.
 6 lampadas de arco de dvs.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais
 ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concurrentes deverão dirigir-se
 a esta directoria.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 7 de março de
 1913.—Francisco Pinto Seidl, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO
 DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MA-
 RINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 23 do
 junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas
 propostas para a construção das obras complementares do melhora-
 mento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o
 Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o
 projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912,
 e de accôrdo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.345
 metros de extensão.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimi-
 do para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de
 Marinha até á Docca da Alfandega, com cerca de 610 metros de ex-
 tensão.

III. Muralha de caes para ligação da Docca da Alfandega, com oito
 metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de ex-
 tensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na
 maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revesti-
 mento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de caes na Docca de Pesca, com seis metros de agua
 na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca
 de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com areias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e
 estão avaliadas em 20.112:085\$109, de conformidade com o orçamento
 geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da
 fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Ins-
 pectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se dire-
 ctamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das
 obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante re-
 correr para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e
 Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juízo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juízo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro o ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obrigase a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvadas as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, procederá arbitrariamente.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apólices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para leval-as a effeito;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades de obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma estranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effeito da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se d'elles os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accôrdo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accôrdo com a altura do mesmo.

O primeiro, *tipo A*, para fundos até a cota de — 6^m, será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possível.

Este massico será nivelado na cota — 1^m,80 com a largura de 16^m,30, limitado do lado da terra pelo seu talude proprio, inclinação de 1/1 e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude 1/1 de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota — 1^m,80 até + 0^m,80 será constituido de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de 7^m,20.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de 1^m,20 de largura por 1^m,40 de altura, respaldada na cota + 3^m,20.

O concreto para estes blocos será dosado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para 1^m,08 de areia e 0^m,900 de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será de primeira qualidade a juízo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massiço de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de 1/4, sendo nivelado com a largura de 0^m,80 na cota + 2^m,20.

Do lado do mar da cota 1^m,80 à cota + 3^m,20 será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de 5^m,50 contado horizontalmente a partir da superfície externa do revestimento daquella massiço, cuja inclinação de 1/1 continuará até a cota + 0^m,20.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de 1/2,5 até a cota + 3^m,20 onde será nivelado com a largura horizontal de 1^m,0.

O segundo, tipo B, para fundos de -6 a -9 será constituído por um núcleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do tipo anterior e respaldado na cota -1^m,80 com a largura de 13^m,50 e taludes de 1/1 dos dois lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de 3^m,0, medidos horizontalmente e inclinação de 1/1.

Cobrindo este núcleo de maneira a revesti-lo do lado de terra, com a largura na horizontal de 2^m,8 e a ter uma largura de 13^m,8 no respaldo superior daquella núcleo, seguir-se-ha um massiço de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado à cota + 0^m,80 com a largura na horizontal de 7^m,20.

Sobre este respaldo será construído o muro de blocos de concreto descripto no tipo anterior.

O massiço de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota + 2^m,20, onde será respaldado com a largura na horizontal de 0^m,80.

Do lado do mar entre a cota -1^m,80 e + 3^m,20 será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o tipo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos tipos anteriores por um núcleo de enrocamento commum, até a cota -1^m,80. Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de 1/1.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de 8^m x 8^m x 2^m cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construída uma muralha de alvenaria de pedra e núcleo central de concreto, que posteriormente se ligará à muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota + 3^m,20 por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de 1/2,5 até a cota + 0^m,20 e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de 1/1. Sobre a muralha respaldada à cota + 5^m,20 serão montados um pharolete e uma mureta de abrigo do concreto até a cota + 6^m,60.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão construídas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade technica e profissional do contractor e a juízo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos tipos n. 4 com supplemento de 1^m,0, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de 12^m,20 dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão do ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:4 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 de areia e 0^m,900 de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centímetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogramas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construída com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por 1^m,07 de areia e 0^m,900 de pedra ou também a escolha do contractor e aceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para 1^m,307 de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e fica apparente grossieramente apicoada e com tardosos suficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e tipo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido da cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cinquenta centímetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que cheguem até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qualquer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e passos que regulem de cinquenta (50) a duzentos e cinquenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construídos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dois ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega.—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo tipo daquella (tipo especial de 12^m,2) mas construída a secco dentro de enseccadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca.—A muralha da doca de pesca será composta de dois tipos.

O primeiro, tipo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massiço de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado a cota - 7^m,50 sendo sobre este construída a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, e será constituído por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m,07 de areia e 0^m,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a atingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardos, nunca inferior a 0^m,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construído de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo dest'arte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construída uma canalleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha tipo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe de fechamento da doca.

Differe do tipo C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do tipo C. 5.º—Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construída: Da cota -4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construída uma muralha que atinge a cota + 3,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os tipos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3,00 no topo e 3,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construída uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o tipo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a ensecadeira; a mesma observação se applica á muralha de caes da Doca da Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6.º Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de acesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construído no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar o bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vai ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juízo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como do qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fucadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^{m3}, 935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^{m3}, 90 devendo esta passar livremente por um ameal de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.

—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

1—Tipo A fundado á cota —6^m.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	11.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam, metro cubico.....	5.316

2—Tipo B fundado ás cotas 7^m a 9^m:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	113.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam, metro cubico.....	13.090

3 Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.005
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	348
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128
Ensecadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia, metro cubico.....	238
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam	48
Farolote montado sobre columna de ferro em trelica, um	1

II—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postos de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros:

1, caixão tipo IV com um supplemento de 1 ^m ,0 metro linear.....	136
2, caixão tipo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m ,20 de altura, metro linear.....	225
III—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	410
IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....	60.000
V—Muralha de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....	900

VI—Muralha de caes na doca de Pesca, profundidade —6^m:

Typo C, metro linear.....	332
Typo D, metro linear.....	116
VII—Muralha da Ponta do Calabouço, metro linear	300
Farolote, um.....	1
VIII—Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	2.666.000
IX—Aterro com areias dragadas, metro cubico.....	410.000

Observações

I. Nos preços das unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço do metro linear, da muralha a ser construída pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.

—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCURRENCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE QUATROCENTAS E SETENTA E TRES TONELADAS E TRESENTOS TRINTA E TRES KILOS DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DE UM METRO DE BITOLA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 22 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de quatrocentas e setenta e tres toneladas e trescentos e trinta e tres kilos de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Rio do Ouro, de um metro de bitola, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de 473 toneladas e 333 kilos de trilhos de aço e acessórios para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, pesando 25 kilos por metro corrente.

Segunda

Os trilhos terão de comprimento 10^m,00, 9^m,50, 9^m,00 e 8^m,50 a saber:

- De 10^m,00, 1.591 trilhos.
- De 9^m,50, 17 trilhos.
- De 9^m,00, 35 trilhos.
- De 8^m,50, 25 trilhos.

Terceira

O gabarito do trilho deverá ser perfeitamente igual ao da amostra que se acha á disposição dos concorrentes na repartição.

Quarta

As talas de junção, grampos e parafusos serão também perfeitamente iguaes ás amostras existentes na repartição.

Quinta

Os cruzamentos serão: tres de 1×10 e dous de 1×8, de accôrdo com os desenhos, para a bitola de 1^m,00 entre trilhos.

Sexta

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas, ambiguidades, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar logar a dúvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica e assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 1:000\$ (um conto de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria da repartição.

Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento), do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desso contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas.

Será igualmente esta uma caução feita em moeda corrente.

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que poder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como do estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industria e profissões.

Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 22 do corrente, ao meio dia.

Setima

O envolvero que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nessemesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, também em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes em pessoa ou representado pelo seu proposto as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou propostos ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto ó, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitos no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitem.

Oitava

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, o preço por tonelada de mil kilogrammas de trilhos de aço pesando 25 kilos por metro corrente e respectivos acessórios, fornecidos e aceitos nas condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Nona

O preço, de que trata a condição oitava, não comprehenderá os impostos aduaneiros nem taxas de expediente, mas incluirá toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre água; o fornecedor não poderá allegar, para obtenção de qualquer bonificação no preço estabelecido em sua proposta e consequente contracto, augmento de frêtes, de taxas, de seguros ou outros accrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para o preço expresso em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco-dólar e suas fracções) tomando-se por base a taxa official de conversão.

Decima

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação do preço que os concorrentes offerecem de accôrdo com o estabelecido na oitava.

Decima primeira

A preferencia caberá ao concorrente cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência o annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados da igualdade.

Decima segunda

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta.

Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preferidos serão-lhes não devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima terceira

O fornecedor deverá entregar todo o material até a data em que se completarem 150 dias contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo, caso não se dê cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso, que será de rescisão e caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima quarta

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accôrdo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a ligação nas pontes e accommodar os trilhos e acessórios nos terrenos de sua propriedade.

Decima quinta

O fornecedor obrigar-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte do material até as pontes do Cajú ou da Penha, por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros damnos, que occurram até a recepção do material.

Decima sexta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima oitava

O fornecedor deverá retirar o material recusado, desoccupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data em que se der essa recusa; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, si aquella obrigação não for cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços, mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima noua

O deposito de caução garantidora do contracto será considerado, para todos os effeitos, destinado tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegue ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução for desfalçada para o effeito de pagamento de qualquer multa o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Vigesima

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis), e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º, inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima terceira do presente edital; 2º, ausencia do fornecedor nas operações de desembarque do material; 3º, ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Vigesima primeira

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima segunda

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas, terão processo na mesma repartição.

Vigesima quarta

O fornecedor notificará, por escripto, á repartição do dia e da hora em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 5 de março de 1913.—F. J. da Fonseca Braga.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI, DESTINADA AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 22 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de madeira de lei, destinada ao consumo das officinas do Engenho de Dentro, nas seguintes condições:

- 300.000 m. 3. de peroba parda ou amarella, comprimento minimo 5m,0, esquadria minima 0m,50 X 0m,50;
- 100.000 m. 3. de peroba parda ou amarella, de 12 metros de comprimento, esquadria minima de 0m,50 X 0m,50;
- 200.000 m. 3. de cedro vermelho, comprimento minimo de 5 metros, esquadria minima de 0m,50 X 0m,50;
- 25.000 m. 3. de jequitibá branco de 5 metros de comprimento minimo e esquadria de 0,50 X 0,50;
- 200.000 m. 3. de vinhatico amarello, 5 metros de comprimento minimo e esquadria de 0m,50 X 0m,50.

A concorrência versará apenas para o preço em réis, para o metro cubico da madeira, entregue na intendencia, no prazo de oito dias, da aceitação da proposta, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em um só envolvero fechado, contendo por fóra desse envolvero o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que verterá para os cofres da União, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados por edital dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por metro cubico do material.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de março de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COUÇOEIRAS E TABOAS DE PINHO PARA O CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couçoeiras e taboas de pinho, destinadas ao consumo das officinas do Engenho de Dentro, nas seguintes condições:

- 300 couçoeiras de pinho de Riga de 24' de comprimento minimo, e 9"X4" de esquadria;
- 2.000 metros quadrados de pinho americano em taboas de 4m,50, esquadria de 0m,036X0m,025;
- 3.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4m,50 e esquadria de 0m,036X0m,025.

A concorrência versará apenas para o preço em réis por metro cubico da madeira acima entregue na intendencia, no prazo de oito dias da aceitação da proposta, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em um só envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero, deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por metro cubico da madeira.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de março de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas pro-

postas para o fornecimento do seguinte material destinado ao consumo das officinas do Engenho de Dentro:

- 400 caixas de graxa Symington ou equivalente para manga de eixo de 216X95 para vagões série V de 20 toneladas, desenho;
- 400 caixas de graxa para carros de passageiros typos B e D para manga de eixo de 170X95, segundo o desenho da locomoção n. 305 (Symington);
- 200 molas ellipticas para carros de passageiros séries B e D, segundo o desenho n. 28;
- 200 molas para trucks de carros de passageiros, segundo o desenho n. 129, espiraes;
- 100 barras de trucks completos, superior e inferior; para truk diamante de vagões de 20 toneladas, segundo o desenho n. 255;
- 100 barras para trucks, completas, para vagões da série 00;
- 1.000 manilhas completas para vagões de mercadorias, segundo o desenho n. 22;
- 200 eixos montados, manga de eixos de 170X95, centro de rodas de aço fundido com aros de aço ou rodas inteiriças de aço (Pressed's teel).

Todos estes materiais são para carros e vagões da bitola de 1m.60.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferença de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço que deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo por conta da mesma unicamente as despesas aduaneiras.

As propostas que devem estar devidamente selladas, dadas e assignadas, com indicação das residencias dos proponentes, serão entregues em envolvero fechado, contendo na parte externa a indicação do assumpto e o nome do proponente.

Este envolvero deve ser acompanhado de outro, tambem fechado, em separado, contendo todos os documentos que provem a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente depositada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se assignar o contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos apresentantes não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, si os preços pedidos forem muito elevados, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

O material será entregue dentro do prazo de 90 dias contados da data em que for aceita a proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de março de 1913.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, adiante transcrevo as propostas abertas e lidas nesta secretaria, hoje, para o fornecimento acima citado.

PROPOSTAS

Behrend, Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega 46, propõem fornecer a essa estrada 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch de accordo com o edital de 7 de março de 1913 pelo preço de 330\$ por 1.000 litros. Esse preço entende-se para o material entregue a bordo correndo as despesas da descarga, câes e transporte até á Intendencia ou deposito da 3ª divisão por conta dos proponentes.

Os abaixo assignados declaram aceitar as demais condições mencionadas no referido edital.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913. — Por procuração de Behrend, Schmidt & Comp., *Ernst Hins*.

Rocha, Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 13, de accordo com o edital de 7 de março de 1913, propõem fornecer a essa estrada 300.000 litros de oleo para a produção de gaz Pintsch ao preço de 365\$ por 1.000 litros.

Este preço entende-se para o oleo entregue a bordo no Porto do Rio de Janeiro livre de direitos, correndo as despesas de descarga, câes até ao deposito da 3ª divisão ou á Intendencia por conta dos proponentes.

Os proponentes aceitam as clausulas exigidas para o serviço desta concorrência.

Já entregámos para amostra á Intendencia um barril de oleo para produção de gaz Pintsch.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.—*Rocha, Couto & Comp.*

Proposta que faz Plácido Teixeira á Estrada de Ferro Central do Brazil, para o fornecimento dos seguintes artigos, pelos preços abaixo indicados:

Plácido Teixeira, negociante matriculado, estabelecido á rua Visconde Inhauma n. 39, de accordo com o edital desta estrada de 7 de março corrente, que aceita em todas as suas clausulas, vem apresentar a sua proposta, para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para a fabricação de gaz Pintsch durante o anno de 1913. O oleo que propõe é o gaz-oil, da Refinaria Triestina, procedente do Trieste.

Densidade 905. Inflammabilidade fechada 205. Viscosidade 20,40, 45, 50 e 67. O fornecimento será feito ao preço de trescentos e trinta réis, por kilolitro, correndo as despesas de câes e carreto para o deposito da 3ª divisão, por conta do proponente e os direitos aduaneiros por conta da Estrada, em cujo nome virão os documentos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.—*Plácido Teixeira*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de março de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO, DISCOS DE FITAS DE APARELHOS TELEGRAPHICOS E CARBURETO DE CALCIO PARA A 3ª DIVISÃO

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo transcrevo as propostas hoje abertas e lidas nesta secretaria para o fornecimento acima citado.

PROPOSTAS

Hime & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem á Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital de 17 de março do corrente anno, para a 3ª divisão, os seguintes materiais:

5.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro.....	\$900
5.000 discos de fita para aparelhos telegraphicos, um....	\$600
5.000 kilos de carbureto de calcio em tambores de 50 kilos, kilo.....	\$520

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—*Hime & Comp.*

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua do Rozario ns. 55 e 58, propõem fornecer a essa Estrada, nos termos do edital de 17 do corrente, cujas condições declaram aceitar, os materiais abaixo:

5.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro.....	\$875
5.000 discos de fita para aparelhos telegraphicos, um....	\$540
5.000 kilos de carbureto de calcio, em tambores de 50 kilos, kilo.....	\$600

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—*Borlido Maia & Comp.*

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de março de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DE LOCOMOTIVAS BROOKS E AMERICAN, BITOLAS DE 1^m,0 E 1^m,60

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo transcrevo a única proposta hoje aberta e lida nesta secretaria, para o fornecimento acima alludido.

PROPOSTA UNICA

Nos termos do edital de concorrência de 22 de fevereiro, publicado no *Diario Official* propomos fornecer as peças abaixo enumeradas.

das, para locomotivas mencionadas, do fabrico da American Locomotive Company:

Locomotiva Brooks n. 402 tipo suburbano para bitola de 1^m,60

	£
2 pares de langarões completos, a £ 237-5-10, cada par.....	574-11- 8
2 pares de cylindros, a £ 197-1-8, cada par.....	814- 3- 4
4 eixos para jogos de frente, a £ 112-1-8, cada eixo.....	418- 6- 8
2 aros de aço de grande resistencia para as rodas dos eixos do jogo, a £ 21-3-17, o aro.....	253-18-10
2 jogos completos para frente da locomotiva a £ 108-15-0, cada.....	217-10- 0
2 jogos completos de rodas motrizes a £ 239-11-8, cada.....	479- 3- 4
24 aros sem rebordo para a mesma locomotiva a £ 20-17-4.....	506-16- 0
20 aros com rebordo a £ 19-3-4 1/2.....	383- 7- 6

Locomotiva Brooks n. 2.516 tipo para passageiros bitola de 1^m,00

2 jogos de longerões a £ 250-0-0.....	500- 0- 0
1 par de cylindros de 14" a £ 380-4-2.....	380- 4- 2
2 jogos de rodas motrizes a £ 239-11-8.....	479- 3- 4
1 par de longerões de frente, desenho n. 463-S-10.080 a £ 219-11-8.....	219-11- 8

Locomotiva Brooks n. 2.489, tipo Mastodonte para bitola de 1^m,00

8 eixos com rodas montadas, 22 1/4" para tender a £ 15-7-7, cada.....	123- 2- 4 1/2
1 par de cylindros de 16", a £ 368-2-6.....	368- 2- 6

Locomotiva Brooks n. 235, tipo Mastodonte para bitola de 1^m,60

	£
2 pares de cylindros completos, com valvulas e pistões a £ 506-19-7.....	1.013-19- 2
2 braçagens completas, para serem collocadas nas machinas, a £ 364-11-8.....	729- 3- 4
2 valvulas slide completas com quadros e sobrepostas das hastas, promptas para serem collocadas nas machinas, a £ 27-12-4, cada.....	55- 4- 2
8 eixos de aço com rodas sobresalentes, promptos para serem collocados nos trucks das machinas, a £ 54-17-11, cada.....	439- 3- 4
2 pares de excentricos com collares, promptos para serem collocados nos eixos das rodas, a £ 29-4-8 1/2, o par.....	58- 8- 9

Locomotivas Consolidation para bitola de 1^m,00

2 jogos de tubos de caldeira, a £ 61-9-2, cada....	122-18- 4
2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas, etc., a £ 343-15-0, o jogo.....	687-10- 0
2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos, etc., a £ 319-15-10, o jogo.....	639-11- 8
2 jogos de aros para as motrizes, a £ 66-13-4, o jogo.....	133- 6- 8
2 jogos de rodas montadas, para os trucks do tender, a £ 28-2-6, o jogo.....	56- 5- 0
4 jogos de arcos de tijolos refractarios, a £ 4-11-8, o jogo.....	19- 3- 4
2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes, etc., a £ 146-17-6, o jogo.....	293-15- 0
2 jogos de tubos para superaquecedor, a £ 38-10-10, o jogo.....	77- 1- 8
2 jogos de longerões com mangas, a £ 250-0-0, o jogo.....	500- 0- 0

Locomotivas Consolidation para bitola de 1^m,60

2 jogos de tubos de caldeira, a £ 87-10-0 o jogo...	175- 0- 0
2 jogos de cylindros de alta pressão com valvulas, tampas e sobretampas, etc., a £ 436-9-2 o jogo.....	872-18- 4
2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos, etc. a £ 478-2-6 o jogo.....	956- 5- 0
2 jogos de aros para rodas motrizes, a £ 118-15-0 o jogo.....	237-10- 0
2 jogos de rodas montadas para os trucks do tender a £ 28-19-2 o jogo.....	57-18- 4
2 jogos de eixos das rodas motrizes a £ 22-14-2 o jogo.....	45- 8- 4

4 jogos de arcos de tijolos refractarios, a £ 4-11-8 o jogo.....	19- 3- 4
2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes, etc. a £ 210-8-4 o jogo.....	420-16- 8
2 jogos de trucks dianteiros completos, a £ 231-7-6 o jogo.....	468-15- 0

Locomotivas American typo Mallet, de 70 a 85, para bitola de 1^m,60

2 jogos de tubos de caldeira n. 351, a £ 271-17-6 o jogo.....	543-15- 6
2 jogos de cylindro de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas, etc. a £ 418-15-0 o jogo.....	837-10- 0
2 jogos de cylindro de baixa pressão, com valvulas, tampas e sobretampas, etc. a £ 510-16-8 o jogo.....	1.021-13- 4
2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos etc., a £ 331-17-6 o jogo.....	663-15- 0
4 jogos de aros para as rodas motrizes, a £ 204-3-4 o jogo.....	816-13- 4
2 jogos de rodas do tender, a £ 30-0-0 o jogo.....	60- 0- 0
2 jogos de eixos motrizes, a £ 125-0-0 o jogo.....	250- 0- 0
2 jogos de eixo do tender, a £ 93-15-0 o jogo.....	187-10- 0
8 jogos de arco de tijolos refractarios, a £ 24-15-10 o jogo.....	198- 6- 8
2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes, etc., a 337-10-0 o jogo.....	675- 6- 8
2 jogos de longerões com cunhas e telhas, alta pressão, a £ 535-16-8 o jogo.....	1.071-13- 4
2 jogos de longerões com cunhas e talhas, baixa pressão, a £ 567-5-10 o jogo.....	1.134-11- 8
2 jogos de caixa de graxa, a £ 41-17-6 o jogo.....	83-15- 0
2 jogos deapparelhos auxiliares do ar, de marcha, a £ 44-7-6 o jogo.....	88-15- 0
2 jogos de embolos e haste de embolos, a £ 57-5-10 o jogo.....	114-11- 8

Locomotivas American, typo Pacific, para bitola de 1^m,60

2 jogos de tubos para caldeira, a £ 131-5-0 o jogo.....	262-10- 0
2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas, etc. a £ 506-5-0 o jogo.....	1.518-15- 0
2 jogos de rodas motrizes com aros e pinos a £ 119-15-5 o jogo.....	239-10- 0
2 jogos de aros para as rodas motrizes a £ 229-3-4 o jogo.....	458- 6- 8
2 jogos de rodas montadas para os trucks do tender, a £ 60-4-2 o jogo.....	120- 8- 4
2 jogos de eixos das rodas motrizes, a £ 26-0-10 o jogo.....	52- 1- 8
2 jogos de arcos de tijolos refractarios, a £ 4-11-8 o jogo.....	9- 3- 4
2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes, a £ 123-19-2 o jogo.....	247-18- 4
2 jogos de molas para as rodas motrizes, a £ 35-8-4 o jogo.....	70-16- 8
2 jogos de molas para o truck do tender, a £ 21-17-6 o jogo.....	43-15- 0
2 jogos de tubos para superaquecedor, a £ 109-7-6 o jogo.....	218-15- 0
4 jogos de longerões com mangas a £ 225-4-2 o jogo.....	450- 8- 4
2 jogos de trucks trazeiros, completos, promptos para serem montados, a £ 191-13-4 o jogo...	383- 6- 8
2 jogos de trucks dianteiros, completos, a £ 250-8-4 o jogo.....	520-16- 8

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.—Guinle & Comp.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de março de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Em virtude da autorização constante do aviso do ministro da Viação e Obras Publicas de 18 do corrente, faço publico que da amanhã, 20, em diante, será feito abatimento de 60 % sobre os fretes actuaes dos seguintes generos, quando transportados do interior para a cidade do Rio de Janeiro: assucar não refinado, assucar refinado, assucar em tablette, arroz, batatas, batatas doces, banha de porco em rama ou derretida em latas, banha de porco, carne de porco fresca, de porco frita, carne fresca, fumada ou salgada, preparada, secca commum ou de vento, carne secca em latas, carne verde, ca-

bolas e cebolinhas frescas e não frescas, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de trigo, fubá de mandioca, fubá de milho, fubá de arroz, feijão secco, feijão verde ou fresco, manteiga fresca ou salgada, massas alimenticias, toucinho, xarque, milho secco ou em espigas e gado em pé.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913. — *Paulo de Frontin*, director.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 40 da rua Figueiredo, 134 da rua do Livramento, 57 6, 8 37, 57 e 10 da rua dos Arcos, 54 da rua Senador Euzébio, 62 da rua Clap, 3 da rua Lins de Vasconcellos, 36 da rua Gonçalves Dias, 2, 11, 13, 7 e 104 da rua Senador Dantas, 39 e 53 da rua Augusta, 491 da rua Miguel Angelo, 274 e 284 da rua Senador Pompeu, 85 da rua de S. José, 119 da rua de Sant'Anna, 117 e 119 da rua Duque Estrada Meyer, sem numero da Estrada da Penha, esquina de Santa Izabel, 769, 786 e 800 da Estrada da Penha, 52 da rua Marechal Bittencourt, 9 da rua Maria Antonia, 123 da rua Dr. Garnier e 802, 726, 759 e 1.741 da Estrada da Penha, sendo que do 19 ao ultimo já se acham multados em duzentos mil réis cada um. Outrossim, convido os proprietarios dos predios ns. 267 e 301 da rua Barata Ribeiro a fim de collocarem mais uma caixa de agua visto as existentes não comportarem o volume de 1.200 litros de agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de março de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Pelo presente ficam convidados os Srs. proprietarios abaixo mencionados a effectuarem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, pagamentos relativos a serviços executados em proveito dos mesmos, sem o que, findo aquelle prazo, serão as respectivas contas cobradas judicialmente.

Predios ns. 60 da praia do Flamengo, Companhia Telephonica, 90 da rua do Lavradio, 172 e 174 da rua Santo Christo, 232 da rua de Santa Luzia, 154 da de S. Francisco Xavier, 71 da de Dr. Joaquim Silva, 30 A da de Candido Benicio, 83 da de Misericordia, 291 da do Coronel Pedro Alves, 23 da de Bento Lishoa, 207 da praça da Republica, 55 da da de Tiradentes, 374 da praça de Botafogo, 14 a 18 da rua Capão Salomão, 262 da de Figueira de Mello, 270 da do Hospicio, 173 da do Dr. Dias Ferreira, 320 da da Alfandega, 48 da de Visconde de Inhaúma, 224 da de Santa Luzia, 65 da da Quitanda, 152 da do Ouvidor, 95 da do Haddock Lobo, 384 da de Mariz e Barros, 155 da do Lavradio, 268 da do Visconde de Sapucahy, 94 da de S. Leopoldo, 21 e 51 da de Visconde de S. Vicente, 31 e 33 da do Barão de Mesquita, 219 da do Cattete, 64 da do Riachuelo, 245 da de Santo Christo, 38 da de Silveira Martins, 116 da do Cattete, 46 da de Felipe Camarão, 31 da de Gamboa, 25 da de Riachuelo, 1 da de Theophilo Ottoni, 265 da do Cattete, 54 da da Lapa, 83 da de Iguassú, 371 da de Francisco Eugenio, 102 da do Cattete, 307 da do Cattete, 71 da de Mauá, 144 da de Goyaz, 129 da do Barão de S. Felix, 106 da do Livramento, 75 da do Lavradio, 101 da praça do Retiro Saudoso, 100 da rua Dezoito de Outubro, 11 da da Alfandega, 2.020 da Estrada de Santa Cruz, e 166 da rua General Gurjão.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de março de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 TONELADAS DE CIMENTO, NECESSARIAS AOS SERVIÇOS DA FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes Borlido Maia & Comp., Herin, Stoltz & Comp., Th. Wille & Comp., Ilime & Comp. e Sampaio Corrêa & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia 18 do corrente, para o fornecimento de 1.500 toneladas de cimento, necessarias aos serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, ficando convidados os concorrentes acima a assistir á abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913. — *Luiz de Castro*, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

AVISO

De ordem do Sr. Dr. director, communico aos Srs. interessados, para os devidos fins, que o escriptorio central desta estrada achase funcionando actualmente, no predio da rua de S. Pedro n. 87. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 17 de março de 1913. — *José Francisco de Souza Porto*, secretario interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

AVISO

De ordem do Sr. Dr. director, communico aos Srs. interessados, que a abertura das propostas apresentadas á concurrencia para o fornecimento de carvão de forja e de coque, durante o corrente anno, realizada em 15 de março corrente, terá lugar no proximo dia 19, quarta-feira, ao meio dia, no escriptorio central desta estrada, á rua S. Pedro n. 87.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 18 de março de 1913. — *José Francisco de Souza Porto*, secretario interino.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DO SELLO ORDINARIO DA TAXA DE 1\$000

De ordem do Sr. director geral, autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e de accordo com o art. 23 do regulamento em vigor, se faz publico que vão ser postos em circulação, no dia 20 de abril proximo vindouro, os novos sellos ordinarios da taxa de 1\$000.

Os referidos sellos, que são impressos em tinta verde sobre papel branco, picotagem 12, teem 0^m,024 de altura por 0^m,022 de largura, são de fôrma rectangular e do seguinte desenho: em uma oval vê-se a effigie do Barão do Rio Branco, tendo nos quatro cantos do quadro arabescos formando moldura, na parte superior, acompanhando a circumferencia da oval, a palavra Brazil, na inferior, da mesma fôrma, a palavra Correio e em sentido horizontal 1\$000, designando a taxa e uma estrella em cada um dos lados, no sentido do eixo menor da oval. Os dizeres, a taxa e as estrellas são em branco; abaixo da oval, em tinta verde, lê-se Barão do Rio Branco.

Sub-directoria de Contabilidade, 20 de março de 1913. — *Servindo de sub-director de Contabilidade, Joaquim Alvares de Azevedo*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Mattos Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Elyseos, para José Vieira da Costa, contendo um pince-nez de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Procedencia — Destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — *Servindo de contador, José de Sá Peixoto Filho*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Agricola da Bahia

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE LENTES E PREPARADORES-REPETIDORES DA SEXTA E DA SETIMA CADEIRAS

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio faço publico que de hoje até o dia 24 de março estará aberta na Secretaria da Escola, em S. Bento das Lages, das 9 horas da manhã às 3 da tarde, a inscrição para o concurso a que se terá de proceder para provimento dos cargos de lentes e repetidores das :

6ª cadeira — Hygiene e alimentação dos animaes domesticos, zootechnia geral e especial ;

7ª cadeira — Noções de anatomia e physiologia dos animaes, hygiene e medicina veterinaria.

O concurso constará de provas praticas, para cada uma das cadeiras, a saber :

1.º Execução de um trabalho pratico.

2.º Execução escripta sobre technica do trabalho executado.

3.º Exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto.

A lista dos pontos referentes á execução do trabalho pratico e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

Salvo motivo de força maior, os concursos serão feitos na ordem acima indicada, quanto ás cadeiras e ás provas, e começarão dous mezes depois do encerramento da inscrição.

Para concorrer a qualquer cadeira o candidato deverá requerer ao director da escola a sua inscrição, sendo indispensavel juntar :

Os titulos, attestados ou certificados scientificos que tiver ;

Documentos de estar no gozo de direitos civis do cidadão brasileiro ;

Folha corrida tirada no lugar de residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscrição.

Na falta de titulo scientifico em original poderá ser apresentada publica-fôrma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscrição quaesquer trabalhos do candidato sobre a materia da cadeira a que concorrer, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos approvados.

A secretaria da escola fornecerá outras instruções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor, do ensino agronomo e desta escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913 da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, São Bento das Lages, 22 de fevereiro de 1913.—O director, *Henrique Devoto*.

Inspectoria de Pesca

De ordem do Sr. inspector convido os Srs. Aristarcho Washington Migon e Athalupa de Azevedo a comparecerem com urgencia nesta inspectoria afim de provar o primeiro ser cidadão brasileiro e o segundo fazer reconhecer uma firma em attestação que juntem como documento ao requerimento que apresentou a esta repartição.

Inspectoria da Pesca, 18 de março de 1913.—O chefe do escriptorio, *Gustavo Guimarães*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Lacticinios Mondia

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1913

Aos 17 dias do mez de fevereiro de 1913, a 1 1/2 da tarde, no escriptorio da mesma companhia, á rua da Candelaria n. 26, 2º andar, achando-se presentes 26 Srs. accionistas representando 2.080 acções, é convidado o Sr. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda para presidir á assembléa geral extraordinaria, convocada para a reforma dos estatutos.

O Sr. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, assumindo a presidencia, convida para secretarios os accionistas Srs. Alfredo Estacio de Faria e coronel Antonio Ferreira Monteiro da Silva, que occupam os respectivos lugares.

O Sr. presidente, depois de agradecer a escolha da sua pessoa para dirigir os trabalhos da assembléa, declara aberta a sessão.

Iniciados os trabalhos, pede a palavra o accionista Sr. Dr. Aquila da Rocha Miranda, director, que expõe á assembléa as necessidades que impelliram a directoria a fazer a proposta da reforma dos estatutos e termina apresentando um projecto á deliberação da assembléa.

O Sr. secretario, por ordem do Sr. presidente, procede á leitura do referido projecto, que consiste na alteração do art. 5º, na parte referente á bonificação dos directores, que passa de 4 % a 6 %; na

do art. 6º que augmenta o numero de directores de dous para tres; na substituição da palavra *pelos*, do art. 11 pela palavra *para*; na substituição das palavras do art. 12, *chamado pelo outro*, pelas palavras *ser chamado pelos dous outros* e na substituição do art. 13 pelo seguinte: «Suscitando-se divergencia entre os directores, será o assumpto decidido pela maioria, em caso de um não querer manifestar-se, será ouvido o conselho fiscal».

Os demais artigos não soffrom alteração alguma.

Posto em discussão, é o mesmo approvado unanimemente.

Pede a palavra, em seguida, o accionista Sr. Emile Simon, que propõe a modificação do art. 18, onde se lê: «Haverá annualmente, no mez de maio, uma assembléa geral ordinaria, etc.» para «haverá annualmente, o mais tardar no mez de maio, etc.»

Submettida pelo Sr. presidente esta proposta á discussão, e depois de algum debate approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição de um director.

Munido-se de cédulas os Srs. accionistas, é feita a chamada pelo Sr. secretario, por ordem do Sr. presidente.

Passa-se á verificação dos votos obtidos na eleição, que é apurada pelo Sr. 2º secretario, dando o seguinte resultado :

Dr. Alberto Diniz Junqueira 386 votos, Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda 30 votos.

Terminada a apuração o Sr. presidente declara eleito para gerir, conjuntamente com os actuaes directores e até igual prazo, o Sr. Dr. Alberto Diniz Junqueira.

O accionista Sr. Dr. Aquila da Rocha Miranda, usando novamente da palavra, congratula-se com os Srs. accionistas e a companhia pela acertada escolha que acabavam de fazer.

O Sr. Dr. Alberto Diniz Junqueira agradece a sua eleição e promette fielmente cumprir o seu dever, applicando em beneficio da companhia todo o seu esforço e dedicação.

Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e encerra a sessão.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.—*Jaguanharo da Rocha Miranda*.—*Alfredo Estacio de Faria*.—*G. Lumay de la Couperie*.—*Dr. Alberto Diniz Junqueira*.—*Dr. Rodolpho Diniz Junqueira*, por procuração de Alfredo Estacio de Faria.—*José Mendes Bernardes*, por procuração de Alfredo Estacio de Faria.—*Fonseca Macedo & Comp.*.—*E. Berla*.—*Dr. Alcides da Rocha Miranda*, por procuração de Jaguanharo da Rocha Miranda.—*Mario de Oliveira Roza*, por procuração de Jaguanharo da Rocha Miranda.—*Dr. Licio da Rocha Miranda*, por procuração de Jaguanharo da Rocha Miranda.—*Dr. Floriano Leite Ribeiro*, por procuração de Jaguanharo da Rocha Miranda.—*Aquila da Rocha Miranda*.—*Alberto Carlos Diniz Junqueira*.—*Augusto J. Ferreira*.—*Antonio Magro*.—*J. C. Figueiredo*.—*Emile Simon*.—*Raul Salgado Zenha*.—*Dr. João de Macedo Costa*, por procuração de G. Lumay de la Couperie.

CERTIFICADO DA JUNTA COMMERCIAL DO ARCHIVAMENTO DA ACTA

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hontem, archivou-se nesta repartição sob o n. 3.787, uma publica fôrma da acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Lacticinios Mondia, realizada em 17 de fevereiro proximo findo, passada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, que autorizou a alteração de seus estatutos. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que dou fê. (Sobre duas estampilhas, sendo uma de 5\$ e outra de 500 réis.) Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—Os directores, *Aquila da Rocha Miranda*.—*Gastão Lumay de la Couperie*.—*Dr. Alberto Diniz Junqueira*.

Companhia Fabrica de Meias «Victoria»

ACTAS DAS ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADAS EM 18 DE MARÇO DE 1913

Aos 18 dias de março de 1913, reunidos na rua de S. Pedro n. 61 quinze accionistas representando 1.660 acções, convocados por annuncio na fôrma da lei, para se constituirem em assembléa geral ordinaria, á qual seguirá uma outra extraordinaria para um novo emprestimo de maior valor e resgate do actual, ás duas horas da tarde o Sr. director-presidente J. H. Lowndes declara que, constando do livro de presença a inscrição de accionistas representando mais de tres quartos do capital social, dá como installada a assembléa que passa a funcionar em sessão ordinaria.

Por indicação do mesmo Sr. director-presidente assume a presidencia da assembléa o Sr. Dacio de Carvalho que convida para secretarios os Srs. Octavio Jacobina e Fernando Henrique da Silveira.

São approvadas sem discussão as actas das sessões anteriores realizadas em 21 e 23 de novembro proximo passado de 1912.

Por proposta de um Sr. accionista e aprovação da assembléa foi dispensada a leitura do relatório da directoria, por estar elle publicado e no conhecimento de todos os presentes.

Lido pelo Sr. 1º secretario o parecer do conselho fiscal e submettido á discussão, foi sem debate unanimemente aprovado, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a trazerem suas cédulas para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplementos.

Verificada a votação, o Sr. presidente proclama eleitos directores: J. H. Lowndes e Victor Augusto de Azambuja; conselho fiscal: Frederico Augusto da Silveira, José Monteiro da Luz e William Newlands; supplementes: Dr. José da Cunha Ferreira, Alvaro Augusto de Azambuja e Octavio Jacobina; e encerra a sessão, convidando os Srs. accionistas a aguardarem a rodacção da respectiva acta, afim de que, depois de ser ella lavrada e assignada, se dê logo começo aos trabalhos da sessão extraordinaria.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—J. H. Lowndes.—Frederico Augusto da Silveira.—Alvaro Augusto de Azambuja.—Victor Augusto de Azambuja.—J. H. Lowndes.—Son & Comp.—José Monteiro da Luz.—John J. Lowndes.—Fred. Lowndes.—Dacio de Carvalho.—Fernando Henrique da Silveira.—Octavio Jacobina.—Roberto Zumsteg.—William Newlands.—V. Lowndes.—H. Robertson.

Sessão extraordinaria

Em seguida, ás 3 horas da tarde, estando presentes os mesmos Srs. accionistas representando 1.660 acções, propõe o director-presidente J. H. Lowndes que seja confirmada a mesma mesa para dirigir os trabalhos da sessão. Aceita a indicação, proseguem os trabalhos pela leitura e aprovação da acta da sessão anterior. Em seguida mandou o Sr. presidente da assembléa proceder á leitura da exposição da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal sobre a seguinte proposta da directoria:

«Srs. accionistas—Conforme a exposição que acabámos de fazer, propomos e pedimos para isso a vossa aprovação para levantar nesta praça um emprestimo por debentures ao portador, com hypotheca dos bens da companhia, emprestimo este no valor de quatrocentos contos de réis (400:000\$) a juro maximo de 8 % ao anno, do tipo de 97 1/2 %, resgatavel no prazo maximo de 25 annos, sendo cada titulo no valor de duzentos mil réis (200\$) e podendo ser resgatado antes deste prazo por sorteio ou compra na praça, si tal couvier á companhia.

Este emprestimo terá por fim resgatar o que existe actualmente emittido no valor de duzentos contos de réis (200:000\$) e augmentar a produção da fabrica pela aquisição de novos elementos materiaes de trabalho, conforme a justificação que fazemos na nossa exposição acima alludida, ficando a directoria autorizada a dar, em garantia do emprestimo, os bens sociaes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—A directoria, J. H. Lowndes.—H. Robertson.»

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De accôrdo com a exposição da directoria quanto ao desenvolvimento material da nossa industria, em relação aos lucros provaveis de uma exposição industrial mais ampla, o conselho fiscal entende:

- 1) que seja resgatado o emprestimo actual;
- 2) que se trate da emissão de um novo emprestimo ao juro maximo de 8 % ao anno, o tipo nunca inferior de 97 1/2 % em titulos de duzentos mil réis (200\$) cada um;
- 3) que o producto desse emprestimo, na importancia maxima de quatrocentos contos de réis (400:000\$) seja applicado no resgate acima e na compra de machinismos de malharia e operações correlativas;
- 4) que se deem em hypotheca os bens já gravados pelo emprestimo que vae ser resgatado e mais tudo quanto for adquirido com os recursos da nova emissão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—José Monteiro da Luz.—Frederico Augusto da Silveira.—William Newlands.

O Sr. presidente declara que está em discussão a proposta da directoria com o parecer do conselho fiscal, acima transcripto. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão, sendo a proposta approvada conjuntamente com o parecer do conselho fiscal por unanimidade de votos.

O Sr. presidente declara que fica a directoria autorizada a contrahir um emprestimo de quatrocentos contos de réis (400:000\$) nos termos da proposta.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente declara encerrada a sessão e convida os Srs. accionistas a assignarem a respectiva acta que vae ser lavrada.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—J. H. Lowndes.—Frederico Augusto da Silveira.—Alvaro Augusto de Azambuja.—Victor Augusto de Azambuja.—J. H. Lowndes, Son & Comp.—José Monteiro da Luz.—John J. Lowndes.—Fred. Lowndes.—Dacio de Carvalho.—Fernando Henrique da Silveira.—Octavio Jacobina.—Roberto Zumsteg.—William Newlands.—V. Lowndes.—H. Robertson.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.352—Memorial descriptivo de um novo modelo de bota, denominado «Bota Arqueada de Montaria», para o qual pede privilegio Arthur Malerme

Deixamos de descrever o que seja uma bota de montaria por ser ella sufficientemente conhecida.

A bota para a qual pedimos privilegio differença-se, porém, dos modelos existentes por ter a sua parte superior, isto é, o cano propriamente dito, recurvado longitudinalmente, acompanhando a forma da perna do cavalleiro.

Consiste a invenção em dar a essa peça, que é feita de couro de qualquer cor e de dimensões variadas, conforme o tamanho e a grossura da perna a que ella se destina, esse recurvamento, que dará uma idea nitida da forma de uma perna humana, desde o joelho ao tornozello.

A utilidade desta bota consiste em não causar constrangimento nem embaraços ao cavalleiro, podendo este se firmar com mais segurança sobre o selim, andar de pé commodamente e correr desembaraçadamente, o que não se dá com os modelos das botas existentes.

A referida bota póde ter o pé, isto é, a parte inferior, pregado, collado ou cosido, como mostra a fig. 1 do desenho junto, ou o pé separado, segundo a fig. 2, e, neste ultimo caso, poderá a referida bota ser fechada (fig. 2) ou aberta, tendo o fecho ao lado, exteriormente, conforme a fig. 3. Este fecho é obtido por meio de colchetes de pressão.

Reivindico como pontos característicos desta invenção os seguintes:

1º, uma bota feita de couro, de qualquer cor e tamanho, recurvada longitudinalmente, segundo a forma de uma perna humana, do joelho ao tornozello;

2º, recurvamento obtido no proprio couro de que é feita a bota sem o auxilio de costuras, além de uma longitudinal, indispensavel ao fechamento da peça;

3º, a bota póde ter o pé pregado, collado ou cosido ou não ter pé;

4º, não tendo pé, póde ser a bota fendida longitudinalmente ao lado direito, para ser fechada depois de calçada por meio de colchetes de pressão.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.—Por procuração, Gustavo de Freitas Umbuzeiro.

ANNÚNCIOS

Banco Constructor do Brazil

Nova sociedade anonyma

Nos termos do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que o mesmo se refere, até 31 de dezembro de 1912.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—A directoria.

Loyd Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 2, no dia 26 do corrente, ás duas horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do laudo apresentado pelos peritos nomeados na assembléa geral de 28 de fevereiro ultimo e deliberarem sobre o novo capital social e proposta de operação financeira na Europa.

As acções ao portador devem ser depositadas até o dia 23.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—A Directoria.

Associação da Igreja Evangelica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com o que preceitua o art. VI do extracto dos estatutos desta associação, publicado no *Diario Official* de 11 de junho de 1903, convido os Srs. irmãos-associados a se reunirem na sede desta associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua do S. Leopoldo n. 309 (antigo 185), ás 5 horas da tarde de 5 de abril do corrente, afim de, em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura do relatório que será apresentado pela actual mesa administrativa, assistirem á prestação de contas, relativas ao periodo comprehendido entre 5 de abril de 1912 e 5 de abril de 1913, e elegerem a directoria que funcionará de 5 de abril do corrente anno a 5 de abril de 1914.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1913.—Sebastião Alves de Magalhães, secretario.

Companhia Marcenaria Brasileira

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, a rua da Constituição n. 41, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1913.—A directoria.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na Estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 29 o as accções ao portador até o dia 28, nos termos e para o fim dos arts. 7 e 14 dos estatutos.

Ficam desde já supensas as transferencias das accções nominativas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.—Casimiro J. P. de Menezes, presidente.—José Barros dos Santos, secretario.

Quadro geral dos credores da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

Credores da massa

Custas e despezas judiciais.....	\$
Os syndicos pela sua commissão.....	\$
Os liquidatarios, idem.....	\$

Credores privilegiados

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, por penhor..	8:763\$720
Banco Español del Rio de la Plata, por penhor.....	9:397\$870

Credores chirographarios

Afonso Vizen & Comp.....	8:546\$340
A. Bouniard & Comp.....	33\$800
Alvarino Ribeiro Dias.....	10\$000
Antonio Ribeiro.....	39\$750
Antonio Soares de Carvalho.....	6\$000
Anim Salim & Irmão.....	6\$300
Banco do Brazil.....	15:000\$000
Banco Allemão.....	14\$333
Braga Carneiro & Comp.....	38:152\$190
Companhia Paulista de Tecidos de Malha.....	2:94\$8750
Companhia F. Tecidos S. Felix.....	2:54\$696
Companhia Salto Fabril.....	2:88\$380
Companhia Progresso Industrial da Bahia.....	1:14\$250
Companhia Tecidos Bom Pastor.....	9:200\$000
Companhia Manufactura Progresso.....	244\$350
Companhia S. Bernardo Fabril.....	6:103\$290
Companhia Manufactura de Roupas Brancas.....	1:99\$000
Darniche Nassud.....	4:567\$000
D. Guilmet.....	2:363\$320
Eugenio Meyer & Comp.....	50:970\$910
Edward Ashworth & Comp.....	20:286\$090
Fonseca, Vaz & Comp.....	5:393\$380
Fonseca Pinho & Comp.....	16\$500
Huber & Comp.....	25:219\$930
J. C. Soares.....	231\$000
José Ayres & Chaves.....	252\$800
Jorge Marano & Comp.....	4:832\$000
Leito & Fontan.....	330\$000
Mario de Carvalho & Comp.....	41:271\$960
Müller & Comp.....	20:805\$680
Manoel Francisco de Brito.....	99\$300
M. Guimarães & Comp.....	339\$500
N. Guimarães & Comp.....	382\$900
Otto Löwe.....	1:801\$100
Oscar Felippi & Comp.....	33:441\$170
Peracio & Liberato.....	30\$000
Raul Senra.....	2:424\$150
Santos Moreira & Comp.....	5:263\$480
Seraphim Clare & Comp.....	1:640\$930
Siqueira Jorge & Comp.....	7:289\$100
Seabra & Comp.....	14:727\$680
Salerno da Costa & Comp.....	1:836\$410
Vicente Judice.....	2:480\$580
Werner, Hilpert & Comp.....	37:186\$380

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—Eugenio Meyer & Comp.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 15.

DEPOIS DE AMANHÃ

256 — 3ª

50:000\$000

Por 6\$400, em quintos—Só jogam 35.000 bilhetes

Sabbado, 29 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

276 — 1ª

100:000\$000

Por 9\$000, em quintos

Sabbado, 19 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

Grande e extraordinaria loteria

278 — 1ª

200:000\$000

Por 33\$000, em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos do bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Manáos Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de abril, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CLUBS SCHAYÉ

Autorizados pela Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha, sob medida, e guarda-chuvas de seda, com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 3\$000, 3\$500, 4\$000 e 5\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi N. 74.

De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

Sobretudos de borracha, sob medida

PLANO A

Club n. 1 — 30ª prestação..... N. 74
Club n. 2 — 28ª prestação..... N. 74

PLANO B

Club n. 1 — 30ª prestação..... N. 74
Club n. 2 — 28ª prestação..... N. 74

PLANO C

Club n. 1 — 30ª prestação..... N. 74
Club n. 2 — 28ª prestação..... N. 74

PLANO D

Club n. 1 — 30ª prestação..... N. 74
Club n. 2 — 28ª prestação..... N. 74

PLANO E

Club n. 1 — 30ª prestação..... N. 74
Club n. 2 — 28ª prestação..... N. 74

Guarda-chuvas de seda, com castões de ouro e prata de lei

PLANO F

Club n. 1 — 30ª prestação..... N. 74
Club n. 2 — 28ª prestação..... N. 74

PLANO G

Club n. 1 — 30ª prestação..... N. 74
Club n. 2 — 28ª prestação..... N. 74

CLUBS PERMANENTES

De sobretudos de borracha, sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 74

De guarda-chuvas de seda, com castões de ouro e prata de lei

Planos F e G..... N. 74

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913. — O fiscal do Governo,
Dr. Francisco de M. Mascarenhas.

HENRIQUE SCHAYÉ.

Acceptam-se inscrições para os «Clubs Schayé» que são permanentes, havendo sorteios todas as quartas-feiras.

Os recibos destes clubs foram approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de outubro do anno proximo passado.

Peçam prospectos dos clubs

CAPAS DE BORRACHA—Concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitos, sob medida, para homens, senhoras e creanças.

Tem grande sortimento de botas e gallochas de borracha, para homens, com solas duplas muito resistentes; escalphadores, almofadas, bolsas para gelo, assentos para cadeiras; luvas para medicos, par-teiras e electricistas.

A primeira fabrica do Brazil fornecedora do Ministerio da Marinha Brasileira

Fazem-se roupas para mergulhadores

Grande premio na Exposição Nacional de 1908

Para mais informações queiram dirigir-se á

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17

Endereço telegraphico «SCHAYE», Riojaneiro

RIO DE JANEIRO

Telephone n. 762, central

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS

RED STAR

274

Rio de Janeiro, 19 de março de 1913.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscrições do novo CLUB DE MOBILIAS e o dos COFRES FORTES, Portuguezes e Allemães, para Familias e Commerci-antes.

**Installações Electricas e mobi-
liás em todos os estylos**

COM O

Pagamento em prestações

ENTREGA IMMEDIATA

Sole Agents for Important European and American Manufacturers.

Sales on the Instalment Plan a Great Suc-cess.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

- Alfândegas** (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000
- Astronomia** (Traité d'), de E. Liass..... 5\$000
- Alistamento de eleitores na Republica** (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 500
- Agricultura** (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 500
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 300
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d.). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 200

B

- Boletim de Concessões e Privilegios.** (M)..... 3\$000
- Banco Central Agricola.** Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 500
- Bolsa de Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.242, de 22 de setembro de 1910 (Crea a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000
- Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da realação do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,** por um magistrado mineiro.. 3\$000
- Codigo das Relações Exteriores** (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 4\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Co're de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 3\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 3\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc! (Repertorio da legislação sobre), por Cae-tano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1899.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1833.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$000

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine..... 3\$000

Justiça Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
” ” ” 1896.....	4\$000
” ” ” 1897.....	6\$000
” ” ” 1898.....	8\$000
” ” ” 1899.....	9\$000
” ” ” 1900.....	9\$000
” ” ” 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1901..... 5\$000

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1901..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... 5\$000

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$500
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$300
de 1874 — 3 volumes.....	9\$900
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	11\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$000
de 1892.....	5\$000
de 1893.....	5\$000
de 1895.....	5\$000
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Licções de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Inter-nacional de Haia)..... 2\$000

Lei Terrens...... 3\$00

Loterias (Regulamento das). Decr. n. 5.467, de 9 de janeiro de 1907.. 3\$00

Lei Organica do Ensino Su-perior. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

M

Minas no Brazil (As) e sua legis-lação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M) :

2º volume 6\$000

3º volume..... 6\$000

Machinistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908.. 3\$00

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fe-vereiro de 1907..... 5\$00

N

Nova luz sobre o passa-do..... 10\$000

Noticia historica dos servi-ços, instituições e estabele-cimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodri-gues..... 1\$000

Ordenança dos toques de cor-neta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar..... 2\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da Cidade de S. Sebas-tião do Rio de Janeiro, de 1808. (M)..... 10\$000

Politique Monétaire du Bré-sil..... 6\$000

Peculato e moeda falsa (Estabe-lece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.410, de 30 de setembro de 1909..... 5\$00

R

Repertorio Juridico do Mi-neiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que toma-ram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sociedades Anonymas e Hy-potheccarias (Reforma a lei sobre as)..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Regimento do)..... 1\$000

Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 3\$00

Syndicatos Agricolas (Regula-mento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$00

T

Terrenos de Marinha (Regula-mento sobre). Decr. n. 4.405, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Transporte (Regulamento para a co-branca e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. 3\$00

Thesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909 5\$00

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Tarifa das Alfandegas. 8\$000

V

Vida do Marquez de Barbace-na, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

Traiano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos inter-essados, que, de conformidade com o re-gulamento vigente, o expediente desta re-partição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos origi-naes, apresentados pelos particulares, desti-nados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos parti-culares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a na-tureza da publicação.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no scriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os do-cumentos a que se refere o art. 147, us. 1, 2 e 3 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—A Directoria.

Sociedade Anonyma de Peculios «A Familia»

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Peculios «A Familia» a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 26 do corrente, na sede da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 157, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do ba-lanço e contas da directoria, quanto ao anno findo, e procederem de accordo com o art. 22, letras a e b, dos Estatutos.

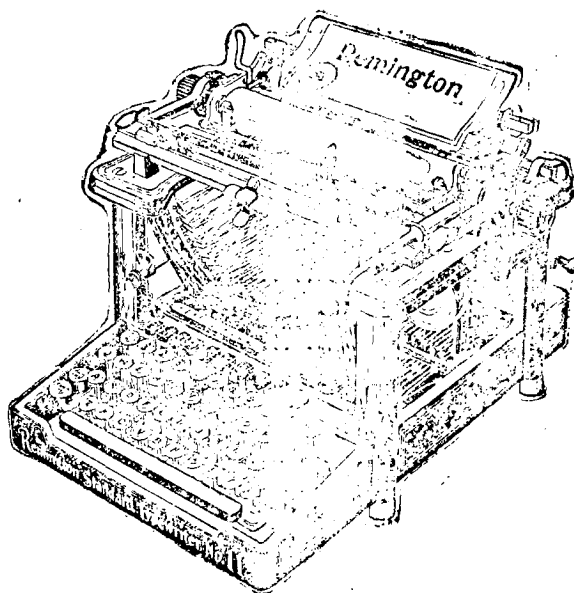
Os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas estão ao dispor dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade.—A directoria.

MACHINAS DE ESCREVER REMINGTON

Nos escriptorios das grandes empresas industriaes.

Nas Repartições Publicas de maior movimento.

Nas grandes companhias de seguros e estradas de ferro.



Em qualquer escriptorio onde o serviço seja do mais arduo, onde as condições sejam as mais exigentes, onde não é tolerado nada que não seja do melhor.

**SEMPRE EM TAL LOGAR ENCONTRA-SE EM
USO A MACHINA DE ESCREVER
“ REMINGTON ”**

Alguns possuidores da machina de escrever REMINGTON, no Brazil

Ministerio da Agricultura, 60 machinas.

Ministerio da Viação, 148 machinas.

Inspectoria de Obras contra as Seccas, 94 machinas.

Instituto Oswaldo Cruz, 9 machinas.

Instituto Profissional Feminino, 6 machinas.

Corpo de Tachygraphos do Senado Nacional, 9 machinas.

Prefeitura de Nitheroy, 10 machinas.

Redacção «O Estado de S. Paulo», 14 machinas.

Inspeção Militar do 7º districto, 9 machinas.

Inspectoria Federal das Estradas, 115 machinas.

Sorocabana Raylway, 78 machinas.

Companhia de Seguros «A Familia», 5 machinas.

Companhia de Seguros «A Universal», 5 machinas.

Agentes geraes no Brazil para a machina de escrever REMINGTON

CASA PRATT

RUA DO OUVIDOR N. 125 — RIO DE JANEIRO

RUA DIREITA N. 19 — S. PAULO